

Proc. N° 6288/22
Folha N° 486
Rub. 4

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA

FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 2008

CNPJ: 10.176.723/0001-08

Sede: Rua São Jorge, 43, Balneário das Conchas, São Pedro da Aldeia, RJ
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2072/08.

ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

| | | |
|--|--------------------------------|-----------------|
| Orgão: Organização Não Governamental Patotinha da Aldeia | Município: São Pedro da Aldeia | Exercício: 2023 |
| Tipo do Responsável: (X) responsável pela assinatura do Termo de Colaboração/Fomento () responsável pela aprovação da Prestação de Contas | | |
| Termo de Colaboração/Fomento nº: | CNPJ: 10.176.723/0001-08 | |

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos, prevenindo situações de exclusão social e de riscos.

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: Maria de Fátima Prado Fonteles

Cidade: Rio de Janeiro

Data Nascimento: 12/02/1960

Relação

Pai: Francisco das Chagas Fonteles

Mãe: Terezinha de Jesus Prado Fonteles

2 - Documentação

Identidade nº: 37.668.481-1

Emitente: SP/SSP

Data: 22/01/2002

CPF nº: 944.059.997-91

CRC nº:

Titulo de Eleitor nº: 0641 8540 0302

Zona: 059

Seção: 0121

3 - Endereço Residencial

Rua: Praia do Pontal

Nº: 37 AP 2201

Bairro/Distrito: Passagem

Município: Cabo Frio

CEP: 28905-365

Telefone: 22 99821-3633

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua São Jorge

Nº: 43

Bairro/Distrito: Balneário das Conchas

Município: São Pedro da Aldeia

CEP: 28940000

Telefone: 22 2625-2552

E-mail: patotinhadaaldeia@hotmail.com

5 - Observações

6 - Autenticações

Elaborado por

Cargo:

Matrícula:

Data: 11/08/2023

Assinatura:

Maria de Fátima Prado Fonteles

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA

FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 10.176.723/0001-08

Sede: Rua São Jorge, 43, Balneário das Conchas, São Pedro da Aldeia, RJ
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2072/08.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Organização Não Governamental Patotinha da Aldeia está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 09/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

São Pedro da Aldeia- RJ 11 de agosto de 2023.

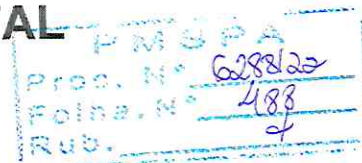


Maria de Fátima Prado Fonteles
Presidente

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA

FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 10.176.723/0001-08

Sede: Rua São Jorge, 43, Balneário das Conchas, São Pedro da Aldeia, RJ
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2072/08.



ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

| | | |
|---|---|-----------------|
| Órgão: Organização Não Governamental Patotinha da Aldeia | Município: São Pedro da Aldeia | Exercício: 2023 |
| Tipo do Responsável | (X) responsável pela assinatura do Termo de Colaboração/Fomento () responsável pela aprovação da Prestação de Contas | |
| Termo de Colaboração/Fomento nº: | CNPJ: 10.176.723/0001-08 | |
| Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos, prevenindo situações de exclusão social e de riscos. | | |

| | | |
|--|--|---|
| 1 - Qualificação | | |
| Nome Completo Servidor: Maria de Fátima Prado Fonteles | | |
| Naturalidade: Rio de Janeiro | | Data Nascimento: 12/02/1960 |
| Filiação | Pai: Francisco das Chagas Fonteles | |
| | Mãe: Terezinha de Jesus Prado Fonteles | |
| 2 - Documentação | | |
| Identidade nº: 37.668.481-1 | Emitente: SP/SSP | Data: 22/01/2002 |
| CPF nº: 944.059.997-91 | CRC nº: | |
| Título de Eleitor nº: 0641 8540 0302 | Zona: 059 | Seção: 0121 |
| Jereço Residencial | | |
| Rua: Praia do Pontal | | Nº: 37 AP 2201 |
| Bairro/Distrito: Passagem | | Município: Cabo Frio |
| CEP: 28906-365 | Telefone: 22 99821-3633 | |
| 4 - Endereço Funcional/Comercial | | |
| Rua: São Jorge | | Nº: 43 |
| Bairro/Distrito: Balneário das Conchas | | Município: São Pedro da Aldeia |
| CEP: 28940000 | Telefone: 22 2625-2552 | E-mail: patotinhadaaldeia@hotmail.com |
| 5 - Observações | | |
| | | |
| 6 - Autenticações | | |
| Elaborado por | | Cargo: |
| Matricula: | Data: 11/08/23 | Assinatura: Maria de Fátima Prado Fonteles. |



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

6288/22
489
2

LEI Nº 2.072 DE 24 DE JULHO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Instituição que menciona.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
Estado Do Rio De Janeiro,


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA D'ALDEIA CRECHE-ESCOLA**, organização não governamental, sem fins lucrativos por tempo indeterminado de duração, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo, preferência partidária ou categoria social, organizada e regida por estatuto próprio, fundada em 10 de março de 2008, com sede à Rua São Jorge, 43, Balneário das Conchas, com foro jurídico no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
24 de julho de 2008.


PAULO LOBO
= Prefeito =

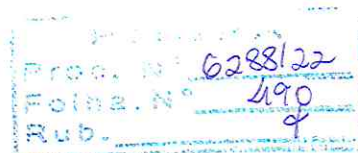
AUTOR DO PROJETO: Vereador-Presidente Cláudio Vasque Chumbinho dos Santos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

1



PROCESSO Nº: 6288/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 09/2023

**ATA Nº 01 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MIROSC NA
FORMA ABAIXO:**

Ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, as 10:00 horas, na sala de reuniões de licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, reuniu-se a Comissão de Seleção, do MIROSC, composta pelas Senhoras **Jocelia Gago da Costa Melo**, **Aline Manhães Rosa** e o Sr. **Felipe Novaes dos Santos Fonseca** instituída pela Portaria do Gabinete nº. 1276 de 25 de agosto de 2023 para analisar e julgar o Chamamento Público nº 09/2023, cujo objeto é Contratação de organização da Sociedade civil (OSC) para prestação de serviços que virão fortalecer os SCFV-Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos como caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades das Crianças e Adolescentes. Foi marcada a sessão para o dia 04/09/2023 às 10:00 horas, sendo encaminhado um e-mail solicitando a presença dos representantes das Instituições interessadas para acompanhar o andamento do Chamamento Público, contudo, a mesma precisou ser suspensa por incompatibilidade de horário da Comissão com a sessão.

Desta forma está sendo suspensa a sessão e reagendada para o dia 04/09/2023 às 15:30 horas.

Compareceu a representante da A ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA, a Srª Maria de Fátima Prado Fontelles que tomou a ciência do reagendamento da sessão.


Nada mais havendo para constar, a Comissão solicitou que fosse encerrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção da MIROSC.



Jocelia Gago da Costa Melo
Membro

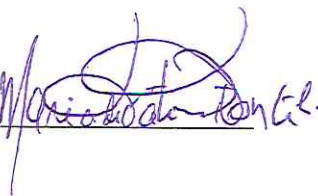


Aline Manhães Rosa
Membro



Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Membro

ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA



Maria de Fátima Prado Fontelles



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



PROCESSO Nº: 6288/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 09/2023

**ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MIROSC NA
FORMA ABAIXO:**

Ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, as 15:30 horas, na sala de reuniões de licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, reuniu-se a Comissão de Seleção, do MIROSC, composta pelas Sr^{as}. **Rosângela da Silva Pereira Almeida, Jocelia Gago da Costa Melo, Aline Manhães Rosa e o Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca** instituída pela Portaria do Gabinete nº. 1276 de 25 de agosto de 2023 sob a presidência da primeira, para analisar e julgar o Chamamento Público nº 09/2023, cujo objeto é Contratação de organização da Sociedade civil (OSC) para prestação de serviços que virão fortalecer os SCFV-Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos como caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades das Crianças e Adolescentes. Não compareceram na sessão os representantes das Instituições interessadas. Foi dado prosseguindo com o início do Chamamento Público com a abertura do envelope nº 01 que se trata do Plano de Trabalho, ficando constatado referente as Instituições, conforme especificado abaixo:

A ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA apresentou o plano de trabalho em desacordo na parte da justificativa em relação a faixa etária e não foi discriminado os valores dos gastos e a Comissão solicita a inclusão do total geral das receitas no plano de trabalho e conforme especifica o subitem 8.4.2 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.”**

A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) apresentou o plano de trabalho em desacordo em seus valores orçamentários, conforme fixado em Edital e a Comissão solicita a inclusão do total geral das receitas no plano de trabalho e conforme especifica o subitem 8.4.2 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.”**

Desta forma os planos de trabalho foram avaliados pela Comissão em sua parte técnica e apesar das ressalvas apontadas, tiveram aprovação da mesma por apresentarem, em sua maioria, conformidade com os critérios estabelecidos no Edital.

Foi aberto também o envelope nº 02 e após análise obteve o seguinte resultado:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



A ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA não apresentou o Anexo VIII do Edital, e desta forma é considerado uma irregularidade formal e conforme subitem 8.4.1 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.”**

A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) apresentou o Anexo VIII com os valores em desacordo com o estabelecido em Edital e desta forma é considerado uma irregularidade formal e conforme subitem 8.4.1 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.”**

Será encaminhado Ofício para a CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) e para a ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA para que as mesmas tomem ciência do que ficou registrado na presente ata. Nada mais havendo para constar, a Comissão solicitou que fosse encerrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção do MIROSC.

Jocelia Gago da Costa Melo
Membro

Aline Manhães Rosa
Membro

Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Membro

Rosângela da Silva Pereira Almeida
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 05 de setembro de 2023.

Ofício CPL nº: 03/2023

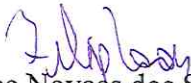
Da: Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios


Para: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA
Endereço: Rua São Jorge, nº 43, Balneário Das Conchas, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.940-090

Prezados (as),

Cumprimentando-os cordialmente venho por meio deste informar que foi realizada a sessão pública no dia 04/09/2023 às 16:30 horas na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal referente ao Chamamento Público nº 09/2023 cujo objeto é a Contratação de organização da Sociedade civil (OSC) para prestação de serviços que virão fortalecer os SCFV-Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos como caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades das Crianças e Adolescentes. e após análise da comissão de seleção do MIROSC ficou constatado que a ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA apresentou o plano de trabalho em desacordo na parte da justificativa em relação a faixa etária e não foi discriminado os valores dos gastos e a Comissão solicita a inclusão do total geral das receitas no plano de trabalho e conforme especifica o subitem 8.4.2 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: “Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.” e também não apresentou o Anexo VIII do Edital, e desta forma é considerado uma irregularidade formal e conforme subitem 8.4.1 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: “Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.” Podendo ser entregue através do e-mail: compras@pmspa.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, situada na Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, SPA/RJ. Segue em anexo a esse ofício a ata nº 02 da sessão.

Atenciosamente,


Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA

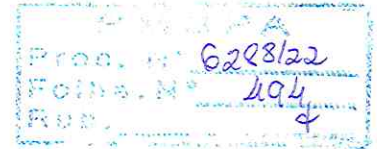
*Recebido
06.09.2023*




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO Nº: 6288/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 09/2023



**ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MIROSC NA
FORMA ABAIXO:**

Ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, as 15:30 horas, na sala de reuniões de licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, reuniu-se a Comissão de Seleção, do MIROSC, composta pelas Sr^{as}. **Rosângela da Silva Pereira Almeida, Jocelia Gago da Costa Melo, Aline Manhães Rosa e o Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca** instituída pela Portaria do Gabinete nº. 1276 de 25 de agosto de 2023 sob a presidência da primeira, para analisar e julgar o Chamamento Público nº 09/2023, cujo objeto é Contratação de organização da Sociedade civil (OSC) para prestação de serviços que virão fortalecer os SCFV-Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos como caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades das Crianças e Adolescentes. Não compareceram na sessão os representantes das Instituições interessadas. Foi dado prosseguindo com o início do Chamamento Público com a abertura do envelope nº 01 que se trata do Plano de Trabalho, ficando constatado referente as Instituições, conforme especificado abaixo:

A ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA apresentou o plano de trabalho em desacordo na parte da justificativa em relação a faixa etária e não foi discriminado os valores dos gastos e a Comissão solicita a inclusão do total geral das receitas no plano de trabalho e conforme especifica o subitem 8.4.2 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.”**

A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) apresentou o plano de trabalho em desacordo em seus valores orçamentários, conforme fixado em Edital e a Comissão solicita a inclusão do total geral das receitas no plano de trabalho e conforme especifica o subitem 8.4.2 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.”**

Desta forma os planos de trabalho foram avaliados pela Comissão em sua parte técnica e apesar das ressalvas apontadas, tiveram aprovação da mesma por apresentarem, em sua maioria, conformidade com os critérios estabelecidos no Edital.

Foi aberto também o envelope nº 02 e após análise obteve o seguinte resultado:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

6288/22
495
♀

Município de São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

A ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA não apresentou o Anexo VIII do Edital, e desta forma é considerado uma irregularidade formal e conforme subitem 8.4.1 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.”**

A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) apresentou o Anexo VIII com os valores em desacordo com o estabelecido em Edital e desta forma é considerado uma irregularidade formal e conforme subitem 8.4.1 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.”**

Será encaminhado Ofício para a CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) e para a ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA para que as mesmas tomem ciência do que ficou registrado na presente ata. Nada mais havendo para constar, a Comissão solicitou que fosse encerrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção do MIROSC.



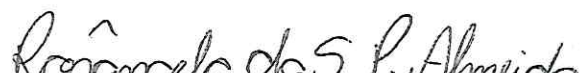
Jocelia Gago da Costa Melo
Membro



Aline Manhães Rosa
Membro



Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Membro



Rosângela da Silva Pereira Almeida
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 05 de setembro de 2023.

Ofício CPL nº: 04/2023

Da: Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios



Para: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A.),
Endereço: Rua Laercio Francisco da Silva nº 50, Mossoró, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.940-090

Prezados (as),

Cumprimentando-os cordialmente venho por meio deste informar que foi realizada a sessão pública no dia 04/09/2023 às 16:30 horas na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal referente ao Chamamento Público nº 08/2023 cujo objeto é a Contratação de organização da Sociedade civil (OSC) para prestação de serviços que virão fortalecer os SCFV-Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos como caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades das Crianças e Adolescentes. e após análise da comissão de seleção do MIROSC ficou constatado que a A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) apresentou o plano de trabalho em desacordo em seus valores orçamentários, conforme fixado em Edital e a Comissão solicita a inclusão do total geral das receitas no plano de trabalho e conforme especifica o subitem 8.4.2 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: “Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada e também .) apresentou o Anexo VIII com os valores em desacordo com o estabelecido em Edital e desta forma é considerado uma irregularidade formal e conforme subitem 8.4.1 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: “Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.”. Podendo ser entregue através do e-mail: compras@pmspa.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, situada na Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, SPA/RJ. Segue em anexo a esse ofício a ata nº 02 da sessão.

Atenciosamente,

Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matrícula nº 20326

RECEBI O ORIGINAL
EM 06/09/2023
Oficial



PROCESSO Nº: 6288/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 09/2023



**ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MIROSC NA
FORMA ABAIXO:**

Ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, as 15:30 horas, na sala de reuniões de licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, reuniu-se a Comissão de Seleção, do MIROSC, composta pelas Sr^{as}. **Rosângela da Silva Pereira Almeida, Jocelia Gago da Costa Melo, Aline Manhães Rosa e o Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca** instituída pela Portaria do Gabinete nº. 1276 de 25 de agosto de 2023 sob a presidência da primeira, para analisar e julgar o Chamamento Público nº 09/2023, cujo objeto é Contratação de organização da Sociedade civil (OSC) para prestação de serviços que virão fortalecer os SCFV-Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos como caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades das Crianças e Adolescentes. Não compareceram na sessão os representantes das Instituições interessadas. Foi dado prosseguindo com o início do Chamamento Público com a abertura do envelope nº 01 que se trata do Plano de Trabalho, ficando constatado referente as Instituições, conforme especificado abaixo:

A ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA apresentou o plano de trabalho em desacordo na parte da justificativa em relação a faixa etária e não foi discriminado os valores dos gastos e a Comissão solicita a inclusão do total geral das receitas no plano de trabalho e conforme especifica o subitem 8.4.2 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.”**

A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) apresentou o plano de trabalho em desacordo em seus valores orçamentários, conforme fixado em Edital e a Comissão solicita a inclusão do total geral das receitas no plano de trabalho e conforme especifica o subitem 8.4.2 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.”**

Desta forma os planos de trabalho foram avaliados pela Comissão em sua parte técnica e apesar das ressalvas apontadas, tiveram aprovação da mesma por apresentarem, em sua maioria, conformidade com os critérios estabelecidos no Edital.

Foi aberto também o envelope nº 02 e após análise obteve o seguinte resultado:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS




A ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA não apresentou o Anexo VIII do Edital, e desta forma é considerado uma irregularidade formal e conforme subitem 8.4.1 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: “Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.”

A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) apresentou o Anexo VIII com os valores em desacordo com o estabelecido em Edital e desta forma é considerado uma irregularidade formal e conforme subitem 8.4.1 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: “Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.”

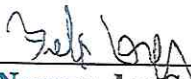
Será encaminhado Ofício para a CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) e para a ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA para que as mesmas tomem ciência do que ficou registrado na presente ata. Nada mais havendo para constar, a Comissão solicitou que fosse encerrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção do MIROSC.




Jocelia Gago da Costa Melo
Membro



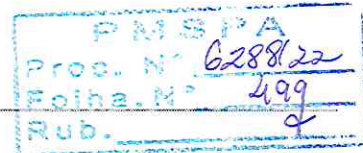
Aline Manhães Rosa
Membro



Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Membro



Rosângela da Silva Pereira Almeida
Presidente

A/C de Felipe Novaes - Resposta ao Ofício CPL nº: 03/2023

De : ONG Patotinha da Aldeia
<patotinhadaaldeia@hotmail.com>

sex., 15 de set. de 2023 14:16

📎 2 anexos

Assunto : A/C de Felipe Novaes - Resposta ao Ofício CPL nº:
03/2023

Para : compras@pmspa.rj.gov.br

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo a resposta ao Ofício CPL nº 03/2023.

Atenciosamente,

Danielle.



Rua São Jorge, nº 43, Balneário das Conchas, São Pedro da Aldeia, RJ

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 2657-3 Conta Corrente: 24502-X

CNPJ E PIX: 10.176.723/0001-08

Telefones: (22) 2625-2552 - (22) 99821-3633

Facebook: <https://www.facebook.com/patotinhadaaldeia.crecheescola/>

Página: <https://www.facebook.com/ongpatotinha>

Instagram: <https://www.instagram.com/patotinhadaaldeia/?hl=pt-br>

Site: <https://www.ongpatotinhadaaldeia.org.br/>



oficio CPL 192023.jpeg

781 KB



Ofício Nº. 19/2023

São Pedro da Aldeia, 14 de setembro de 2023.

Da: Organização Não Governamental Patotinha da Aldeia

A. Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios.

Assunto: Resposta ao ofício CPL nº: 03/2023

Prezado (a),

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste informar que esclarecemos pessoalmente com parte da Comissão de Seleção do MROSC, as ressalvas contidas neste Ofício, na presença dos Membros: Aline Manhães Rosa e Jocelia Gago da Costa Melo. Esclarecemos:

- No Plano de trabalho, a faixa etária informada é um breve histórico da Instituição, introduzindo o item 4-Justificativa. O público alvo é informado logo a seguir no item 5, de acordo com Edital referente ao chamamento público nº 09/2023.
- Ausência do anexo VIII – Modelo de declaração de contrapartida; e total geral das receitas, não consta na documentação apresentada, pois de acordo com o item 10 do Edital referente ao chamamento público nº 09/2023, não será exigida qualquer contrapartida à OSC selecionada.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.



Maria de Fátima Prado Fonteles
Presidente

PPF/DTSM

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
PATOTINHA DA ALDEIA
Rua São Jorge, 43 – Balneário das Conchas – São Pedro da Aldeia – RJ – CEP: 28948-894
Tel. (22) 2625-2552 CNPJ: 10.176.723/0001-08
patotinhadaaldeia@hotmail.com

Aviso sobre o Chamamento Público nº 09/2023 no dia 03/10/2023 às 15:00 h

De : compras@pmspa.rj.gov.br

seg., 02 de out. de 2023 10:25

Assunto : Aviso sobre o Chamamento Público nº 09/2023 no dia 03/10/2023 às 15:00 h

Para : sementesdoamanha2
<sementesdoamanha2@hotmail.com>



Boa tarde Prezados!!!!

Informamos que vai ser realizada outra sessão pública referente ao Chamamento Público nº 09/2023 no dia 03/10/2023 às 15:00 horas na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, solicito o comparecimento para acompanhamento.

Atenciosamente
Felipe Novaes
PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO Nº: 6288/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 09/2023



**ATA Nº 03 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MIROSC NA
FORMA ABAIXO:**

Ao terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, as 15:00 horas, na sala de reuniões de licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, reuniu-se a Comissão de Seleção, do MIROSC, composta pelas Sr^{as}. **Rosângela da Silva Pereira Almeida, Jocelia Gago da Costa Melo, Aline Manhães Rosa e o Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca** instituída pela Portaria do Gabinete nº. 1276 de 25 de agosto de 2023 sob a presidência da primeira, para analisar e julgar o Chamamento Público nº 09/2023, cujo objeto é Contratação de organização da Sociedade civil (OSC) para prestação de serviços que virão fortalecer os SCFV-Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos como caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades das Crianças e Adolescentes. Foi encaminhado e-mail para as instituições informando sobre a sessão do Chamamento Público e no dia e horário informado não compareceram os representantes das Instituições interessadas. Foi dado prosseguindo com a análise das ressalvas que foram apontadas na Ata nº 02 das Instituições, conforme especificado abaixo:

Após reunião da Comissão da Ata nº 02 foi encaminhado Ofício para a Instituição ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA conforme conta nos autos do presente sendo respondido pela presidente da Instituição:

“No Plano de Trabalho, a faixa etária informada é um breve histórico da Instituição, introduzindo o item 4-Justificativa. O público alvo é informado logo a seguir no item 5, de acordo com Edital referente ao chamamento público nº 09/2023.”

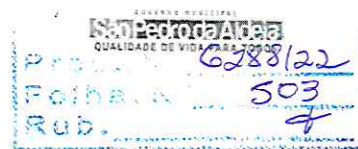
“Ausência do anexo VIII – Modelo de declaração de contrapartida – e total geral das receitas, não consta na documentação apresentada, pois de acordo com o item 10 do Edital referente ao chamamento público nº 09/2023, não será exigida qualquer contrapartida a OSC selecionada.”

Desta forma, a Instituição ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA atendeu a solicitação do que foi exigido pela Comissão de Seleção do MROSC.

Após reunião da Comissão da Ata nº 02 foi encaminhado Ofício para a Instituição CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A) conforme conta nos autos do presente sendo respondido presencialmente pelo representa da Instituição, Sr. Álvaro Gilberto Gonzaga Souza de Barros, que informou o excedente apresentado no Plano de Trabalho é referente a contrapartida como uma informação a mais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



Desta forma, a Instituição CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A) atendeu à solicitação do que foi exigido pela Comissão de Seleção do MROSC.


Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Seleção do MROSC.



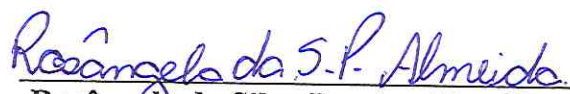
Jocelia Gago da Costa Melo
Membro



Aline Manhães Rosa
Membro



Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Membro



Rosângela da Silva Pereira Almeida
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SISTEMA MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 6288/2022

6288/22
504.
+

Encaminho o presente processo para análise referente ao Chamamento Público.

Em 06/10/2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matricula 38839

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 16 de outubro de 2023.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

| |
|-----------------------------|
| PMSPA - Controladoria Geral |
| Proc. N° 6288/22 |
| Folha N° 505 |
| Rebr. 0162 |

Em atendimento ao processo administrativo nº. 6288/2022, vimos tecer as seguintes considerações:

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar Termo de Colaboração para prestação de serviços que visam fortalecer o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento das capacidades e potencialidades das crianças de adolescente.

Modalidade licitatória: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2023**

Valor global estimado originalmente: R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)

OSC credenciada / Valor:

| Empresa | Valor Total |
|--|----------------------|
| ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA | R\$ 44.500,00 |
| CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ | R\$ 45.500,00 |
| TOTAL | R\$ 89.000,00 |

Edital de chamamento público para a seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, acompanhado de comprovante de sua divulgação, ou justificativa detalhada para sua dispensa ou inexigibilidade, nos termos dos arts. 29 a 32 da referida Lei Federal, acompanhada da devida publicação, fls. 349/392;



(Item 1 do anexo VIII (Concessão de Recursos) da Deliberação 277/2017)

- Ato de designação da comissão julgadora da seleção, fls.

300;

(Item 3 do anexo VIII da Deliberação 277/2017)

- Documentos requisitados para contratação pela Administração Pública, fls. 396/489;

(art. 195, §3º, CRFB/88 e art. 29, inciso IV Lei nº. 8.666/93).

- Atas de julgamento do Chamamento Público, fls. 490/492, 494/495, 497/498 e 502/503;

(Item 5 do anexo VIII da Deliberação 277/2017)

- Comprovação do cumprimento das exigências previstas na alínea "a", inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, fls. 437 e 473;

(Item 7 do anexo VIII (Concessão de Recursos) da Deliberação 277/2017)

- Declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações posteriores, fls. 424/489;

(Item 8 do anexo VIII (Concessão de Recursos) da Deliberação 277/2017)

- Plano de trabalho aprovado pelo Poder Público, a ser apresentado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, fls. 396/419;

(Item 9 do anexo VIII (Concessão de Recursos) da Deliberação 277/2017)

- Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, fls. 454/455 e 483/484;

(Item 10 do anexo VIII (Concessão de Recursos) da Deliberação 277/2017)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, bem como as instalações da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto do ajuste, fls. 420/423;

(Item 11 do anexo VIII da Deliberação 277/2017)

Demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento, fls. 396/419;

(Item 12 do anexo VIII (Concessão de Recursos) da Deliberação 277/2017)

Estatuto social registrado da OSC, fls. 424/434 e 459/468;
(Item 14 do anexo VIII (Concessão de recursos) da Deliberação 277/2017)

Inscrição da OSC no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), fls. 437 e 473;
(Item 15 do anexo VIII (Concessão de Recursos) da Deliberação 277/2017)

Ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC, fls. 435/436 e 469/471;

(Item 16 do anexo VIII (Concessão de Recursos) da Deliberação 277/2017)

Quadro de dirigentes da OSC, com respectivo endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG ou RNE) e CPFs, fls. 432 e 480;

(Item 17 do anexo VIII (Concessão de Recursos) da Deliberação 277/2017)

Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, fls. 454/455 e 483/484;

(Item 18 do anexo VIII (Concessão de Recursos) da Deliberação 277/2017)



Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, fls. 454/455 e 483/484;

(Item 19 do anexo VIII (Concessão de Recursos) da Deliberação 277/2017)

Cadastro do responsável que irá assinar o termo de colaboração ou de fomento, conforme Modelo 29 da Deliberação nº 277/20217, anexo a este parecer, fls. 458 e 486;

(Item 23 do anexo VIII (Concessão de Recursos) da Deliberação 277/2017)

O julgamento do presente chamamento foi efetuado pela Comissão de Seleção do MROSC, conforme as Atas presente nos autos às fls. 490/492, 494/495, 497/498 e 502/503, cabendo ressaltar que a documentação referente à habilitação e proposta comercial também foi verificada pela mesma.

No entanto, solicitamos o atendimento dos seguintes requisitos formais:

- Confecção do Termo de Colaboração;
- Lançamento do Termo de Colaboração no SIGFIS;
- Nomeação de fiscal conforme MEMO CGM N°11/2021;
- Emissão da nota de empenho
- Lançamento no Portal da Transparência, na aba MROSC;

Recomendamos que essa Secretaria promova o monitoramento das prestações de contas de forma mensal em acordo com o previsto no art. 63 e seguintes da Lei nº 13019/14, bem como da Cláusula Nona do Termo de Colaboração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Desta forma, encaminhamos os autos à Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios, e após à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910

| | |
|-----------------------------|-----------|
| PMSPA - Controladoria Geral | |
| Proc. Nº | 6288 / 22 |
| Folha Nº | 507 |
| Rebr | 0160 |

De acordo,

À SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.


Danielle Prudente
Controladora Geral do Município

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

SASDH - PMSPA
Processo Nº 6288/22
Folha Nº 508
Rubrica: h

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E
CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ
(C.A.S.A), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:**

O Município de São Pedro da Aldeia/RJ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, doravante denominado Administração Pública Municipal, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Senhora **Diana Alves Leonardo**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 224821272, Detran/RJ e CPF nº 146.913.407-18 e de outro lado o Organização da Sociedade Civil, **CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A)**, entidade de Direito Privado, com sede e foro na cidade de Rua Laércio Francisco da Silva, nº 50, porto da aldeia, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.940-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.489.930/0001-74, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Alvaro Gilberto Gonzaga Sousa de Barros**, brasileiro, casado, militar reformado da Marinha, residente e domiciliado Rua José Ribeiro, nº 21, Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia/RJ, portador da identidade nº 227.853, expedida pela MB, e inscrito no CPF/MF nº 288.077.827-15, resolvem, com base na Lei nº 13.019, de 2014, com alterações advindas da Lei nº 13.204, de 2015, Processo Administrativo nº 6288/2022, celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das Crianças e Adolescentes, serviço: convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, em consonância com as ações do PAIF, pela alta vulnerabilidade da comunidade onde está inserido o projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor global deste Termo de Colaboração é R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos reais).

Parágrafo Único – A despesa decorrente deste Termo de Colaboração, no valor mencionado no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta conforme abaixo:

- I. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA):
 - a) Programa: 20000008052
 - b) Dotação Orçamentária: 33903999



c) Fonte de Recursos: 177

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

I – Da Administração Pública Municipal:

- a) Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Colaboração, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- c) Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos do art. 35, inciso V, alínea h, da Lei 13019/2014;
- d) Retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13019/2014;
- e) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública Municipal assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019/2014;
- f) Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/2014;
- g) Prorrogar de “ofício” a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa à atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014;
- h) Publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Termo de Colaboração; e

Rdk

OP...

- i) Analisar as prestações de contas parciais e final relativas a este Termo de Colaboração, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei 13.019/2014;

SASDH - PMSPA
Processo Nº 6288/22
Folha Nº 510
Rubrica: [assinatura]

I- a) Conforme o art. 61, da lei nº.13019/2014, são obrigações do gestor:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas de parceira e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 desta Lei;
- d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204; de 2015); e
- e) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

II – Da Organização da Sociedade Civil:

- a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública Municipal, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 2412 de 2017; b) Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Colaboração;
- b) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Colaboração, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;
- c) Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Colaboração;
- d) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei n. 13.019/2014;
- e) Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;
- f) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle;

[assinatura]

[assinatura]

- g) Submeter previamente à Administração Pública Municipal qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- h) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- i) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- j) Realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Lei 13.019, de 2014, mantendo-o atualizado;
- k) Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Termo de Colaboração, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
- l) Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- m) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
- n) Facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Pública Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Colaboração, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
- o) Permitir o livre acesso de servidores da Administração Pública Municipal e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- p) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- q) Prestar contas à Administração Pública Municipal, ao término de cada exercício e/ou no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014, e do capítulo VII, do Decreto nº 8.726, de 2016;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- r) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, ~~fiscal, comercial e previdenciária~~, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- s) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Pública Municipal em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Colaboração e, apor a marca da Administração Pública Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Colaboração.
- t) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Colaboração, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
- u) Manter a Administração Pública Municipal informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.
- v) Permitir à Administração Pública Municipal, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Colaboração;
- w) Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;
- x) Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades; e
- y) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal

CLÁUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

I- A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

II- Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.





CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I- Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil, e quinhentos reais).

II- O repasse dar-se-á o 05 (quinto) dia útil de cada mês, exceto o repasse do mês de dezembro que ocorrerá até o dia 20 desse mês.

III- O repasse financeiro de cada mês fica condicionado à aprovação pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL da prestação de contas do mês anterior

IV- As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

I- Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, na Agência nº 1899, no Banco Bradesco, na Conta Corrente nº 25976-4, e aplicados no mercado financeiro até sua utilização.

II- Os pagamentos deverão ser realizados mediante cheque nominal aos fornecedores e prestadores de serviços.

III- Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.1 poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

IV- A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

V- A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

OK

OB

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- I- Inexecução do objeto;
- II- Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- III- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo;
- IV- Descumprimento dos termos previstos neste instrumento.
- V- Compromete-se, ainda, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- I- Prestar contas mensalmente até 10º dia subsequente ao da última transferência, sob pena de suspensão dos recursos financeiros, e de forma integral das receitas e despesas até 31 de janeiro do exercício seguinte e segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Organização da Sociedade Civil parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
- II- Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Red

OB

- I- Redistribuir os recursos recebidos a outras OSCs, congêneres ou não;
- II- Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
- III- Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- IV- Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
- V- Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- VI- Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- VII- retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- VIII- Realizar despesas com:
 - a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 - b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019, de 2014;
 - d) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
 - e) Adquirir bens permanentes;
 - f) Efetuar pagamento de despesas bancárias.

RJK

OB

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I- A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

- a) Advertência;
- b) Suspensão dos repasses;
- c) multa;
- d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

II- Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas, devendo ser, ainda, concedido direito à ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

III- A aplicação de multa será de 0,5% a 1% do valor total deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

I- O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

II- Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

I- Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada a conveniência do interesse público.

OK

OB

II- Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

I- O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


I- As partes elegem o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


I- Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

II- E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

São Pedro da Aldeia, RJ, 06 de novembro de 2023.



Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Diana Alves Leonardo
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A)
Alvaro Gilberto Gonzaga Sousa de Barros
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS: _____


Yamena Silva Borba
SASDH/PMSPA
Matr.: 38097



Adriana de Silveira de Moraes

Matrícula 30357
SASDH / PMSPA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
PATOTINHA DA ALDEIA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA:**

O Município de São Pedro da Aldeia/RJ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, doravante denominado Administração Pública Municipal, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Senhora **Diana Alves Leonardo**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 224821272, Detran/RJ e CPF nº 146.913.407-18 e de outro lado o Organização da Sociedade Civil, **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA**, entidade de Direito Privado, com sede e foro na cidade de Rua São Jorge, nº 43, Balneário das Conchas, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.940-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.176.723/0001-08 doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Maria de Fátima Prado Fonteles**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliado Rua Praia do Pontal, nº 37 AP 2201, Passagem, Cabo Frio/RJ, portadora da identidade nº 37668481-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 944.059.997-91, resolvem, com base na Lei nº 13.019, de 2014, com alterações advindas da Lei nº 13.204, de 2015, Processo Administrativo nº 6288/2022, celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das Crianças e Adolescentes, serviço: convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 02 a 06 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor global deste Termo de Colaboração é R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos reais).

Parágrafo Único – A despesa decorrente deste Termo de Colaboração, no valor mencionado no caput desta CLÁUSULA, será coberta conforme abaixo:

- I. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA):
 - a) Programa: 20000008052
 - b) Dotação Orçamentária: 33903999



c) Fonte de Recursos: 177

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Da Administração Pública Municipal:

- a) Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Colaboração, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- c) Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos do art. 35, inciso V, alínea h, da Lei 13019/2014;
- d) Retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13019/2014;
- e) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública Municipal assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019/2014;
- f) Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/2014;
- g) Prorrogar de “ofício” a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa à atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014;
- h) Publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Termo de Colaboração; e





- i) Analisar as prestações de contas parciais e final relativas a este Termo de Colaboração, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei 13.019/2014;




I- a) Conforme o art. 61, da lei nº.13019/2014, são obrigações do gestor:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas de parceira e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 desta Lei;
- d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204; de 2015); e
- e) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

II – Da Organização da Sociedade Civil:

- a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública Municipal, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 2412 de 2017; b) Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Colaboração;
- b) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Colaboração, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;
- c) Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Colaboração;
- d) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei n. 13.019/2014;
- e) Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;
- f) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle;
- 



- Rubrica: 
- g) Submeter previamente à Administração Pública Municipal qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- h) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- i) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- j) Realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Lei 13.019, de 2014, mantendo-o atualizado;
- k) Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Termo de Colaboração, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
- l) Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- m) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
- n) Facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Pública Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Colaboração, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
- o) Permitir o livre acesso de servidores da Administração Pública Municipal e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- p) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- q) Prestar contas à Administração Pública Municipal, ao término de cada exercício e/ou no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014, e do capítulo VII, do Decreto nº 8.726, de 2016;
- 
- 

- r) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, ~~fiscal~~, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- s) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Pública Municipal em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Colaboração e, apor a marca da Administração Pública Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Colaboração.
- t) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Colaboração, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
- u) Manter a Administração Pública Municipal informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.
- v) Permitir à Administração Pública Municipal, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Colaboração;
- w) Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;
- x) Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades; e
- y) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal

CLÁUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

I- A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

II- Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.




CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I- Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil, e quinhentos reais).

II- O repasse dar-se-á o 05 (quinto) dia útil de cada mês, exceto o repasse do mês de dezembro que ocorrerá até o dia 20 desse mês.

III- O repasse financeiro de cada mês fica condicionado à aprovação pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL da prestação de contas do mês anterior

IV- As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

I- Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, na Agência nº 1889-6, no Banco Bradesco, na Conta Corrente nº 0020118-9, e aplicados no mercado financeiro até sua utilização.

II- Os pagamentos deverão ser realizados mediante cheque nominal aos fornecedores e prestadores de serviços.

III- Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.1 poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

IV- A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

V- A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.




CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:


- I- Inexecução do objeto;
- II- Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- III- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo;
- IV- Descumprimento dos termos previstos neste instrumento.
- V- Compromete-se, ainda, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I- Prestar contas mensalmente até 10º dia subsequente ao da última transferência, sob pena de suspensão dos recursos financeiros, e de forma integral das receitas e despesas até 31 de janeiro do exercício seguinte e segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Organização da Sociedade Civil parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

II- Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I- A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

- a) Advertência;
- b) Suspensão dos repasses;
- c) multa;
- d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

II- Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas, devendo ser, ainda, concedido direito à ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

III- A aplicação de multa será de 0,5% a 1% do valor total deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

I- O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

II- Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

I- Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada a conveniência do interesse público.




II- Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

SASDH - PMSPA
Processo Nº 6288/22
Folha Nº 527
Rubrica: 8

I- O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

I- As partes elegem o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I- Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

II- E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

São Pedro da Aldeia, RJ, 06 de novembro de 2023.

Diana Alves
Secretária de Assistência Social
e Direitos Humanos/PMSPA
Mat: 37859/Portaria nº007

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Diana Alves Leonardo
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Maria de Fátima Prado Fonteles

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA
Maria de Fátima Prado Fonteles
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS: Yamé da Silva Borba
SASDH-PMSPA
Mat: 38197



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

AV GETULIO VARGAS, 354
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.760.819/0001-76

Processo: 6288/2022

Data: 23 / 11 / 23

Folha: 528

Rubrica: A

Nota de Empenho

| | | | | | |
|---------------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------------------------------|
| Processo: 6288/2022 | Empenho: 10 | Exerc.: 2023 | Ficha: 1957 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar |
|---------------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------------------------------|

| | | | |
|-----------------------------------|---|-----------------------------|----------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | DADOS COMPLEMENTARES | |
| Unidade: 200000 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA | Modalidade: | Chamamento Público |
| Função: 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | Base Legal: | |
| Sub-Função: 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | Contrato: | 01/2023 |
| Programa: 052 | DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | Convênio: | |
| Ação: 2168 | Apoio a Entidades Assistenciais - MROSC | Cat. de Despesa: | 23 - SUBVENÇÃO |
| Elemento: 3.3.90.39.99.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | Incorporação: | - |
| Fonte: 1799 | OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS | Despesa de Pessoal: | |
| | | Categoria da Ordem | |
| | | Cronológica: | 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS) |

| | | |
|------------------------|------------------|---------------------|
| Saldo Anterior Dotação | Valor do Empenho | Saldo Atual Dotação |
| 133.500,00 | 6.793,61 | 126.706,39 |

CREADOR:
R. Social/Nome: 3866 CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA

C.N.P.J.: 05.489.930/0001-74 R.G.: Endereço:
I.E.: Bairro:
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

Objeto / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) para crianças de 06 a 14 anos, como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das crianças e adolescentes, com efeito retroativo de 06/11/2023 a 31/12/2023, ficando o restante a ser empenhado no exercício seguinte., no valor de R\$3.708,33.
06/11 a 06/12 - R\$3.708,33
06/12 a 31/12 - R\$3.090,28

Data do Empenho: 23/11/2023

Itens do Empenho:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtd | Valor Único | Valor Total |
|------|--------|-----------|---------|-----|-------------|-------------|
| | | | | | | |

Total: R\$6.793,61

| | |
|---------------------------|--|
| VALOR: R\$6.793,61 | VALOR POR EXTENSO: seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos |
|---------------------------|--|

Yame da Silva Borba
Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos
37859

Diana Alves Leonardo
Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos
37859

João Luiz Ferreira do Nascimento
Técnico em Contabilidade
37859



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

AV GETULIO VARGAS, 354
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.760.819/0001-76

Processo: 6288/2022

Data: 23 / 11 / 23

Folha: 529

Rubrica: *[assinatura]*

Nota de Empenho

Processo: 6288/2022 Empenho: 11 Exerc.: 2023 Ficha: 1957 TIPO: Global CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | DADOS COMPLEMENTARES | |
|----------------------------|---|--|--------------------|
| Unidade: 200000 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA | Modalidade: - | Chamamento Público |
| Função: 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | Base Legal: - | |
| Sub-Função: 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | Contrato: 02/2023 | - |
| Programa: 052 | DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | Convênio: - | |
| Ação: 2168 | Apoio a Entidades Assistenciais - MROSC | Cat. de Despesa: 23 - SUBVENÇÃO | |
| Elemento: 3.3.90.39.99.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | Incorporação: - | |
| Fonte: 1799 | OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS | Despesa de Pessoal: - | |
| | | Categoria da Ordem Cronológica: 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS) | |

| | | |
|--------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| Saldo Anterior Dotação 126.706,39 | Valor do Empenho 6.798,61 | Saldo Atual Dotação 119.907,78 |
|--------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|

CREDOR:
R. Social/Nome: 8204 ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA
Endereço: RUA SAO JORGE, 43, ORGANIZAÇÃO
C.N.P.J.: 10.176.723/0001-08 R.G.: - Bairro: BALNEÁRIO DAS CONCHA
I.M.: - I.E.: - Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) para crianças de 02 a 06, como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das crianças e adolescentes, com efeito retroativo de 06/11/2023 a 31/12/2023, ficando o restante a ser empenhado no exercício seguinte., no valor de R\$3.708,33.
06/11 a 06/12 - R\$3.708,33
06/12 a 31/12 - R\$3.090,28

Data do Empenho: 23/11/2023

Itens do Empenho:

| Ítem | Código | Descrição | Unidade | Qty | Valor Único | Valor Total |
|------|--------|-----------|---------|-----|-------------|-------------|
| | | | | | | |

Total: R\$6.798,61

| | |
|---------------------------|--|
| VALOR: R\$6.798,61 | VALOR POR EXTENSO: seis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos |
|---------------------------|--|

[assinatura]
Yame da Silva Borba
SDH/PMSPA
Mat.: 38097

[assinatura]

Diana Alves Leonardo
Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos
37859

[assinatura]
João Luiz Ferreira do Nascimento
Técnico em Contabilidade



NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 2145/2021 – MROSC Organização Não Governamental Patotinha da Aldeia

Venho por meio deste, designar as Luciana de Oliveira Correa de Souza – Matrícula: 38.096 – CPF: 011.696.776-57 e Wânia da Costa Gomes – Matrícula: 38095 – CPF: 983.322.107-63, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 03/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 06 de novembro de 2023.

Diana Alves
Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos/PMSPA
Matr. 37859/Portaria nº007

PAH

Diana Alves Leonardo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

FISCAL DO CONTRATO 1

Wânia da Costa Gomes

FISCAL DO CONTRATO 2



NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 2145/2021 – MROSC Casa de Apoio Sementes do Amanhã (C.A.S.A)
Venho por meio deste, designar as servidoras Aline Manhães Rosa – Matrícula: 42837 – CPF: 101.484.887-30 e Marcelle Biondini Silva de Oliveira – Matrícula: 35908 – CPF: 987.269.353-68, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 02/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 06 de novembro de 2023.

Diana Alves
Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos / M. S. P. A.
Mat: 37353 / Portaria: 17/2017

Diana Alves Leonardo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

FISCAL DO CONTRATO 1

FISCAL DO CONTRATO 2

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

6288
532
N

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração nº 01/2023. **PARTES:** PMSPA e CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A). **OBJETO:** Termo de Colaboração tem por objeto a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das Crianças e Adolescentes, serviço: convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, em consonância com as ações do PAIF, pela alta vulnerabilidade da comunidade onde está inserido o projeto. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Lei nº 13.019, de 2014, com alterações advindas da Lei nº 13.204, de 2015 e Lei nº 13.019 de 2014. - **Processo nº.** 6288/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 06/11/2023. Omitido do Boletim Informativo nº 1175 de 05/12/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração nº 02/2023. **PARTES:** PMSPA e ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA. **OBJETO:** Termo de Colaboração tem por objeto a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das Crianças e Adolescentes, serviço: convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 02 a 06 anos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Lei nº 13.019, de 2014, com alterações advindas da Lei nº 13.204, de 2015 e Lei nº 13.019 de 2014. - **Processo nº.** 6288/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 06/11/2023. Omitido do Boletim Informativo nº 1175 de 05/12/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

SECRETARIA REQUISITANTE: SMEL UASG: 985903

TIPO: Menor preço por lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10869/2023

DATA DA ABERTURA: 03/01/2024 às 09:00 HORAS

OBJETO: Registro de preços para contratação, sob demanda, de serviço de arbitragem e cronometragem em diversas modalidades esportivas para a realização dos eventos esportivos a serem realizados pela Prefeitura do Município de São Pedro da Aldeia, através da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 609.029,92

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br) e no site www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

Vinicius Marinho da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

6222
533
N

NOMEACÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 2145/2021 – MROSC Casa de Apoio Sementes do Amanhã (C.A.S.A)
Venho por meio deste, designar as servidoras Aline Manhães Rosa – Matrícula: 42837 – CPF: 101.484.887-30 e Marcelle Biondini Silva de Oliveira – Matrícula: 35908 – CPF: 987.269.353-68, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 02/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 06 de novembro de 2023.

[Stamp: Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ]

[Handwritten signature]

Diana Alves Leonardo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

[Handwritten signature]

FISCAL DO CONTRATO 1

[Handwritten signature]

FISCAL DO CONTRATO 2



Termo de Colaboração / Fomento ?

62 22
934
N

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **03/01/2024 15:34**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Termo SIGFIS * ?

615

Nº Termo de Colaboração/Fomento * ?

001/2023

Nº Processo Administrativo * ?

6288/2022

Tipo *

Colaboração ▾

Favorecido

CNPJ * ?

05.489.930/0001-74

Razão Social * ?

CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A)

Objeto * ?

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das Crianças e Adolescentes, serviço: convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, em consonância com as ações do PAIF, pela alta vulnerabilidade da comunidade onde está inserido o projeto.

Valor * ?

44.500,00

Data Assinatura * ?

06/11/2023



6200
535
M

Termo de Colaboração / Fomento ?

-
-
-
-
-
-

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **03/01/2024 15:34**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2 - Responsáveis

| Ações | Nome | Nº do CPF | Tipo de Responsável |
|----------------------------------|---------------------------------|----------------|--|
| <input type="button" value="🔍"/> | DIANA ALVES LEONARDO | 146.913.407-18 | Representante da Administração Pública |
| <input type="button" value="🔍"/> | DIANA ALVES LEONARDO | 146.913.407-18 | Ordenador de Despesas |
| <input type="button" value="🔍"/> | ÁLVARO GILBERTO GONZAGA SOUZ... | 288.077.827-15 | Representante da Contratada |

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<< ≤ 1 ≥ >>



62 ed
536
N

Termo de Colaboração / Fomento ?

-
-
-
-
-
-

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **03/01/2024 15:34**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

| Ações | Nome | Nº do CPF | Início da Gestão | Final da Gestão |
|----------------------------------|---------------|----------------|------------------|-----------------|
| <input type="button" value="🔍"/> | ALINE MAN... | 101.484.887-30 | 06/11/2023 | |
| <input type="button" value="🔍"/> | MARCELLE B... | 987.269.353-68 | 06/11/2023 | |

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

<< < 1 > >>

6288
537
M

Orgão: FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SÃO PEDRO ALDEIA

Ato Enviado desde 03/01/2024 15:37. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 400899-5/2024. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

| | |
|--------------------------|---|
| Ato: | Termo de Fomento |
| Número do Ato: | 001/2023 |
| Processo Administrativo: | 6288/2022 |
| Objeto: | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das Crianças e Adolescentes, serviço: convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, em consonância com as ações do PAIF, pela alta vulnerabilidade da comunidade onde está inserido o projeto. |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|---|-----------------------|-----------|
| Termo de Colaboração 01-2023 - CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ_assinado_03012024033559.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

03/01/2024 15:36

6288
538
N

Termo de Colaboração / Fomento ?

✕ Cancelar Histórico Rescisão Excluir Salvar Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **03/01/2024 15:39**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Termo SIGFIS * ?

616

Nº Termo de Colaboração/Fomento * ?

002/2023

Nº Processo Administrativo * ?

6288/2022

Tipo *

Colaboração

Favorecido

CNPJ * ?

10.176.723/0001-08

Razão Social * ?

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA

Objeto * ?

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das Crianças e Adolescentes, serviço: convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 02 a 06 anos.

Valor * ?

44.500,00

Data Assinatura * ?

06/11/2023



62 PD
539
M

Termo de Colaboração / Fomento

- Cancelar
- Histórico
- Rescisão
- Excluir
- Salvar
- Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **03/01/2024 15:39**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2 - Responsáveis

| Ações | Nome | Nº do CPF | Tipo de Responsável |
|-------|--------------------------------|----------------|--|
| | DIANA ALVES LEONARDO | 146.913.407-18 | Representante da Administração Pública |
| | DIANA ALVES LEONARDO | 146.913.407-18 | Ordenador de Despesas |
| | MARIA DE FÁTIMA PRADO FONTELES | 944.059.997-91 | Representante da Contratada |

Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.


<< < 1 > >>



+ Incluir Responsável

Termo de Colaboração / Fomento ?

[Cancelar](#) [Histórico](#) [Rescisão](#) [Excluir](#) [Salvar](#) [Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **03/01/2024 15:39**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

 3 - Fiscais


| Ações | Nome | Nº do CPF | Início da Gestão | Final da Gestão |
|---|-----------------|----------------|------------------|-----------------|
|  | LUCIANA DE O... | 011.696.776-57 | 06/11/2023 | |
|  | WÂNIA DA CO... | 983.322.107-63 | 06/11/2023 | |

[Exportar](#)

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

<< < 1 > >>

[+ Incluir Fiscal](#)

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

6288
541
A

Orgão: FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SÃO PEDRO ALDEIA

Ato Enviado desde 03/01/2024 15:41. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 400906-4/2024. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48.

| | |
|--------------------------|---|
| Ato: | Termo de Fomento |
| Número do Ato: | 002/2023 |
| Processo Administrativo: | 6288/2022 |
| Objeto: | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das Crianças e Adolescentes, serviço: convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 02 a 06 anos. |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|--|-----------------------|-----------|
| Termo de Colaboração 02-2023 - PATOTINHA DA ALDEIA_assinado_03012024033603.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

03/01/2024 15:40

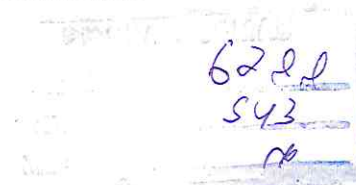
| | | | | | | |
|-----------|---|---|--------------------------|---------------|--------------------------|---------|
| 02 | CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A) 05.489.930/0001-74 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CIVIL (OSC) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE VISARÃO FORTALECER OS SCPV- SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA DE VÍNCULOS COMO CARÁTER PREVENTIVO E PROATIVO, PAUTADO NA DEFESA E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS E NO DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES E POTENCIALIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. | 06/11/2023 05/11/2024 | 44.500,00 | 06/11/2023 05/11/2024 | VIGENTE |
| 01 | CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A) 05.489.930/0001-74 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CIVIL (OSC) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE VISARÃO FORTALECER OS SCPV- SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA DE VÍNCULOS COMO CARÁTER PREVENTIVO E PROATIVO, PAUTADO NA DEFESA E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS E NO DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES E POTENCIALIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. | 06/11/2023 05/11/2024 | 44.500,00 | 06/11/2023 05/11/2024 | VIGENTE |
| 35/2021 | DISTRIT TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME 13.316.834/0001-52 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO Nº 35/2021 - aditam a prestação de serviço de detetização das unidades escolares com o objetivo de combater a pragas urbanas, englobando detetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, em toda as áreas e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. | 03/11/2023 04/11/2024 | 43.746,51 | 03/11/2023 04/11/2024 | VIGENTE |
| 92/2023 | LCC SERVICOS E COMERCIO EIRELI 29.126.648/0001-90 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, LAGOA E SANEAMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - REFORMA DE 02 (DOIS) DECKS NA BALEIA E 01 (UM) RIO CAMERUN. | 04/11/2023 03/01/2024 | 108.331,85 | 04/11/2023 03/01/2024 | |
| 75/2023 | TERRPLAN SERVIÇOS LTDA 43.088.241/0001-47 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023- REFORMA DE QUADRA E DO VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DO VINHATEIRO. | 06/11/2023 05/03/2024 | 0,00 | 06/11/2023 05/03/2024 | VIGENTE |
| 40-0017-6 | BANCO DO BRASIL S.A 00.000.000/0001-91 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS LINHA PROGRAMA EFICIENCIA MUNICIPAL - MAIS SUSTENTÁVEL, TENDO POR OBJETO O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL CONSTANTES DO PLANO PLURIANUAL (FPA) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E DESPESAS DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NOS TERMOS DAS DEFINIÇÕES E REGRAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 4.320, DE 17/09/1964 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000. | 01/11/2023 31/10/2033 | 5.500.000,00 | 01/11/2023 31/10/2033 | VIGENTE |
| 40-0018-4 | BANCO DO BRASIL S.A 00.000.000/0001-91 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL CONSTANTES DO PLANO PLURIANUAL (FPA) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA | 01/11/2023 31/10/2033 | 12.000.000,00 | 01/11/2023 31/10/2033 | |

2500
2250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 6288/2022

Encaminho o presente processo para análise quanto ao cumprimento da
ressalva apontada na página 506 verso.

Em 03/01/2024

Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS


São Pedro da Aldeia, 15 de janeiro de 2024.

PMSPA - COGER
Processo nº 6288/2022
Pág. 544

À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,

Ciente do atendimento das ressalvas apontadas por esta COGER às fls. 506v, encaminhamos o presente processo para empenho da despesa no exercício de 2024 e acompanhamento da contratação.

Respeitosamente,


Marcos Vinícius de Oliveira
Mat. 37910

MARCO VINÍCIUS DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social
Mat. 37910

do-amanha-01-2023.pdf 1 / 10 - 100% +

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SASDH - PMSPA
Processo Nº 6288/2023
Folha Nº 508
Rubrica: 4

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E
CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ
(C.A.S.A), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:**

O Município de São Pedro da Aldeia/RJ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, doravante denominado Administração Pública Municipal, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Senhora **Diana Alves Leonardo**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 224821272, Detran/RJ e CPF nº 146.913.407-18 e de outro lado o Organização da Sociedade Civil, **CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A)**, entidade de Direito Privado, com sede e foro na cidade de Rua Laércio Francisco da Silva, nº 50, porto da aldeia, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.940-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.489.930/0001-74, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Alvaro Gilberto Gonzaga Sousa de Barros**, brasileiro, casado, militar reformado da Marinha, residente e domiciliado Rua José Ribeiro, nº 21, Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia/RJ, portador da identidade nº 227.853, expedida pela MP e inscrita no CPF/MF nº 288.077.827-15, resolvem, com base na Lei nº 13.019,

Controladoria Ger.
6288-2023
595
[assinatura]

ma-02-2023.pdf 1 / 10 - 100% +

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SASDH - PMSPA
Processo Nº 6288/2023
Folha Nº 508
Rubrica: 4

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
PATOTINHA DA ALDEIA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA:**

O Município de São Pedro da Aldeia/RJ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, doravante denominado Administração Pública Municipal, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Senhora **Diana Alves Leonardo**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 224821272, Detran/RJ e CPF nº 146.913.407-18 e de outro lado o Organização da Sociedade Civil, **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA**, entidade de Direito Privado, com sede e foro na cidade de Rua São Jorge, nº 43, Balneário das Conchas, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.940-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.176.723/0001-08 doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Maria de Fátima Prado Fonteles**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliado Rua Praia do Pontal, nº 37 AP 2201, Passagem, Cabo Frio/RJ, portadora da identidade nº 37668481-1, expedida pela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



São Pedro da Aldeia, 26 de junho de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Ao: SELIC

Cumprimentando-o(a), vimos por meio deste informar que, em reunião com **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** no dia 17/06/2024, a respeito do Termo de Colaboração nº 01/2023 Casa de Apoio Sementes do Amanhã e, Termo de Colaboração nº02/2023 Organização não Governamental Patotinha da Aldeia, informamos ao Conselho que para que pudéssemos efetuar o pagamento do valor do contrato teríamos que redistribuir o valor inicial do termo que é de R\$ 44.500,00 em quatro meses, logo, os meses julho /2024 a outubro/ 2024 seriam pagos com parcelas de R\$ 11.125,00.

Foi aprovado a proposta e, sendo assim, colocaremos uma justificativa no processo e, com isso, deverá ser feito o cronograma de desembolso e plano de trabalho das instituições.

Diante do exposto, nos foi informado que para tal precisaremos que seja confeccionado um termo de aditivo relativo ao novo cronograma de desembolso e plano de trabalho e, com isso solicitamos a este setor que seja confeccionado.

Sem mais, despedimo-nos, aproveitando a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Jeanine Andrews da Silva Salomão
Mat.43166
FMAS/FMDCA [assinatura]

FINANCEIRO/SASDH

Atenciosamente,

[assinatura]
ALINE MANHÃES ROSA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat.: 428374
Rua Hermógenes Freire da Costa, 19, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ - CEP: 28941-110

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ

FUNDADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2001
CNPJ: 05.489.930/0001-74

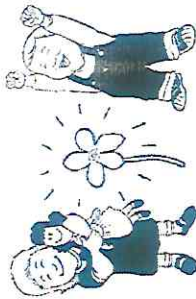
Sede: Laércio Francisco da Silva, 59, Mossoró – São Pedro da Aldeia – RJ
Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.701, de 06/05/2003.
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 26/11/2003.
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, sob o Nº 01/2004
Tel: (22) 2621-1717 > Email: sementesdoamanha@oi.com.br > Site: www.sementesdoamanha.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | Total |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|
| 1. PESSOAL | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 Professor(a) de 1ª a 4ª Série (2) | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | | | | | | | | | 11.200,00 |
| 1.2 Instrutor (1) | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | | | | | | | | | 4.800,00 |
| 1.4 Serviços Gerais (1) | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | | | | | | | | | 4.800,00 |
| 1.5 Serviços de Terceiros | | | | | | | | | | | | | |
| 1.5.1 Contador | 224,70 | 224,70 | 224,70 | 224,70 | | | | | | | | | 898,80 |
| 1.5.2 Inspeção de saúde inicial | 160,00 | | | | | | | | | | | | 160,00 |
| Subtotal 1 | 5.594,70 | 5.424,70 | 5.424,70 | 5.424,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.659,80 |
| 2. ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 Décimo Terceiro | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | | | | | | | | | 1.733,32 |
| 2.2 Férias | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | | | | | | | | | 1.733,32 |
| 2.3 1/3 de Férias | 144,44 | 144,44 | 144,44 | 144,44 | | | | | | | | | 577,76 |
| 2.4 Previdência Social | 1.649,77 | 1.649,77 | 1.649,77 | 1.649,77 | | | | | | | | | 6.599,08 |
| 2.5 FGTS | 416,00 | 416,00 | 416,00 | 416,00 | | | | | | | | | 1.664,00 |
| 2.6 PIS | 62,11 | 62,11 | 62,11 | 62,11 | | | | | | | | | 248,44 |
| 2.7 Multa Rescisória | 166,40 | 166,40 | 166,40 | 166,40 | | | | | | | | | 665,60 |
| 2.8 Despesas Bancárias | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | | | | | | | | | 480,00 |
| Subtotal 2 | 3.425,38 | 3.425,38 | 3.425,38 | 3.425,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.701,52 |
| 3. SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 Água | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | | | | | | | | | 1.680,00 |
| 3.2 Luz | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 3.3 Telefone | 110,00 | 110,00 | 110,00 | 110,00 | | | | | | | | | 440,00 |
| Subtotal 3 | 780,00 | 780,00 | 780,00 | 780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.120,00 |
| 4. ALIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 Gêneros Alimentícios | 1.334,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | | | | | | | | | 5.819,68 |
| Subtotal 5 | 1.334,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.819,68 |
| TOTAL GERAL | 11.125,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.500,00 |

Graciane de A. S. de Souza
Casa de Apoio Sementes do Amanhã

Graciane de A. S. de Souza
(Presidente)



CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ

FUNDADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2001

CNPJ: 05.489.930/0001-74

Sede: Laércio Francisco da Silva, 50, Mossoró – São Pedro da Aldeia – RJ
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.701, de 6 de maio de 2003.
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 5.295, de 26 de agosto de 2008.

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 26 de novembro de 2003.
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob o nº 04/2004

Tel:(22) 2621-1717 > Email: sementesdoamanha2@hotmail.com > Site: www.sementesdoamanha.com.br

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “SEMENTES DO AMANHÃ”

ANO: 2024

DADOS CADASTRAIS

| | |
|---|--|
| Órgão / Entidade Proponente: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ | |
| CNPJ : 05.489.930/0001-74 | |
| Endereço: Rua Laércio Francisco da Silva, 50 – bairro Mossoró | |
| Cidade: São Pedro da Aldeia | UF: RJ |
| CEP: 28940.564 | E-mail: sementesdoamanha2@hotmail.com |
| Telefone: (22) 2621-1717 | |
| Conta Corrente: 202.557-4 | Agência: 3003 |
| Banco: SICOOB | |
| Praça de Pagamento: São Pedro da Aldeia - RJ | |
| Nome do Representante Legal: Graciane de Andrade Silva de Souza | |
| CPF: 056.952.597-70 | Identidade: 13.019.688-4 |
| Órgão Expedidor: Detran-RJ | |
| Endereço: Rua Yamagata, nº 17, Porto da Aldeia - São Pedro da Aldeia-RJ | |
| CEP: 28940-579 | |

SACON - FMSPA
Processo Nº 6 288/22
Folha Nº 548
Rubrica

Graciane de A. S. de Souza

Graciane de Andrade Silva de Souza

Representante Legal

1- PLANO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

| Título do Projeto | Período de Execução | |
|---|---------------------|------------|
| | Início | Término |
| SEMENTES DO AMANHÃ | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| Descrição completa do Objeto: O Projeto “Sementes do Amanhã” visa, primordialmente, propiciar convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, em consonância com as ações do PAIF, pela alta vulnerabilidade da comunidade onde está inserido o Projeto. | | |

1.2 – NOME DO PLANO DE TRABALHO

Projeto Sementes do Amanhã

1.3 – SERVIÇO

O Projeto “Sementes do Amanhã” tem como objetivo proporcionar atividades regulares a um contingente de 60 crianças / dia, das faixas etárias de 06 a 14 anos, matriculadas na Rede Municipal de Ensino, sendo metade na parte da manhã e metade na parte da tarde, com a finalidade de envolvê-las em um espaço de convivência social que lhes proporcione atividades de reforço escolar, como complementação ao aprendizado escolar, lazer, através de recreação orientada, inclusão digital, aulas de artesanato, Karatê, Kobudô e alimentação equilibrada, e principalmente, tirá-las das ruas.

As crianças e adolescentes atendidas são em sua quase totalidade oriundas de famílias socialmente carentes, residentes no entorno da Instituição, nos bairros do Mossoró, Camerum e Porto da Aldeia. A Casa de Apoio Sementes do Amanhã funciona em dois turnos, com atividades compatíveis com a faixa etária que atende (do Pré até o 4º Ano do Ensino Fundamental), nos horários de 7:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h, oferecendo a elas um espaço de socialização, onde possam estar sob os cuidados de pessoas responsáveis, com dedicação exclusiva. O Projeto tem como parte integrante, no terceiro turno, nos horários de 19:00h às 21:00h, a Corporação Musical Sementes do Amanhã (COMUSA), composta por 60 jovens da comunidade, que tem como objetivo, participar de eventos cívicos em nosso município ou em outros, onde for convidada; e o projeto Sementes do Amanhã Karatê, composto por 50 jovens e adultos da comunidade, que tem como objetivo, participar de seminários e competições dentro e fora do Estado.

2 – LEIS E NORMATIVAS A SEREM SEGUEM:

Lei Federal nº 13.019/14; Decreto nº 8.726/16; Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

3 – SEGUIR OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DE ACORDO COM OS DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano de trabalho de assistência social para Crianças e adolescentes da Casa de apoio Sementes do Amanhã.

Objetivos e metodologias.

Objetivos Gerais:

Organizar a gestão desta organização social de forma integrada e atender crianças e adolescentes, em caráter de acompanhamento contínuo, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades. Além de trabalhar sob a perspectiva de uma vinculação familiar e comunitária, bem como oportunizar crianças e adolescentes a vivência de novos vínculos e novas relações que possibilitem o desenvolvimento saudável e a construção de um novo projeto de vida.

Objetivos específicos:

- Oferecer acolhimento personalizado e humanizado;
- Contato com a família;
- Atendimento e estudo familiar;
- Acompanhamento do desenvolvimento diário;
- Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente estimulando seu desenvolvimento pleno e integral;
- Preservação do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
- Garantir os direitos da criança e do adolescente sob a forma da lei.

Metodologia:

- Atitude receptiva e acolhedora;
- Roda de conversa para informar, discutir e apresentar as propostas da instituição, bem como ressaltar sobre direitos e deveres dos assistidos.
- Atendimento assistencial individual;
- Realização de visita domiciliar;

- Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente para manutenção das informações no prontuário individual;
- Atendimento individual e familiar de maneira a acolher as angústias e oferecer orientações e encaminhamentos necessários;
- Eventos e atividades com familiares objetivando o fortalecimento dos vínculos, integração entre os membros e reflexões diante das demandas do grupo;
- Rodas de conversa e grupos temáticos com crianças e adolescentes para discussão e processo de aprendizagem de algum tema específico como, por exemplo, agressividade, sexualidade, gravidez na adolescência, métodos de prevenção, profissionalização.
- Respeito a autonomia da criança e do adolescente.

Ferramentas:

- Abertura de prontuário
- Escuta e registro de relatos em prontuários;
- Visita domiciliar;
- Relatórios com parecer técnico;
- Relatório informativo;
- Ficha de evolução do caso;
- Contato telefônico com as famílias.

Metas:

- Todos os assistidos com plano individual de atendimento atualizado;
- Crianças e adolescentes com suas necessidades básicas e matérias atendidas;
- Todos acolhidos e atendidos individualmente em suas particularidades e demandas específicas;
- Pelo menos 90% das crianças e adolescentes participando de atividades extracurriculares;
- Familiares atendidos em visita domiciliar, com contatos telefônicos atualizados e com acompanhamento técnico regular.

4 – JUSTIFICATIVA:

O Município de São Pedro da Aldeia, como a grande maioria dos municípios brasileiros, é carente de recursos, não sobrando praticamente nada, após o atendimento de suas prioridades políticas, para a aplicação em Políticas Públicas que tragam benefícios para a população infantil-juvenil. Por essa razão, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes expostos a riscos pessoais e sociais, foi criado o Projeto Sementes do Amanhã em 2001 que vem sendo ampliado a pouco e pouco, sempre considerando que o fundamental é manter o que já foi conquistado.

O local em que o Projeto se insere, no bairro do Mossoró é bastante carente, sendo que a maioria de seus habitantes vive da pesca, que já não oferece as oportunidades de trabalho de algum tempo atrás. O bairro não dispõe de linha de ônibus e nem transporte alternativo; não tem creche, nem escolas. O seu comércio se resume a alguns bares, não tem farmácias ou supermercados. Próximo está o Camerum, que é também comunidade bastante carente, cujas casas, em boa parte, são construídas de tábuas e cobertas com telhas de amianto.

Por isso a importância do trabalho feito com essas crianças, com a finalidade de mostrar a elas que o mundo tem boas oportunidades a oferecer, desde que se preparem minimamente. E isso tem dado resultado. O intercâmbio regular mantido com as direções das escolas frequentadas pelas crianças tem permitido aquilatar a melhoria não só no aproveitamento escolar, mas também, no convívio com os outros alunos e até mesmo no âmbito de suas famílias. E isso tem sido gratificante.

Somos, portanto, sabedores de que “*a prevenção é melhor e menos onerosa que a remediação*”. Partindo dessa premissa, a demanda de prevenção, em especial através do fortalecimento das ações do PAIF e da rede socioassistencial, é a tônica a fim de investirmos em uma geração mais fortalecida, empoderada e feliz. Portanto, faz-se mister a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, pela fragilidade da pouca existência de ações desse porte no território e que resultará em impactos sociais extremamente benéficos para as crianças e adolescentes e para o fortalecimento das famílias.

5 – PÚBLICO ALVO:

O público alvo a ser atendido pelo Projeto Sementes do Amanhã são crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos, alunos da Rede Municipal de Ensino, oriundas de famílias bastante carentes social e financeiramente, residentes no entorno da Instituição que necessitam de local onde se sintam acolhidas e protegidas dos riscos à que estariam expostas nas ruas.

6 – FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS:

Poderão ter acesso aos serviços prestados pela Casa de Apoio Sementes do Amanhã, em qualquer fase do ano letivo, desde que haja vaga disponível, crianças e adolescentes inseridos no público alvo, descrito no item anterior.

7 – METAS QUALITATIVAS:

Promover a melhoria de qualidade de vida de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos, residentes na comunidade onde está inserido o Projeto, que estão expostos a riscos pessoais e sociais, além de garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade

de: raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser em grupo, ou individual, quando necessário, e favorecer o convívio familiar e comunitário. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas junto às famílias, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis, promovendo o empoderamento das mesmas. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

7.1 – METAS ESPECÍFICAS:

- Desenvolver atividades pedagógicas que visem reforçar a fixação de conteúdos passados nas escolas de origem dos alunos matriculados na Instituição, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida, levando em conta a defasagem de conteúdo a que foram submetidos nestes dois anos de pandemia. A alfabetização será alvo de maior atenção.
- Promover atividade de inclusão digital a fim de que as crianças e adolescentes aprendam a utilizar a informática como uma ferramenta de auxílio ao aprendizado escolar e em seus projetos de vida no futuro;
- Promover atividades de esporte e lazer, visando aprimorar o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, além da auto – confiança e auto – estima.
- Fornecer alimentação equilibrada diariamente a todas as crianças e adolescentes que frequentam o Projeto: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

8 – DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

O serviço se vincula à Proteção Social Básica e tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidas a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, vem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

9 – SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

As crianças e adolescentes acolhidos pelo Projeto terão sua identidade, integridade e história de vida preservadas. Terão acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, salubridade, segurança e conforto, além de ambiência acolhedora.

10 – SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

As crianças e adolescentes acolhidos pelo Projeto terão acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos, além de ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

11 – SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:

As crianças e adolescentes acolhidos pelo Projeto terão vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania e acesso a atividades segundo suas necessidades, interesses e possibilidades, com acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autosustentação e independência, sempre respeitados os seus direitos de opinião e decisão. Terão acesso à documentação civil, orientações sobre o serviço público, direitos e como acessá-los; ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades. Serão orientados no sentido de desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar autonomia; ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades.

12 – O SERVIÇO DEVE CONTRIBUIR PARA:

Evitar que as crianças e adolescentes de famílias menos favorecidas fiquem na rua, no horário em que não estão frequentando as escolas regulares, assegurando-lhes, deste modo, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte e ao lazer.

13 – ETAPAS DE EXECUÇÃO:

13.1- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

| Meta | Etapa / Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|------|--------------|--|------------------|------------|------------|------------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1. | 1.1 | Contratação da equipe técnica do projeto, composta de duas professoras de 1º ao 5º ano e um instrutor. | Serviço | 03 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| | 1.2 | Contratação da equipe de apoio composta por um auxiliar de serviços gerais. | Serviço | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| | 1.3 | Implementação das atividades do Projeto. | Serviço | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |

| | | | | | | |
|----|-----|---|---|----------|------------|------------|
| 2. | 2.1 | Aquisição de gêneros alimentícios para 60 crianças, destinados ao café da manhã, almoço, lanche e jantar, de segunda a sexta-feira. | Material | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| | 2.2 | Preparação de refeições composta de café da manhã, almoço, lanche no início da tarde e jantar para 60 crianças | Serviço | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| | 3. | 3.1 | Contratação de serviços médicos para a realização de inspeção de saúde admissional. | Serviço. | 01 | 01/07/2024 |

13.2- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$):

| Código | Nome | Especificação | |
|-----------------|---|--|------------------|
| | Serviços de terceiros de pessoa física | Contratação da equipe pedagógica | 16.000,00 |
| | | Contratação da equipe de apoio | 4.800,00 |
| | | Contratação de serviços médicos para inspeção admissional | 160,00 |
| Subtotal | | | 20.960,00 |
| | Serviços de terceiros de pessoa jurídica. | Contratação de serviços de contabilidade para gestão da folha de pagamento | 898,80 |
| Subtotal | | | 898,80 |
| | Serviços de Concessionárias | Água | 1.680,00 |
| | | Luz | 1.000,00 |
| | | Telefone | 440,00 |
| Subtotal | | | 3.120,00 |

| | | |
|--------------------|----------------------|------------------|
| | FGTS | 1.664,00 |
| | PIS | 248,44 |
| | Décimo Terceiro | 1.733,32 |
| | Previdência Social | 6.599,08 |
| | Férias | 1.733,32 |
| | 1/3 de Férias | 577,76 |
| | Multa Rescisória | 665,60 |
| | Despesas Bancárias | 480,00 |
| Subtotal | | 13.701,52 |
| <hr/> | | |
| | Alimentação | 5.819,68 |
| | Gêneros Alimentícios | 5.819,68 |
| Subtotal | | 5.819,68 |
| <hr/> | | |
| TOTAL GERAL | | 44.500,00 |

13.3 – OS RECURSOS DA CONTRAPARTIDA SERÃO UTILIZADOS PARA COMPRA:

| Material | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|-------------------------------|----------------|-------------------|
| Manutenção do imóvel | R\$ 450,00 | R\$ 5.400,00 |
| Manutenção do veículo | R\$ 350,00 | R\$ 4.200,00 |
| Material esportivo | R\$ 200,00 | R\$ 2.400,00 |
| Material odontológico | R\$ 350,00 | R\$ 4.200,00 |
| Material para artes | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| Material de higiene e limpeza | R\$ 450,00 | R\$ 5.400,00 |
| Material de escritório | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| Material escolar | R\$ 450,00 | R\$ 5.400,00 |
| Material de informática | R\$ 400,00 | R\$ 4.800,00 |

13.4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| META | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 |
|------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | R\$ 11.125,00 | R\$ 11.125,00 | R\$ 11.125,00 | R\$ 11.125,00 |

14 – METODOLOGIA:

14.1 – A EQUIPE TÉCNICA SERÁ RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER O TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL CONFORME ABAIXO:

14.2 – EIXOS ESTRUTURANTES:

As atividades pedagógicas propostas no Projeto estão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, tais como aulas de educação física, karatê, kobudô e música, levando – se em conta a inexistência de ações dessa natureza no território, o que resultará em impactos sociais extremamente benéficos para as crianças e adolescentes e para o fortalecimento das famílias.

14.3 – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES:

O planejamento das atividades pedagógicas tem como foco o reforço dos conteúdos passados aos nossos alunos nas escolas regulares, nas diferentes faixas etárias (do 1º ano ao 5º ano do ensino fundamental), priorizando as competências gerais descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

15 – RECURSOS OPERACIONAIS:

- Data Show;
- Tela Retrátil;
- Computadores;
- Circuito Interno de Segurança;
- Veículo para transporte dos alunos para aulas e eventos fora da Instituição;
- Instrumentos Musicais;
- Retroprojektor

16 – AMBIENTE FÍSICO E MATERIAIS NECESSÁRIOS:

- Ampla Galpão
- Cozinha com refeitório;
- 04 Banheiros
- 01 Laboratório de informática
- 04 Salas de aula;
- 01 Bazar fraterno;
- 01 Quadra esportiva coberta;
- 01 Salão para aulas de dança;
- 01 Consultório odontológico;
- 01 Consultório médico;
- 01 Biblioteca;
- 01 Sala para artes;
- 01 Sala para instrumentos musicais;
- 01 Varandão para atividades recreativas;
- 01 Prédio para Educação Infantil com banheiros apropriados;
- 01 Almoxarifado;
- 01 Sala para material de festas.

17 – MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO:

- 10 computadores;
- 04 impressoras;
- 01 Freezer Horizontal;
- 01 Freezer Vertical;
- 02 Geladeiras;
- 03 Aparelhos de TV;
- 02 Bebedouros;
- 01 Purificador de água;
- 01 Consultório odontológico;
- 01 Veículo Kombi ano 2012;
- 07 Armários para cozinha;
- 01 Aparelho de Ar Condicionado;

- Mobiliário para salas de aula;
- Mobiliário para refeitório;
- Mobiliário para secretaria;
- Mobiliário para consultórios;
- 01 Máquina de lavar roupas;
- 01 Caixa de som amplificada;
- 01 Aspirador de pó portátil;
- 01 Lava jato turbinado;
- 01 Fogão industrial com 06 bocas.

18 – RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS:

Para implantação do Projeto será necessária a contratação de dois professores, um recreador, uma cozinheira e um auxiliar de serviços gerais.

19 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Revista Nova Escola.
- Orientações Técnicas sobre o PAIF – Vol. 2 – 1ª Edição
- BNCC (Base Nacional Comum Curricular)
- Lei Federal Nº 13.019/14
- Decreto Nº 8.726/16
- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA

FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 10.176.723/0001-08

Sede: Rua São Jorge, 43, Balneário das Conchas, São Pedro da Aldeia, RJ
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2072/08.

ANEXO IV PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO: CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS

DADOS CADASTRAIS:

| | | | |
|--|----------|---|---|
| Órgão/Organização da Sociedade Civil Proponente: Organização Não-Governamental Patotinha Da Aldeia | | Edital de Chamamento Público nº 09/2023 | |
| Endereço: Rua São Jorge, 43, Balneário das Conchas | | | |
| Cidade: São Pedro da Aldeia | | UF: RJ | CEP: 28940.000 |
| DDD/Telefone: (022) 2625-2552 | | FAX: NÃO TEM | |
| Conta Corrente: | Agência: | Banco: | Praça de Pagamento: São Pedro da Aldeia, RJ |
| Representante Legal: Maria de Fátima Prado Fonteles | | Endereço : Rua Praia do Pontal, 37, ap 2201- Passagem – Cabo Frio - RJ | |
| CPF: 944.059.997-91 | | RG/Órgão Expedidor: 37668481-1 SSP-SP | |
| Email: patotinhadaaldeia@hotmail.com | | | |

1- PLANO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos, prevenindo situações de exclusão social e de riscos.

1.2 - NOME DO PLANO DE TRABALHO:

Patotinha da Aldeia – Alfabetização e inclusão digital.

1.3 - SERVIÇO:

Promover o desenvolvimento sócio-educacional de crianças em uma comunidade populosa e bastante carente, onde o tráfico de drogas é bastante atuante, de forma a oferecer a um pequeno, mas significativo contingente de crianças um espaço em que elas possam ter atendidas as suas necessidades mais básicas: estar em segurança, ter recreação, orientação psicológica e pedagógica e receber três refeições diárias, de segunda a sexta-feira. Esta proposta está contemplada nas alíneas de I a IV do parágrafo Único do artigo 2º do Estatuto da entidade.

2 - LEIS E NORMATIVAS A SEREM SEGUIDAS:

Lei Federal nº 13.019/2014.

3 - SEGUIR OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DE ACORDO COM OS DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A Organização segue as normas legais estabelecidas para cuidar de crianças das faixas etárias a que se dispõe a acolher em suas atividades, sendo fiscalizada, ao longo de todo o seu período de atividade, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Conselho Tutelar, pelo CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) e pelo Ministério Público, sem nunca ter sido constatado qualquer restrição à prestação do serviço que oferece.



4 - JUSTIFICATIVA:

O município de São Pedro da Aldeia é carente de recursos para o atendimento de Políticas Públicas que tragam benefícios para a população infanto-juvenil. O projeto teve início em 2006, para proporcionar o acolhimento a crianças de 02 a 12 anos.

Devido a COVID-19, nossas crianças passaram por um período muito difícil em todos os aspectos, inclusive no seu processo de aprendizagem, onde as atividades escolares foram interrompidas por um tempo considerável.

A rede de ensino teve que se adequar ao novo cenário e utilizar da tecnologia para minimizar os danos causados pela interrupção das aulas presenciais, através do ensino a distância (EAD).

A rede escolar não estava preparada para esta demanda, menos ainda a população. Como consequência, além da dificuldade de aprendizagem das crianças que conseguiram acompanhar à distância, a evasão escolar aumentou significativamente, considerando que nem todos tinham acessibilidade às ferramentas digitais. Hoje nos deparamos com muitas famílias necessitando de orientação e apoio nesta nova realidade.

Considerando esta situação, o projeto tem como objetivo atender as crianças cadastradas e suas famílias, ofertando atividades de reforço escolar e um ambiente tecnológico para pesquisas, leituras, cursos e oficinas. Proporcionando um ambiente seguro, agradável, e que estimule suas potencialidades, através de atividades lúdicas e interativas. Fornecer meios de fortalecimento de vínculos familiares e sociais, incentivando e reforçando a reflexão sobre o papel da família em todo o processo de desenvolvimento da criança e principalmente prevenir situações de vulnerabilidade social.

Na parte de material de apoio, a ONG Patotinha encontra-se com seus materiais de uso contínuo necessitando de renovação. São materiais de muitos anos de uso, muitos deles sem possibilidade de recuperação. Através do recurso a ser concedido, incluímos no cronograma de desembolso a aquisição de 4 computadores e 1 projetor para a reformulação do laboratório de informática, 1 geladeira, 1 microondas, 1 máquina de lavar e 5 ventiladores para uso contínuo da Instituição.

5 - PÚBLICO ALVO:

Crianças de 02 a 06 anos, oriundas, em sua grande maioria, de famílias do bairro Balneário das Conchas em situação de grave vulnerabilidade social, decorrente da presença danosa do tráfico de entorpecentes, tão presente no bairro, como de resto em todo o Município.

6 - FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS:

O acesso ao serviço se dá mediante a procura espontânea por parte dos responsáveis, que sabem que poderão deixar as suas crianças sob a responsabilidade da Organização.

7 – METAS QUALITATIVAS:

A proposta de trabalho da Organização é proporcionar às crianças que frequentam a Organização, em primeiro lugar, acolhimento. Essa opção tem sido importante, porque muitas das crianças que chegam trazem as marcas da violência do ambiente em que vivem, que não são necessariamente a violência física ou os maus tratos, mas a própria falta de um lar harmônico, onde a falta de alimentação já é si mesma uma grave forma de violência. Depois vêm outras importantes, mas que, em relação à primeira, podem ser consideradas secundárias: iniciação, alfabetização e reforço escolar, convivência social com outras crianças, recreação, arte, cultura, tecnologia e, principalmente, refeições.

7.1 - METAS ESPECÍFICAS:

Proporcionar reforço escolar focado na alfabetização e atividades interativas com ferramentas digitais, a um contingente de 40 crianças, das faixas etárias de 2 a 6 anos, com a finalidade envolvê-las em um espaço de convivência social:

- Acolhimento: Receber as crianças que chegam à Organização com a dignidade que merecem.
- Iniciação Escolar: Iniciação escolar para as crianças que já estão em condição de ter essa atividade.
- Reforço Escolar: Para as crianças que já frequentam atividades em escolares regulares.
- Arte, Cultura e tecnologia: Aulas de línguas (Inglês e Espanhol), Leitura, Música, Informática e Capoeira.
- Alimentação: Fornecimento de alimentação para todas as crianças (café da manhã, almoço e lanche da tarde).
- Recreação: Atividade indispensável para as crianças das faixas etárias que frequentam o Projeto.

8 - DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

O Projeto "Patotinha da Aldeia – alfabetização e inclusão digital" tem como objetivo proporcionar atividades regulares a um contingente de 40 crianças / dia, das faixas etárias de 2 a 6 anos, com a finalidade envolvê-las em um espaço de convivência social que lhes proporcione satisfação, com atividades de iniciação e reforço escolar, utilização das ferramentas tecnológicas para interações digitais, arte, cultura, recreação orientada e alimentação, e principalmente, tirá-las das ruas.

As crianças atendidas são em sua quase totalidade, oriundas de famílias socialmente carentes, residentes no entorno do Projeto, no bairro do Balneário das Conchas, em atividades compatíveis com as respectivas faixas etárias, nos horários de 7h30 as 15h, oferecendo a elas um espaço de socialização, em que possam estar sob os cuidados de pessoas responsáveis, com dedicação exclusiva.

9 - SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

As atividades da Organização são realizadas em um amplo galpão, dotado de salas de aula, um banheiro masculino e um feminino, de modo a que haja a segregação de sexos, como deve ser. A alimentação oferecida às crianças é preparada em cozinha dotada da necessária estrutura para que em sua preparação sejam observadas as necessárias normas de higiene e são servidas em refeitório perfeitamente adequado aos seus fins.

A organização não se propõe a ser uma instituição de ensino, mas acredita que a Educação é uma ferramenta prioritária na formação de bons cidadãos e é por essa razão que as aulas de iniciação e de reforço escolar, arte e cultura têm de fazer com que as crianças adquiram o máximo de aprendizado em seus diversos segmentos, tirando-as da ociosidade e oferecendo a perspectiva de um futuro melhor.

10 - SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

A Organização proporciona o convívio familiar através da promoção de eventos em datas festivas, palestras e reuniões, ocasião em que as famílias são convidadas a delas participar.

11. SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:

O trabalho é realizado conforme a faixa etária da criança, promovendo a autonomia através de atividades com base em: Educação, arte, cultura, tecnologia, esporte, recreação, higiene e alimentação, potencializando o seu desenvolvimento cognitivo, refletindo positivamente no ambiente familiar e em suas interações sociais.

12. O SERVIÇO DEVE CONTRIBUIR PARA:

O propósito do serviço ofertado é promover um espaço de convivência social para as crianças que frequentam as suas atividades, e cremos que assim estaremos contribuindo para a construção, de alguma forma, de sementeira de esperança nas mentes infantis já submetidas desde cedo a ambientes de violência, não necessariamente em seus lares, mas no ambiente social em que vivem.

13 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

13.1 PROGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

| Meta | Etapa/Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|------|------------|--|------------------|------------|---------|---------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1 | 1.1 | Contratação de um monitor para alfabetização, um monitor de informática e um auxiliar de manutenção. | 01 | 03 | 07/2024 | 10/2024 |
| | 1.2 | Implementação das atividades do Projeto | Serviço | 03 | 07/2024 | 10/2024 |
| 2 | 2.1 | Pagamento de encargos sociais (INSS, FGTS, férias e 13º salário). | Serviço | 03 | 07/2024 | 10/2024 |
| 3 | 3.1 | Compra de equipamento para montagem do laboratório de informática | Produto | 05 | 07/2024 | 10/2024 |
| 4 | 4.1 | Compra de equipamentos de uso contínuo da Instituição | Produto | 08 | 07/2024 | 10/2024 |
| 5 | 5.1 | Material de papelaria | Produto | Variação | 07/2024 | 10/2024 |

[assinatura]

13.2 APLICAÇÃO (R\$):

| Natureza da Despesa | | Valor (R\$) | | |
|---------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| Cód. Natureza | Especificação | Proponente | Concedente | TOTAL |
| | 1) Contratação de pessoal: | | | |
| Serviço | 01 Monitor de alfabetização | 0,00 | R\$ 4.236,00 | R\$ 4.236,00 |
| | 01 Monitor de informática | 0,00 | R\$ 4.236,00 | R\$ 4.236,00 |
| | 01 Auxiliar de manutenção Predial | 0,00 | R\$ 4.236,00 | R\$ 4.236,00 |
| | 2) Encargos sociais: | 0,00 | R\$ 8.409,36 | R\$ 8.409,36 |
| | 3) Equipamentos de informática | 0,00 | R\$ 12.454,89 | R\$ 12.454,89 |
| | 4) Equipamentos de uso contínuo da Instituição | 0,00 | R\$ 10.123,43 | R\$ 10.123,43 |
| | 5) Papelaria | 0,00 | R\$ 804,32 | 804,32 |
| TOTAL GERAL: | | 0,00 | 44.500,00 | 44.500,00 |



13.3 . DETALHAMENTO (R\$):

| META | 1º PARCELA | 2ª PARCELA | 3ª PARCELA | 4ª PARCELA |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| A) MONITOR ALFABETIZAÇÃO | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 |
| B) MONITOR INFORMÁTICA | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 |
| C) AUXILIAR MANUTENÇÃO | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 |
| 1 | | | | |
| | | R\$ 538,88 | R\$ 538,88 | R\$ 538,88 |
| | | R\$ 1440,24 | R\$ 1440,24 | R\$ 1440,24 |
| 2 | | | | |
| | | | | R\$ 1.059,00 |
| | | | | R\$ 1.413,00 |

| META | 1ª PARCELA | 2ª PARCELA | 3ª PARCELA | 4ª PARCELA |
|------|--|--|-----------------------------|--|
| 3 | EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA R\$ 9.754,89 3 COMPUTADORES 1 PROJETOR | R\$ 2.700,00 1 COMPUTADOR | | |
| 4 | EQUIPAMENTO DE USO DIÁRIO R\$ 698,00 2 VENTILADORES | R\$ 1.848,43 1 MICROONDAS 3 VENTILADORES | R\$ 5.299,00 1 GELADEIRA | R\$ 2.278,00 1 MÁQUINA DE LAVAR ROUPA |
| 5 | PAPELARIA R\$ 247,11 | R\$ 351,57 | | R\$ 205,64 |
| | TOTAL | R\$ 10.700,00 | R\$ 11.514,12 | R\$ 11.170,76 |
| | | R\$ 44.500,00 | | |

14. METODOLOGIA:

14.1 A EQUIPE TÉCNICA SERÁ RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER O TRABALHO SOCIAL CONFORME ABAIXO:

14.2 - EIXOS ESTRUTURANTES:

- a) Acolhimento às crianças oriundas do entorno da sede da Organização, em sua maioria oriundas de famílias com graves problemas de relacionamento social, mas não só com esse perfil sociológico, porque a também crianças que vêm para a Instituição porque os seus responsáveis confiam na qualidade dos serviços oferecidos.
- b) Oferta de orientação escolar, com iniciação ou reforço, a depender da faixa etária da Criança.
- c) Oferta de recreação com contação de histórias e brincadeiras próprias das respectivas faixas etárias.
- d) Oferta de arte e cultura com aulas de música e línguas estrangeiras (inglês e espanhol).
- e) Oferta de alimentação, composta pelo café da manhã, almoço e lanche na parte da tarde.
- f) Oferta de atendimento psicológico.
- g) Oferta de aulas de informática e ambiente para pesquisas, cursos e oficinas.
- h) Oferta de aulas de capoeira.

14.3 PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES:

A Organização funciona de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 15h, com atividades variadas, nas quais estão incluídas as de iniciação e de reforço escolar, com intervalo para o almoço.

15 - RECURSOS OPERACIONAIS:

O imóvel em que se encontra instalada a Organização tem as dimensões de 28,00m de frente e 50,00m de fundos, sendo dotado de dois pavimentos, na inferior conta de 06 salas de aula, cozinha, refeitório, 02 banheiros (masculino e feminino), salas de administração, sala para atendimento psicológico, e ampla quadra para a prática de esportes. No piso superior mais 06 salas e 02 banheiros (masculino e feminino).

Na parte de material de apoio, a cozinha é dotada com fogão industrial com 08 bocas, 01 freezer, refeitório com capacidade para 60 pessoas fazerem a refeição simultaneamente. Na parte administrativa a Organização conta com instalações adequadas, com

computador para os serviços administrativos e uma sala com computadores para aulas de informática (com equipamentos doados por amigos e reaproveitados); uma sala para atendimento psicológico.

Todas as salas de aula têm sempre presente um monitor escolar para conduzir as atividades programadas e são também dotadas do material necessário para o exercício das atividades.

A organização não se propõe a ser uma instituição de ensino, mas acredita que a Educação é uma ferramenta prioritária na formação de bons cidadãos e é por essa razão que as aulas de iniciação e de reforço escolar, arte e cultura têm de fazer com que as crianças adquiram o máximo de aprendizado em seus diversos segmentos, tirando-as da ociosidade e oferecendo a perspectiva de um futuro melhor.

17. MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO:

Para o desenvolvimento das atividades é necessário o seguinte material: 1) Material permanente: a) fogão industrial para a preparação dos alimentos; b) freezer para a preservação dos alimentos; c) refeitório com 05 mesas e cadeiras em número suficiente, permitindo que todas as crianças possam fazer as refeições ao mesmo tempo; d) 01 computador e uma impressora, para as atividades administrativas; e) Sala de informática, dotada com 3 computadores, para a aplicação de aulas de informática para as crianças. 2) Material de Consumo: a) aquisição de gêneros alimentícios; b) material de limpeza e higiene; c) material de escritório; d) material escolar; e) gás de cozinha. Todo o material de que trata o item 2) é custeado em sua quase totalidade com recursos próprios da Organização.

18 - RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS:

As atividades são desenvolvidas através dos seguintes participantes:


- a) 03 Monitores escolares,
- b) 01 Professor de música (violão);
- c) 01 Psicóloga
- d) 02 Contadoras de história (Leiturinha);
- e) 01 Professora de inglês;
- g) 01 Monitor de informática;
- h) 01 Psicopedagoga;

Todos os participantes, exceto os da alínea a), são voluntários.

19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei Federal nº 13.019/2014.


MÁRIA DE FÁTIMA DO PRADO FONTELES
Represente Legal

SACOM - FINEPA
Processo Nº 62:88/22
Folha Nº 571
Rubrica: 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SASDH - PMSPA

Processo Nº 6288/22

Subprocesso Nº 572

Rubrica [assinatura]

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

São Pedro da Aldeia, 27 de Junho de 2024.

À Secretaria de Planejamento e Gestão

Segue presente processo para atendimento ao solicitado na pagina 546.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Jeanne Andrews da Silva Salmão
Mat. 43166
FMAS/FMDCA

Financeiro /SASDH



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

6222
573
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.)
CNPJ: 05.489.930/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:02:05 do dia 01/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2024. /

Código de controle da certidão: **5B04.DE02.9F71.BE5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.489.930/0001-74
Razão Social: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA CASA
Endereço: R LAERCIO FRANCISCO DA SILVA 50 / MOSSORO / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024 /

Certificação Número: 2024070906241365746575

Informação obtida em 11/07/2024 09:02:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6288
575
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.489.930/0001-74

Certidão n°: 48362694/2024

Expedição: 11/07/2024, às 09:01:33

Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.489.930/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



6288
576
2

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 6288/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, A SENHORA XXXXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1XXXXXXXXXX E INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº XXXXXXXXXXXX, DORAVANTE DENOMINADO MUNICÍPIO, E DE OUTRO LADO A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A), ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE RUA LAÉRCIO FRANCISCO DA SILVA, Nº 50, PORTO DA ALDEIA, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP 28.940-090, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.489.930/0001-74, DORAVANTE DENOMINADA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE ALVARO GILBERTO GONZAGA SOUSA DE BARROS, BRASILEIRO, CASADO, MILITAR REFORMADO DA MARINHA, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 21, PORTO DA ALDEIA, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 227.853, EXPEDIDA PELA MB, E INSCRITO NO CPF/MF Nº 288.077.827-15,, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das Crianças e Adolescentes, serviço: convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, em consonância com as ações do PAIF, pela alta vulnerabilidade da comunidade onde está inserido o projeto.



6289
577
2

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas do termo de colaboração nº 01/2023.

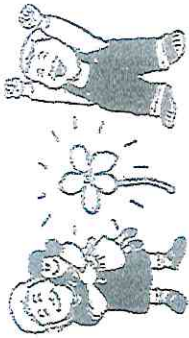
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxx de 202x.

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO

CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A)
Alvaro Gilberto Gonzaga Sousa de Barros
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:



CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ

FUNDADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2001

CNPJ: 06.489.930/0001-74

Sede: Lúcio Francisco da Silva, 59, Mossoró - São Pedro da Aldeia - RJ

Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.701, de 06/05/2003.

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em 26/11/2003.

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 03/2004

Tel: (22) 2621-1717 > Email: sementesdeamanha@oi.com.br > Site: www.sementesdeamanha.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

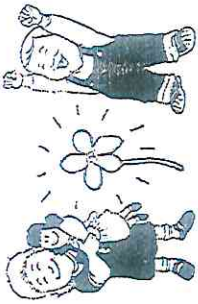
| | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | Total |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|
| 1. PESSOAL | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 Professor(a) de 1ª a 4ª Série (2) | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | | | | | | | | | 11.200,00 |
| 1.2 Instrutor (1) | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | | | | | | | | | 4.800,00 |
| 1.4 Serviços Gerais (1) | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | | | | | | | | | 4.800,00 |
| 1.5 Serviços de Terceiros | | | | | | | | | | | | | |
| 1.5.1 Contador | 224,70 | 224,70 | 224,70 | 224,70 | | | | | | | | | 898,80 |
| 1.5.2 Inspeção de saúde inicial | 160,00 | | | | | | | | | | | | 160,00 |
| Subtotal 1 | 5.584,70 | 5.424,70 | 5.424,70 | 5.424,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.658,80 |
| 2. ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 Declínio Terceiro | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | | | | | | | | | 1.733,32 |
| 2.2 Férias | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | | | | | | | | | 1.733,32 |
| 2.3 1/3 de Férias | 144,44 | 144,44 | 144,44 | 144,44 | | | | | | | | | 577,76 |
| 2.4 Previdência Social | 1.649,77 | 1.649,77 | 1.649,77 | 1.649,77 | | | | | | | | | 6.599,08 |
| 2.5 FGTS | 416,00 | 416,00 | 416,00 | 416,00 | | | | | | | | | 1.664,00 |
| 2.6 PIS | 62,11 | 62,11 | 62,11 | 62,11 | | | | | | | | | 248,44 |
| 2.7 Multa Rescisória | 166,40 | 166,40 | 166,40 | 166,40 | | | | | | | | | 665,60 |
| 2.8 Despesas Bancárias | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | | | | | | | | | 480,00 |
| Subtotal 2 | 3.425,38 | 3.425,38 | 3.425,38 | 3.425,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.701,82 |
| 3. SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 Água | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | | | | | | | | | 1.680,00 |
| 3.2 Luz | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 3.3 Telefone | 110,00 | 110,00 | 110,00 | 110,00 | | | | | | | | | 440,00 |
| Subtotal 3 | 780,00 | 780,00 | 780,00 | 780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.120,00 |
| 4. ALIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 Gêneros Alimentícios | 1.334,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | | | | | | | | | 5.819,68 |
| Subtotal 5 | 1.334,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.819,68 |
| TOTAL GERAL | 11.125,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.500,00 |

Graciane de C. S. de Souza
 Casa de Apoio Sementes do Amanhã

Graciane de A. S. de Souza
 (Presidente)

6288/22
 572
 2

Processo nº 6288/22
 Folha nº 547
 Rubrica



CASA DE APOIO SEMENTIL DO AMANHÃ

FUNDADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2001

CNPJ: 05.489.930/0001-74

Sede: Laércio Francisco da Silva, 50, Mossoró – São Pedro da Aldeia – RJ
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.701, de 6 de maio de 2003.

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 5.295, de 26 de agosto de 2008.

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 26 de novembro de 2003.

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob o nº 04/2004

Tel:(22) 2621-1717 > Email: sementesdoamanha2@hotmail.com > Site: www.sementesdoamanha.com.br

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “SEMENTES DO AMANHÃ”

ANO: 2024

DADOS CADASTRAIS

| | |
|---|--|
| Órgão / Entidade Proponente: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ | |
| CNPJ : 05.489.930/0001-74 | |
| Endereço: Rua Laércio Francisco da Silva, 50 – bairro Mossoró | |
| Cidade: São Pedro da Aldeia | UF: RJ |
| Telefone: (22) 2621-1717 | CEP. 28940.564 |
| Conta Corrente: 202.557-4 | E-mail: sementesdoamanha2@hotmail.com |
| Agência: 3003 | Banco: SICOOB |
| Praça de Pagamento: São Pedro da Aldeia - RJ | |
| Nome do Representante Legal: Graciane de Andrade Silva de Souza | |
| CPF: 056.952.597-70 | Identidade: 13.019.688-4 |
| Órgão Expedidor: Detran-RJ | |
| Endereço: Rua Yamagata, nº 17, Porto da Aldeia - São Pedro da Aldeia-RJ | |
| CEP: 28940-579 | |

VJ
Z. B. B.

Produção Nº 6 288/22
Folha Nº 548
Rubrica

Graciane de A. S. de Souza
Graciane de Andrade Silva de Souza
Representante Legal

1- PLANO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

| Título do Projeto | Período de Execução | |
|---|---------------------|------------|
| | Início | Término |
| SEMENTES DO AMANHÃ | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| Descrição completa do Objeto: O Projeto “Sementes do Amanhã” visa, primordialmente, propiciar convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, em consonância com as ações do PAIF, pela alta vulnerabilidade da comunidade onde está inserido o Projeto. | | |

1.2 – NOME DO PLANO DE TRABALHO

Projeto Sementes do Amanhã

1.3 – SERVIÇO

O Projeto “Sementes do Amanhã” tem como objetivo proporcionar atividades regulares a um contingente de 60 crianças / dia, das faixas etárias de 06 a 14 anos, matriculadas na Rede Municipal de Ensino, sendo metade na parte da manhã e metade na parte da tarde, com a finalidade de envolvê-las em um espaço de convivência social que lhes proporcione atividades de reforço escolar, como complementação ao aprendizado escolar, lazer, através de recreação orientada, inclusão digital, aulas de artesanato, Karatê, Kobudô e alimentação equilibrada, e principalmente, tirá-las das ruas.

As crianças e adolescentes atendidas são em sua quase totalidade oriundas de famílias socialmente carentes, residentes no entorno da Instituição, nos bairros do Mossoró, Camerum e Porto da Aldeia. A Casa de Apoio Sementes do Amanhã funciona em dois turnos, com atividades compatíveis com a faixa etária que atende (do Pré até o 4º Ano do Ensino Fundamental), nos horários de 7:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h, oferecendo a elas um espaço de socialização, onde possam estar sob os cuidados de pessoas responsáveis, com dedicação exclusiva. O Projeto tem como parte integrante, no terceiro turno, nos horários de 19:00h às 21:00h, a Corporação Musical Sementes do Amanhã (COMUSA), composta por 60 jovens da comunidade, que tem como objetivo, participar de eventos cívicos em nosso município ou em outros, onde for convidada; e o projeto Sementes do Amanhã Karatê, composto por 50 jovens e adultos da comunidade, que tem como objetivo, participar de seminários e competições dentro e fora do Estado.

2 - LEIS E NORMATIVAS A SEREM SEGUIDAS:

Lei Federal nº 13.019/14; Decreto nº 8.726/16; Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

3 - SEGUIR OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DE ACORDO COM OS DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano de trabalho de assistência social para Crianças e adolescentes da Casa de apoio Sementes do Amanhã.

Objetivos e metodologias.

Objetivos Gerais:

Organizar a gestão desta organização social de forma integrada e atender crianças e adolescentes, em caráter de acompanhamento contínuo, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades. Além de trabalhar sob a perspectiva de uma vinculação familiar e comunitária, bem como oportunizar crianças e adolescentes a vivência de novos vínculos e novas relações que possibilitem o desenvolvimento saudável e a construção de um novo projeto de vida.

Objetivos específicos:

- Oferecer acolhimento personalizado e humanizado;
- Contato com a família;
- Atendimento e estudo familiar;
- Acompanhamento do desenvolvimento diário;
- Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente estimulando seu desenvolvimento pleno e integral;
- Preservação do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
- Garantir os direitos da criança e do adolescente sob a forma da lei.

Metodologia:

- Atitude receptiva e acolhedora;
- Roda de conversa para informar, discutir e apresentar as propostas da instituição, bem como ressaltar sobre direitos e deveres dos assistidos.
- Atendimento assistencial individual;
- Realização de visita domiciliar;

Processo Nº 6688/10
Folha Nº 550
Rubrica: [assinatura]

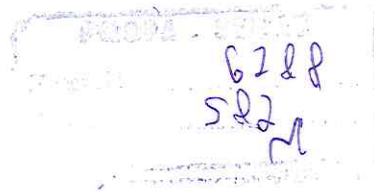
- Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente para manutenção das informações no prontuário individual;
- Atendimento individual e familiar de maneira a acolher as angústias e oferecer orientações e encaminhamentos necessários;
- Eventos e atividades com familiares objetivando o fortalecimento dos vínculos, integração entre os membros e reflexões diante das demandas do grupo;
- Rodas de conversa e grupos temáticos com crianças e adolescentes para discussão e processo de aprendizagem de algum tema específico como, por exemplo, agressividade, sexualidade, gravidez na adolescência, métodos de prevenção, profissionalização.
- Respeito a autonomia da criança e do adolescente.

Ferramentas:

- Abertura de prontuário
- Escuta e registro de relatos em prontuários;
- Visita domiciliar;
- Relatórios com parecer técnico;
- Relatório informativo;
- Ficha de evolução do caso;
- Contato telefônico com as famílias.

Metas:

- Todos os assistidos com plano individual de atendimento atualizado;
- Crianças e adolescentes com suas necessidades básicas e matérias atendidas;
- Todos acolhidos e atendidos individualmente em suas particularidades e demandas específicas;
- Pelo menos 90% das crianças e adolescentes participando de atividades extracurriculares;
- Familiares atendidos em visita domiciliar, com contatos telefônicos atualizados e com acompanhamento técnico regular.



CASOS - PISPA
 Processo Nº 6688/20
 Folha Nº 551
 Rubrica: [assinatura]

4 -- JUSTIFICATIVA:

O Município de São Pedro da Aldeia, como a grande maioria dos municípios brasileiros, é carente de recursos, não sobrando praticamente nada, após o atendimento de suas prioridades políticas, para a aplicação em Políticas Públicas que tragam benefícios para a população infantil-juvenil. Por essa razão, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes expostos a riscos pessoais e sociais, foi criado o Projeto Sementes do Amanhã em 2001 que vem sendo ampliado a pouco e pouco, sempre considerando que o fundamental é manter o que já foi conquistado.

O local em que o Projeto se insere, no bairro do Mossoró é bastante carente, sendo que a maioria de seus habitantes vive da pesca, que já não oferece as oportunidades de trabalho de algum tempo atrás. O bairro não dispõe de linha de ônibus e nem transporte alternativo; não tem creche, nem escolas. O seu comércio se resume a alguns bares, não tem farmácias ou supermercados. Próximo está o Camerum, que é também comunidade bastante carente, cujas casas, em boa parte, são construídas de tábuas e cobertas com telhas de amianto.

Por isso a importância do trabalho feito com essas crianças, com a finalidade de mostrar a elas que o mundo tem boas oportunidades a oferecer, desde que se preparem minimamente. E isso tem dado resultado. O intercâmbio regular mantido com as direções das escolas frequentadas pelas crianças tem permitido aquilatar a melhoria não só no aproveitamento escolar, mas também, no convívio com os outros alunos e até mesmo no âmbito de suas famílias. E isso tem sido gratificante.

Somos, portanto, sabedores de que "*a prevenção é melhor e menos onerosa que a remediação*". Partindo dessa premissa, a demanda de prevenção, em especial através do fortalecimento das ações do PAIF e da rede socioassistencial, é a tônica a fim de investirmos em uma geração mais fortalecida, empoderada e feliz. Portanto, faz-se mister a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, pela fragilidade da pouca existência de ações desse porte no território e que resultará em impactos sociais extremamente benéficos para as crianças e adolescentes e para o fortalecimento das famílias.

5 – PÚBLICO ALVO:

O público alvo a ser atendido pelo Projeto Sementes do Amanhã são crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos, alunos da Rede Municipal de Ensino, oriundas de famílias bastante carentes social e financeiramente, residentes no entorno da Instituição que necessitam de local onde se sintam acolhidas e protegidas dos riscos à que estariam expostas nas ruas.

6 – FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS:

Poderão ter acesso aos serviços prestados pela Casa de Apoio Sementes do Amanhã, em qualquer fase do ano letivo, desde que haja vaga disponível, crianças e adolescentes inseridos no público alvo, descrito no item anterior.

7 – METAS QUALITATIVAS:

Promover a melhoria de qualidade de vida de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a-14 anos, residentes na comunidade onde está inserido o Projeto, que estão expostos a riscos pessoais e sociais, além de garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade

Processo Nº 0688172
Folha Nº 552
Rubrica

de: raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser em grupo, ou individual, quando necessário, e favorecer o convívio familiar e comunitário. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas junto às famílias, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis, promovendo o empoderamento das mesmas. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

7.1 – METAS ESPECÍFICAS:

- Desenvolver atividades pedagógicas que visem reforçar a fixação de conteúdos passados nas escolas de origem dos alunos matriculados na Instituição, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida, levando em conta a defasagem de conteúdo a que foram submetidos nestes dois anos de pandemia. A alfabetização será alvo de maior atenção.
- Promover atividade de inclusão digital a fim de que as crianças e adolescentes aprendam a utilizar a informática como uma ferramenta de auxílio ao aprendizado escolar e em seus projetos de vida no futuro;
- Promover atividades de esporte e lazer, visando aprimorar o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, além da auto – confiança e auto – estima.
- Fornecer alimentação equilibrada diariamente a todas as crianças e adolescentes que frequentam o Projeto: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

8 – DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

O serviço se vincula à Proteção Social Básica e tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidas a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, vem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

9 – SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

As crianças e adolescentes acolhidos pelo Projeto terão sua identidade, integridade e história de vida preservadas. Terão acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, salubridade, segurança e conforto, além de ambiente acolhedora.

10 – SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

As crianças e adolescentes acolhidos pelo Projeto terão acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos, além de ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

2
20
20
20

11 – SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:

As crianças e adolescentes acolhidos pelo Projeto terão vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania e acesso a atividades segundo suas necessidades, interesses e possibilidades, com acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autosustentação e independência, sempre respeitados os seus direitos de opinião e decisão. Terão acesso à documentação civil, orientações sobre o serviço público, direitos e como acessá-los; ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades. Serão orientados no sentido de desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar autonomia; ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades.

12 – O SERVIÇO DEVE CONTRIBUIR PARA:

Evitar que as crianças e adolescentes de famílias menos favorecidas fiquem na rua, no horário em que não estão frequentando as escolas regulares, assegurando-lhes, deste modo, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte e ao lazer.

13 – ETAPAS DE EXECUÇÃO:

13.1- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

| Meta | Etapa / Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|------|--------------|--|------------------|------------|------------|------------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1. | 1.1 | Contratação da equipe técnica do projeto, composta de duas professoras de 1º ao 5º ano e um instrutor. | Serviço | 03 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| | 1.2 | Contratação da equipe de apoio composta por um auxiliar de serviços gerais. | Serviço | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| | 1.3 | Implementação das atividades do Projeto. | Serviço | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |

PROPOSTA Nº 6658122
FOLHA Nº 554
RUBRICAS

25/07/2024

502
402
302

| | | | | | | |
|----|-----|---|----------|----|------------|------------|
| 2. | 2.1 | Aquisição de gêneros alimentícios para 60 crianças, destinados ao café da manhã, almoço, lanche e jantar, de segunda a sexta-feira. | Material | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| | 2.2 | Preparação de refeições composta de café da manhã, almoço, lanche no início da tarde e jantar para 60 crianças | Serviço | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| 3. | 3.1 | Contratação de serviços médicos para a realização de inspeção de saúde admissional. | Serviço. | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |

13.2- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$):

| Código | Nome | Especificação | |
|-----------------|---|--|------------------|
| | Serviços de terceiros de pessoa física | Contratação da equipe pedagógica | 16.000,00 |
| | | Contratação da equipe de apoio | 4.800,00 |
| | | Contratação de serviços médicos para inspeção admissional | 160,00 |
| Subtotal | | | 20.960,00 |
| | Serviços de terceiros de pessoa jurídica. | Contratação de serviços de contabilidade para gestão da folha de pagamento | 898,80 |
| Subtotal | | | 898,80 |
| | Serviços de Concessionárias | Água | 1.680,00 |
| | | Luz | 1.000,00 |
| | | Telefone | 440,00 |
| Subtotal | | | 3.120,00 |

56
 42
 21180
 21180

| | |
|----------------------|------------------|
| | 1.664,00 |
| Encargos sociais | 248,44 |
| FGTS | 1.733,32 |
| PIS | 6.599,08 |
| Décimo Terceiro | 1.733,32 |
| Previdência Social | 577,76 |
| Férias | 665,60 |
| 1/3 de Férias | 480,00 |
| Multa Rescisória | 13.701,52 |
| Despesas Bancárias | |
| Subtotal | |
| | |
| Alimentação | 5.819,68 |
| Gêneros Alimentícios | 5.819,68 |
| Subtotal | |
| | |
| TOTAL GERAL | 44.500,00 |

13.3 – OS RECURSOS DA CONTRAPARTIDA SERÃO UTILIZADOS PARA COMPRA:

| Material | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|-------------------------------|----------------|-------------------|
| Manutenção do imóvel | R\$ 450,00 | R\$ 5.400,00 |
| Manutenção do veículo | R\$ 350,00 | R\$ 4.200,00 |
| Material esportivo | R\$ 200,00 | R\$ 2.400,00 |
| Material odontológico | R\$ 350,00 | R\$ 4.200,00 |
| Material para artes | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| Material de higiene e limpeza | R\$ 450,00 | R\$ 5.400,00 |
| Material de escritório | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| Material escolar | R\$ 450,00 | R\$ 5.400,00 |
| Material de informática | R\$ 400,00 | R\$ 4.800,00 |

13.4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| META | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 |
|------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | R\$ 11.125,00 | R\$ 11.125,00 | R\$ 11.125,00 | R\$ 11.125,00 |

14 – METODOLOGIA:

14.1 – A EQUIPE TÉCNICA SERÁ RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER O TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL CONFORME ABAIXO:

14.2 – EIXOS ESTRUTURANTES:

As atividades pedagógicas propostas no Projeto estão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, tais como aulas de educação física, karatê, kôbudô e música, levando – se em conta a inexistência de ações dessa natureza no território, o que resultará em impactos sociais extremamente benéficos para as crianças e adolescentes e para o fortalecimento das famílias.


14.3 – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES:

O planejamento das atividades pedagógicas tem como foco o reforço dos conteúdos passados aos nossos alunos nas escolas regulares, nas diferentes faixas etárias (do 1º ano ao 5º ano do ensino fundamental), priorizando as competências gerais descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

15 – RECURSOS OPERACIONAIS:

- Data Show;
- Tela Retrátil;
- Computadores;
- Circuito Interno de Segurança;
- Veículo para transporte dos alunos para aulas e eventos fora da Instituição;
- Instrumentos Musicais;
- Retroprojeter

5220
29000

SASERH - FMS/PA
Processo Nº 6688727
Folha Nº 557
Rubrica: 

- Mobiliário para salas de aula;
- Mobiliário para refeitório;
- Mobiliário para secretaria;
- Mobiliário para consultórios;
- 01 Máquina de lavar roupas;
- 01 Caixa de som amplificada;
- 01 Aspirador de pó portátil;
- 01 Lava jato turbinado;
- 01 Fogão industrial com 06 bocas.

18 – RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS:

Para implantação do Projeto será necessária a contratação de dois professores, um recreador, uma cozinheira e um auxiliar de serviços gerais.

19 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Revista Nova Escola.
- Orientações Técnicas sobre o PAIF – Vol. 2 – 1ª Edição
- BNCC (Base Nacional Comum Curricular)
- Lei Federal Nº 13.019/14
- Decreto Nº 8.726/16
- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)

56
 de
 2020

6688/20
 559
 Rubrica:

**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
PATOTINHA DA ALDEIA**

FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 10.176.723/0001-08


Sede: Rua São Jorge, 43, Balneário das Conchas, São Pedro da Aldeia, RJ
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2072/08.

ANEXO IV PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO: CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS

DADOS CADASTRAIS:

| | | | |
|--|---|---|--|
| Órgão/Organização da Sociedade Civil Proponente: | | Edital de Chamamento Público nº 09/2023 | |
| Organização Não-Governamental Patotinha Da Aldeia | | | |
| Endereço: Rua São Jorge, 43, Balneário das Conchas | | | |
| Cidade: São Pedro da Aldeia | | UF: RJ | CEP: 28940.000 |
| DDD/Telefone: (022) 2625-2552 | FAX: NÃO TEM | Email: patotinhadaaldeia@hotmail.com | |
| Conta Corrente: | Agência: | Banco: | Praça de Pagamento: São Pedro da Aldeia, RJ |
| Representante Legal: | Endereço: | | |
| Maria de Fátima Prado Fonteles | Rua Praia do Pontal, 37, ap 2201- Passagem – Cabo Frio - RJ | | |
| CPF: 944.059.997-91 | RG/Órgão Expedidor: 37668481-1 SSP-SP | | |

Processo Nº 6098/2023
Folha Nº 560
Rubrica: 

Jeanna Andrews da Silva Salomão

Mat.43166
EMAS/FMDOA



1- PLANO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos, prevenindo situações de exclusão social e de riscos.

1.2 - NOME DO PLANO DE TRABALHO:

Patotinha da Aldeia – Alfabetização e inclusão digital.

1.3 - SERVIÇO:

Promover o desenvolvimento sócio-educacional de crianças em uma comunidade populosa e bastante carente, onde o tráfico de drogas é bastante atuante, de forma a oferecer a um pequeno, mas significativo contingente de crianças um espaço em que elas possam ter atendidas as suas necessidades mais básicas: estar em segurança, ter recreação, orientação psicológica e pedagógica e receber três refeições diárias, de segunda a sexta-feira. Esta proposta está contemplada nas alíneas de I a IV do parágrafo Único do artigo 2º do Estatuto da entidade.

2 - LEIS E NORMATIVAS A SEREM SEGUIDAS:

Lei Federal nº 13.019/2014.

3 - SEGUIR OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DE ACORDO COM OS DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A Organização segue as normas legais estabelecidas para cuidar de crianças das faixas etárias a que se dispõe a acolher em suas atividades, sendo fiscalizada, ao longo de todo o seu período de atividade, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Conselho Tutelar, pelo CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) e pelo Ministério Público, sem nunca ter sido constatado qualquer restrição à prestação do serviço que oferece.

596228
2

6688127
561

4 - JUSTIFICATIVA:

O município de São Pedro da Aldeia é carente de recursos para o atendimento de Políticas Públicas que tragam benefícios para a população infanto-juvenil. O projeto teve início em 2006, para proporcionar o acolhimento a crianças de 02 a 12 anos.

Devido a COVID-19, nossas crianças passaram por um período muito difícil em todos os aspectos, inclusive no seu processo de aprendizagem, onde as atividades escolares foram interrompidas por um tempo considerável.

A rede de ensino teve que se adequar ao novo cenário e utilizar da tecnologia para minimizar os danos causados pela interrupção das aulas presenciais, através do ensino a distância (EAD).

A rede escolar não estava preparada para esta demanda, menos ainda a população. Como consequência, além da dificuldade de aprendizagem das crianças que conseguiram acompanhar à distância, a evasão escolar aumentou significativamente, considerando que nem todos tinham acessibilidade às ferramentas digitais. Hoje nos deparamos com muitas famílias necessitando de orientação e apoio nesta nova realidade.

Considerando esta situação, o projeto tem como objetivo atender as crianças cadastradas e suas famílias, ofertando atividades de reforço escolar e um ambiente tecnológico para pesquisas, leituras, cursos e oficinas. Proporcionando um ambiente seguro, agradável, e que estimule suas potencialidades, através de atividades lúdicas e interativas. Fornecer meios de fortalecimento de vínculos familiares e sociais, incentivando e reforçando a reflexão sobre o papel da família em todo o processo de desenvolvimento da criança e principalmente prevenir situações de vulnerabilidade social.

Na parte de material de apoio, a ONG Patotinha encontra-se com seus materiais de uso contínuo necessitando de renovação. São materiais de muitos anos de uso, muitos deles sem possibilidade de recuperação. Através do recurso a ser concedido, incluímos no cronograma de desembolso a aquisição de 4 computadores e 1 projetor para a reformulação do laboratório de informática, 1 geladeira, 1 microondas, 1 máquina de lavar e 5 ventiladores para uso contínuo da Instituição.

5 - PÚBLICO ALVO:

Crianças de 02 a 06 anos, oriundas, em sua grande maioria, de famílias do bairro Balneário das Conchas em situação de grave vulnerabilidade social, decorrente da presença danosa do tráfico de entorpecentes, tão presente no bairro, como de resto em todo o Município.

6 - FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS:

O acesso ao serviço se dá mediante a procura espontânea por parte dos responsáveis, que sabem que poderão deixar as suas crianças sob a responsabilidade da Organização.



522
522
22

PROCESSO Nº 6088/22
FOLHA Nº 562
Rubrica

7 - METAS QUALITATIVAS:

A proposta de trabalho da Organização é proporcionar às crianças que frequentam a Organização, em primeiro lugar, acolhimento. Essa opção tem sido importante, porque muitas das crianças que chegam trazem as marcas da violência do ambiente em que vivem, que não são necessariamente a violência física ou os maus tratos, mas a própria falta de um lar harmônico, onde a falta de alimentação já é si mesma uma grave forma de violência. Depois vêm outras importantes, mas que, em relação à primeira, podem ser consideradas secundárias: iniciação, alfabetização e reforço escolar, convivência social com outras crianças, recreação, arte, cultura, tecnologia e, principalmente, refeições.

7.1 - METAS ESPECÍFICAS:

Proporcionar reforço escolar focado na alfabetização e atividades interativas com ferramentas digitais, a um contingente de 40 crianças, das faixas etárias de 2 a 6 anos, com a finalidade envolvê-las em um espaço de convivência social:

- Acolhimento: Receber as crianças que chegam à Organização com a dignidade que merecem.
- Iniciação Escolar: Iniciação escolar para as crianças que já estão em condição de ter essa atividade.
- Reforço Escolar: Para as crianças que já frequentam atividades em escolares regulares.
- Arte, Cultura e tecnologia: Aulas de línguas (Inglês e Espanhol), Leitura, Música, Informática e Capoeira.
- Alimentação: Fornecimento de alimentação para todas as crianças (café da manhã, almoço e lanche da tarde).
- Recreação: Atividade indispensável para as crianças das faixas etárias que frequentam o Projeto.

8 - DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

O Projeto "Patotinha da Aldeia - alfabetização e inclusão digital" tem como objetivo proporcionar atividades regulares a um contingente de 40 crianças / dia, das faixas etárias de 2 a 6 anos, com a finalidade envolvê-las em um espaço de convivência social que lhes proporcione satisfação, com atividades de iniciação e reforço escolar, utilização das ferramentas tecnológicas para interações digitais, arte, cultura, recreação orientada e alimentação, e principalmente, tirá-las das ruas.

As crianças atendidas são em sua quase totalidade, oriundas de famílias socialmente carentes, residentes no entorno do Projeto, no bairro do Balneário das Conchas, em atividades compatíveis com as respectivas faixas etárias, nos horários de 7h30 as 15h, oferecendo a elas um espaço de socialização, em que possam estar sob os cuidados de pessoas responsáveis, com dedicação exclusiva.

5228
593
2



9 - **SEGURANÇA DE ACOLHIDA:**

As atividades da Organização são realizadas em um amplo galpão, dotado de salas de aula, um banheiro masculino e um feminino, de modo a que haja a segregação de sexos, como deve ser. A alimentação oferecida às crianças é preparada em cozinha dotada da necessária estrutura para que em sua preparação sejam observadas as necessárias normas de higiene e são servidas em refeitório perfeitamente adequado aos seus fins.

A organização não se propõe a ser uma instituição de ensino, mas acredita que a Educação é uma ferramenta prioritária na formação de bons cidadãos e é por essa razão que as aulas de iniciação e de reforço escolar, arte e cultura têm de fazer com que as crianças adquiram o máximo de aprendizado em seus diversos segmentos, tirando-as da ociosidade e oferecendo a perspectiva de um futuro melhor.

10 - **SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:**

A Organização proporciona o convívio familiar através da promoção de eventos em datas festivas, palestras e reuniões, ocasião em que as famílias são convidadas a delas participar.

11. **SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:**

O trabalho é realizado conforme a faixa etária da criança, promovendo a autonomia através de atividades com base em: Educação, arte, cultura, tecnologia, esporte, recreação, higiene e alimentação, potencializando o seu desenvolvimento cognitivo, refletindo positivamente no ambiente familiar e em suas interações sociais.

12. **O SERVIÇO DEVE CONTRIBUIR PARA:**

O propósito do serviço ofertado é promover um espaço de convivência social para as crianças que frequentam as suas atividades, e cremos que assim estaremos contribuindo para a construção, de alguma forma, de sementeira de esperança nas mentes infantis já submetidas desde cedo a ambientes de violência, não necessariamente em seus lares, mas no ambiente social em que vivem.



594
3
622P

Processo Nº 668612
Fólio Nº 564
Rubrica: [assinatura]

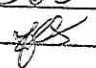
13 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

13.1 PROGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

| Meta | Etapa/Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|------|------------|--|------------------|------------|---------|---------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1 | 1.1 | Contratação de um monitor para alfabetização, um monitor de informática e um auxiliar de manutenção. | 01 | 03 | 07/2024 | 10/2024 |
| | 1.2 | Implementação das atividades do Projeto | Serviço | 03 | 07/2024 | 10/2024 |
| 2 | 2.1 | Pagamento de encargos sociais (INSS, FGTS, férias e 13º salário). | Serviço | 03 | 07/2024 | 10/2024 |
| 3 | 3.1 | Compra de equipamento para montagem do laboratório de informática | Produto | 05 | 07/2024 | 10/2024 |
| 4 | 4.1 | Compra de equipamentos de uso contínuo da Instituição | Produto | 08 | 07/2024 | 10/2024 |
| 5 | 5.1 | Material de papeleria | Produto | Variação | 07/2024 | 10/2024 |



PROVA
8220
595
7

Processo Nº 66881
Folha Nº 565
Rubrica: 

13.2 APLICAÇÃO (R\$):

| Cód. Natureza | Natureza da Despesa | Valor (R\$) | | |
|---------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| | | Proponente | Concedente | TOTAL |
| | 1) Contratação de pessoal: | | | |
| Serviço | 01 Monitor de alfabetização | 0,00 | R\$ 4.236,00 | R\$ 4.236,00 |
| | 01 Monitor de informática | 0,00 | R\$ 4.236,00 | R\$ 4.236,00 |
| | 01 Auxiliar de manutenção Predial | 0,00 | R\$ 4.236,00 | R\$ 4.236,00 |
| | 2) Encargos sociais: | 0,00 | R\$ 8.409,36 | R\$ 8.409,36 |
| | 3) Equipamentos de informática | 0,00 | R\$ 12.454,89 | R\$ 12.454,89 |
| | 4) Equipamentos de uso contínuo da Instituição | 0,00 | R\$ 10.123,43 | R\$ 10.123,43 |
| | 5) Papelaria | 0,00 | R\$ 804,32 | 804,32 |
| TOTAL GERAL: | | 0,00 | 44.500,00 | 44.500,00 |

PROPOSTA Nº: 6678/27
 Edital Nº: 566
 Referência:


500
 4000

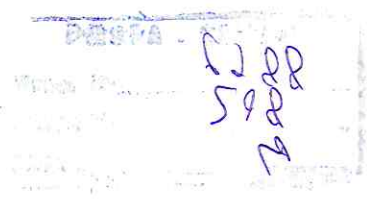
13.3. DETALHAMENTO (R\$):

| META | 1ª PARCELA | 2ª PARCELA | 3ª PARCELA | 4ª PARCELA |
|------|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | A) MONITOR ALFABETIZAÇÃO | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 |
| | B) MONITOR INFORMÁTICA | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 |
| | C) AUXILIAR MANUTENÇÃO | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 |
| 2 | FGTS | R\$ 538,88 | R\$ 538,88 | R\$ 538,88 |
| | DARF | R\$ 1440,24 | R\$ 1440,24 | R\$ 1440,24 |
| | 13ª | | | R\$ 1.059,00 |
| | FÉRIAS | | | R\$ 1.413,00 |

PROPOSTA
 1302
 192
 2420

Processo nº 6688/20
 Folha nº 567
 Rubrica

SACOM - FINEPI
 Processo nº 66.881/07
 Folha nº 568
 Rubrica: 


 DATA:
 15/08/07
 3000

| META | 1ª PARCELA | 2ª PARCELA | 3ª PARCELA | 4ª PARCELA |
|------|--|--|-----------------------------|--|
| 3 | EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA R\$ 9.754,89 3 COMPUTADORES 1 PROIETOR | R\$ 2.700,00 1 COMPUTADOR | | |
| 4 | EQUIPAMENTO DE USO DIÁRIO R\$ 698,00 2 VENTILADORES | R\$ 1.848,43 1 MICROONDAS 3 VENTILADORES | R\$ 5.299,00 1 GELADEIRA | R\$ 2.278,00 1 MÁQUINA DE LAVAR ROUPA |
| 5 | PAPELARIA R\$ 247,11 | R\$ 351,57 | | R\$ 205,64 |
| | TOTAL R\$ 10.700,00 | R\$ 11.115,12 | R\$ 11.514,12 | R\$ 11.170,76 |
| | R\$ 44.500,00 | | | |



computador para os serviços administrativos e uma sala com computadores para aulas de informática (com equipamentos doados por amigos e reaproveitados); uma sala para atendimento psicológico.

Todas as salas de aula têm sempre presente um monitor escolar para conduzir as atividades programadas e são também dotadas do material necessário para o exercício das atividades.

A organização não se propõe a ser uma instituição de ensino, mas acredita que a Educação é uma ferramenta prioritária na formação de bons cidadãos e é por essa razão que as aulas de iniciação e de reforço escolar, arte e cultura têm de fazer com que as crianças adquiram o máximo de aprendizado em seus diversos segmentos, tirando-as da ociosidade e oferecendo a perspectiva de um futuro melhor.

17. MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO:

Para o desenvolvimento das atividades é necessário o seguinte material: 1) Material permanente: a) fogão industrial para a preparação dos alimentos; b) freezer para a preservação dos alimentos; c) refeitório com 05 mesas e cadeiras em número suficiente, permitindo que todas as crianças possam fazer as refeições ao mesmo tempo; d) 01 computador e uma impressora, para as atividades administrativas; e) Sala de informática, dotada com 3 computadores, para a aplicação de aulas de informática para as crianças. 2) Material de Consumo: a) aquisição de gêneros alimentícios; b) material de limpeza e higiene; c) material de escritório; d) material escolar; e) gás de cozinha. Todo o material de que trata o item 2) é custeado em sua quase totalidade com recursos próprios da Organização.

18 - RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS:

As atividades são desenvolvidas através dos seguintes participantes:

- a) 03 Monitores escolares,
- b) 01 Professor de música (violão);
- c) 01 Psicóloga
- d) 02 Contadoras de história (Leiturinha);
- e) 01 Professora de inglês;
- g) 01 Monitor de informática;
- h) 01 Psicopedagoga;

Todos os participantes, exceto os da alínea a), são voluntários.



600
600
200

Processo nº 668812
Folio nº 570
Rubrica



À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGER)

Referência: Processo nº 6288/2022

6288
662
78

Para análise e parecer referente a minuta de termo aditivo.

Em 11/07/2024


Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Diretor

Ciente


Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios

à Selic
A parte final da redação da cláusula
primeira do termo aditivo 'está' sem sequência
lógica. Adequar-se.

S.P.A., 18/07/24


Bianca de Oliveira Araújo
OAB/RJ 108.663
PGM/SPA



6288
2022

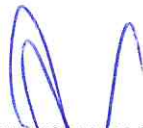
MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 6288/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, A SENHORA XXXXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1XXXXXXXXXX E INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº XXXXXXXXXXXX, DORAVANTE DENOMINADO MUNICÍPIO, E DE OUTRO LADO A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A), ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE RUA LAÉRCIO FRANCISCO DA SILVA, Nº 50, PORTO DA ALDEIA, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP 28.940-090, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.489.930/0001-74, DORAVANTE DENOMINADA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE ALVARO GILBERTO GONZAGA SOUSA DE BARROS, BRASILEIRO, CASADO, MILITAR REFORMADO DA MARINHA, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 21, PORTO DA ALDEIA, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 227.853, EXPEDIDA PELA MB, E INSCRITO NO CPF/MF Nº 288.077.827-15,, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos, no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das crianças e adolescentes, convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, em consonância com as ações do PAIF, pela alta vulnerabilidade da comunidade onde está inserido o projeto.

EXAMINADO E APROVADO
31/07/24
PGM - SPA



YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA



62 pp
804
2

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas do termo de colaboração nº 01/2023.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxx de 202x.

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO

CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A)
Alvaro Gilberto Gonzaga Sousa de Barros
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

EXAMINADO E APROVADO

31/07/24

PGM - SPA



YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA



CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ

FUNDADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2001

CNPJ: 05.469.930/0001-74

Sede: Laércio Francisco da Silva, 50, Messoró -- São Pedro da Aldeia -- RJ

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.701, de 06 / 05 / 2003.

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social -- CMAS, em 26 / 11 / 2003.

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, sob o Nº 01/2004

Tei: (22) 2621-1717 > Email: sementesdoamanha@oi.com.br > Site: www.sementesdoamanha.com.br

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

| | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | Total |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1. PESSOAL | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 Professor(a) de 1ª a 4ª Série (2) | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | | | | | | | | | 11.200,00 |
| 1.2 Instrutor (1) | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | | | | | | | | | 4.800,00 |
| 1.4 Serviços Gerais (1) | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | | | | | | | | | 4.800,00 |
| 1.5 Serviços de Terceiros | | | | | | | | | | | | | |
| 1.5.1 Contador | 224,70 | 224,70 | 224,70 | 224,70 | | | | | | | | | 898,80 |
| 1.5.2 Inspeção de saúde inicial | 160,00 | | | | | | | | | | | | 160,00 |
| Subtotal 1 | 5.584,70 | 5.424,70 | 5.424,70 | 5.424,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.659,80 |
| 2. ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 Decimo Terceiro | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | | | | | | | | | 1.733,32 |
| 2.2 Férias | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | | | | | | | | | 1.733,32 |
| 2.3 1/3 de Férias | 144,44 | 144,44 | 144,44 | 144,44 | | | | | | | | | 577,76 |
| 2.4 Previdência Social | 1.049,77 | 1.049,77 | 1.049,77 | 1.049,77 | | | | | | | | | 6.599,08 |
| 2.5 FGTS | 418,00 | 418,00 | 418,00 | 418,00 | | | | | | | | | 1.674,00 |
| 2.6 PIS | 62,11 | 62,11 | 62,11 | 62,11 | | | | | | | | | 248,44 |
| 2.7 Multa Rescisória | 186,40 | 186,40 | 186,40 | 186,40 | | | | | | | | | 665,60 |
| 2.8 Despesas Bancárias | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | | | | | | | | | 480,00 |
| Subtotal 2 | 3.425,38 | 3.425,38 | 3.425,38 | 3.425,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.701,82 |
| 3. SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 Água | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | | | | | | | | | 1.680,00 |
| 3.2 Luz | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 3.3 Telefone | 110,00 | 110,00 | 110,00 | 110,00 | | | | | | | | | 440,00 |
| Subtotal 3 | 780,00 | 780,00 | 780,00 | 780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.120,00 |
| 4. ALIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 Gêneros Alimentícios | 1.334,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | | | | | | | | | 5.819,68 |
| Subtotal 5 | 1.334,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.819,68 |
| TOTAL GERAL | 11.125,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 44.500,00 |

SASPA - PMSPA
 Processo nº 6288/122
 Folha nº 547
 Rubrica

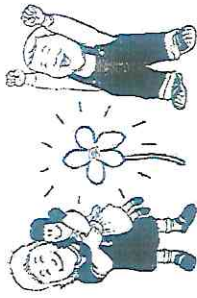
662
 602
 2528

Graciane de A. S. de Souza
 Casa de Apoio Sementes do Amanhã
 Graciane de A. S. de Souza
 (Presidente)

EXAMINADO E APROVADO

31/07/24
PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA



CASA DE APOIO SEMENAS DO AMANHÃ

FUNDADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2001

CNPJ: 05.489.930/0001-74

Sede: Laércio Francisco da Silva, 50, Mossoró – São Pedro da Aldeia – RJ
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.701, de 6 de maio de 2003.
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 5.295, de 26 de agosto de 2008.

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 26 de novembro de 2003.
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob o nº 04/2004

Tel:(22) 2621-1717 > Email: sementesdoamanha2@hotmail.com > Site: www.sementesdoamanha.com.br

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “SEMENTES DO AMANHÃ”

ANO: 2024

DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|--|--------------------------|---------------|--|
| Órgão / Entidade Proponente: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ | | | |
| CNPJ : 05.489.930/0001-74 | | | |
| Endereço: Rua Laércio Francisco da Silva, 50 – bairro Mossoró | | | |
| Cidade: São Pedro da Aldeia | UF: RJ | | |
| CEP. 28940.564 | | | |
| E-mail: sementesdoamanha2@hotmail.com | | | |
| Conta Corrente: 202.557-4 | Agência: 3003 | Banco: SICCOB | Praça de Pagamento: São Pedro da Aldeia - RJ |
| Nome do Representante Legal: Graciane de Andrade Silva de Souza | | | |
| CPF: 056.952.597-70 | Identidade: 13.019.688-4 | | |
| Órgão Expedidor: Detran-RJ | | | |
| Endereço: Rua Yamagata, nº 17, Porto da Aldeia - São Pedro da Aldeia-RJ | | | |
| CEP: 28940-579 | | | |

SACDI - UNIPA
Processo Nº 6 288/22
Folha Nº 548
Rubrica

COPIA
2024

Graciane de A. S. de Souza
Graciane de Andrade Silva de Souza
Representante Legal

EXAMINADO E APROVADO
31/07/24
PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA

1- PLANO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

| Título do Projeto | Período de Execução | |
|---|---------------------|------------|
| | Início | Término |
| SEMENTES DO AMANHÃ | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| Descrição completa do Objeto: O Projeto “Sementes do Amanhã” visa, primordialmente, propiciar convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, em consonância com as ações do PAIF, pela alta vulnerabilidade da comunidade onde está inserido o Projeto. | | |

1.2 – NOME DO PLANO DE TRABALHO

Projeto Sementes do Amanhã

1.3 – SERVIÇO

O Projeto “Sementes do Amanhã” tem como objetivo proporcionar atividades regulares a um contingente de 60 crianças / dia, das faixas etárias de 06 a 14 anos, matriculadas na Rede Municipal de Ensino, sendo metade na parte da manhã e metade na parte da tarde, com a finalidade de envolvê-las em um espaço de convivência social que lhes proporcione atividades de reforço escolar, como complementação ao aprendizado escolar, lazer, através de recreação orientada, inclusão digital, aulas de artesanato, Karatê, Kobudô e alimentação equilibrada, e principalmente, tirá-las das ruas.

As crianças e adolescentes atendidas são em sua quase totalidade oriundas de famílias socialmente carentes, residentes no entorno da Instituição, nos bairros do Mossoró, Camerum e Porto da Aldeia. A Casa de Apoio Sementes do Amanhã funciona em dois turnos, com atividades compatíveis com a faixa etária que atende (do Pré até o 4º Ano do Ensino Fundamental), nos horários de 7:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h, oferecendo a elas um espaço de socialização, onde possam estar sob os cuidados de pessoas responsáveis, com dedicação exclusiva. O Projeto tem como parte integrante, no terceiro turno, nos horários de 19:00h às 21:00h, a Corporação Musical Sementes do Amanhã (COMUSA), composta por 60 jovens da comunidade, que tem como objetivo, participar de eventos cívicos em nosso município ou em outros, onde for convidada; e o projeto Sementes do Amanhã Karatê, composto por 50 jovens e adultos da comunidade, que tem como objetivo, participar de seminários e competições dentro e fora do Estado.

Processo Nº 6218/22
Folha nº 348
Rubrica

24/10/2024
24/10/2024

EXAMINADO E APROVADO

31/07/24

PGM - SPA



YASMIN FAISSAL NOGUEIRA

OAB/RJ 177.801

PGM/SPA

2 – LEIS E NORMATIVAS A SEREM SEGUIDAS:

Lei Federal nº 13.019/14; Decreto nº 8.726/16; Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

3 – SEGUIR OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DE ACORDO COM OS DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano de trabalho de assistência social para Crianças e adolescentes da Casa de apoio Sementes do Amanhã.

Objetivos e metodologias.

Objetivos Gerais:

Organizar a gestão desta organização social de forma integrada e atender crianças e adolescentes, em caráter de acompanhamento contínuo, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades. Além de trabalhar sob a perspectiva de uma vinculação familiar e comunitária, bem como oportunizar crianças e adolescentes a vivência de novos vínculos e novas relações que possibilitem o desenvolvimento saudável e a construção de um novo projeto de vida.

Objetivos específicos:

- Oferecer acolhimento personalizado e humanizado;
- Contato com a família;
- Atendimento e estudo familiar;
- Acompanhamento do desenvolvimento diário;
- Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente estimulando seu desenvolvimento pleno e integral;
- Preservação do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
- Garantir os direitos da criança e do adolescente sob a forma da lei.

Metodologia:

- Atitude receptiva e acolhedora;
- Roda de conversa para informar, discutir e apresentar as propostas da instituição, bem como ressaltar sobre direitos e deveres dos assistidos.
- Atendimento assistencial individual;
- Realização de visita domiciliar;

2000
2000
2000

EXAMINADO E APROVADO
31/07/24
PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA

- Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente para manutenção das informações no prontuário individual;
- Atendimento individual e familiar de maneira a acolher as angústias e oferecer orientações e encaminhamentos necessários;
- Eventos e atividades com familiares objetivando o fortalecimento dos vínculos, integração entre os membros e reflexões diante das demandas do grupo;
- Rodas de conversa e grupos temáticos com crianças e adolescentes para discussão e processo de aprendizagem de algum tema específico como, por exemplo, agressividade, sexualidade, gravidez na adolescência, métodos de prevenção, profissionalização.
- Respeito a autonomia da criança e do adolescente.

Ferramentas:

- Abertura de prontuário
- Escuta e registro de relatos em prontuários;
- Visita domiciliar;
- Relatórios com parecer técnico;
- Relatório informativo;
- Ficha de evolução do caso;
- Contato telefônico com as famílias.

Metas:

- Todos os assistidos com plano individual de atendimento atualizado;
- Crianças e adolescentes com suas necessidades básicas e matérias atendidas;
- Todos acolhidos e atendidos individualmente em suas particularidades e demandas específicas;
- Pelo menos 90% das crianças e adolescentes participando de atividades extracurriculares;
- Familiares atendidos em visita domiciliar, com contatos telefônicos atualizados e com acompanhamento técnico regular.

05
 00
 20/10

EXAMINADO E APROVADO

31/07/24

PGM - SPA

YASMIN FAISSAL NOGUEIRA

OAB/RJ 177.801

PGM/SPA

4 – JUSTIFICATIVA:

O Município de São Pedro da Aldeia, como a grande maioria dos municípios brasileiros, é carente de recursos, não sobrando praticamente nada, após o atendimento de suas prioridades políticas, para a aplicação em Políticas Públicas que tragam benefícios para a população infantil-juvenil. Por essa razão, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes expostos a riscos pessoais e sociais, foi criado o Projeto Sementes do Amanhã em 2001 que vem sendo ampliado a pouco e pouco, sempre considerando que o fundamental é manter o que já foi conquistado.

O local em que o Projeto se insere, no bairro do Mossoró é bastante carente, sendo que a maioria de seus habitantes vive da pesca, que já não oferece as oportunidades de trabalho de algum tempo atrás. O bairro não dispõe de linha de ônibus e nem transporte alternativo; não tem creche, nem escolas. O seu comércio se resume a alguns bares, não tem farmácias ou supermercados. Próximo está o Camerum, que é também comunidade bastante carente, cujas casas, em boa parte, são construídas de tábuas e cobertas com telhas de amianto.

Por isso a importância do trabalho feito com essas crianças, com a finalidade de mostrar a elas que o mundo tem boas oportunidades a oferecer, desde que se preparem minimamente. E isso tem dado resultado. O intercâmbio regular mantido com as direções das escolas frequentadas pelas crianças tem permitido aquilatar a melhoria não só no aproveitamento escolar, mas também, no convívio com os outros alunos e até mesmo no âmbito de suas famílias. E isso tem sido gratificante.

Somos, portanto, sabedores de que “*a prevenção é melhor e menos onerosa que a remediação*”. Partindo dessa premissa, a demanda de prevenção, em especial através do fortalecimento das ações do PAIF e da rede socioassistencial, é a tônica a fim de investirmos em uma geração mais fortalecida, empoderada e feliz. Portanto, faz-se mister a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, pela fragilidade da pouca existência de ações desse porte no território e que resultará em impactos sociais extremamente benéficos para as crianças e adolescentes e para o fortalecimento das famílias.

5 – PÚBLICO ALVO:

O público alvo a ser atendido pelo Projeto Sementes do Amanhã são crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos, alunos da Rede Municipal de Ensino, oriundas de famílias bastante carentes social e financeiramente, residentes no entorno da Instituição que necessitam de local onde se sintam acolhidas e protegidas dos riscos à que estariam expostas nas ruas.

6 – FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS:

Poderão ter acesso aos serviços prestados pela Casa de Apoio Sementes do Amanhã, em qualquer fase do ano letivo, desde que haja vaga disponível, crianças e adolescentes inseridos no público alvo, descrito no item anterior.

7 – METAS QUALITATIVAS:

Promover a melhoria de qualidade de vida de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos, residentes na comunidade onde está inserido o Projeto, que estão expostos a riscos pessoais e sociais, além de garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade

EXAMINADO E APROVADO
31/07/24
PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA

de: raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser em grupo, ou individual, quando necessário, e favorecer o convívio familiar e comunitário. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas junto às famílias, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis, promovendo o empoderamento das mesmas. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

7.1 – METAS ESPECÍFICAS:

- Desenvolver atividades pedagógicas que visem reforçar a fixação de conteúdos passados nas escolas de origem dos alunos matriculados na Instituição, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida, levando em conta a defasagem de conteúdo a que foram submetidos nestes dois anos de pandemia. A alfabetização será alvo de maior atenção.
- Promover atividade de inclusão digital a fim de que as crianças e adolescentes aprendam a utilizar a informática como uma ferramenta de auxílio ao aprendizado escolar e em seus projetos de vida no futuro;
- Promover atividades de esporte e lazer, visando aprimorar o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, além da auto – confiança e auto – estima.
- Fornecer alimentação equilibrada diariamente a todas as crianças e adolescentes que frequentam o Projeto: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

8 – DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

O serviço se vincula à Proteção Social Básica e tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidas a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, vem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

9 – SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

As crianças e adolescentes acolhidos pelo Projeto terão sua identidade, integridade e história de vida preservadas. Terão acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, salubridade, segurança e conforto, além de ambiente acolhedora.

10 – SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

As crianças e adolescentes acolhidos pelo Projeto terão acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos, além de ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

SACON - PUPPA
Processo nº 6688/22
Folha nº 553

06
3-10

EXAMINADO E APROVADO
31/07/24
PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA

11 – SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:

As crianças e adolescentes acolhidos pelo Projeto terão vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania e acesso a atividades segundo suas necessidades, interesses e possibilidades, com acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autosustentação e independência, sempre respeitados os seus direitos de opinião e decisão. Terão acesso à documentação civil, orientações sobre o serviço público, direitos e como acessá-los; ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades. Serão orientados no sentido de desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar autonomia; ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades.

12 – O SERVIÇO DEVE CONTRIBUIR PARA:

Evitar que as crianças e adolescentes de famílias menos favorecidas fiquem na rua, no horário em que não estão frequentando as escolas regulares, assegurando-lhes, deste modo, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte e ao lazer.

13 – ETAPAS DE EXECUÇÃO:

13.1- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

| Meta | Etapa / Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|------|--------------|--|------------------|------------|------------|------------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1. | 1.1 | Contratação da equipe técnica do projeto, composta de duas professoras de 1º ao 5º ano e um instrutor. | Serviço | 03 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| | 1.2 | Contratação da equipe de apoio composta por um auxiliar de serviços gerais. | Serviço | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| | 1.3 | Implementação das atividades do Projeto. | Serviço | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |

SACEM - FMSPA
Processo Nº 66.881/22
Folha Nº 554
Assinatura

EXAMINADO E APROVADO

31/07/24

PGM - SPA



YASMIN FAISSAL NOGUEIRA

OAB/RJ 177.801

PGM/SPA

115)))

| | | | | | | |
|----|-----|---|----------|----|------------|------------|
| 2. | 2.1 | Aquisição de gêneros alimentícios para 60 crianças, destinados ao café da manhã, almoço, lanche e jantar, de segunda a sexta-feira. | Material | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| | 2.2 | Preparação de refeições composta de café da manhã, almoço, lanche no início da tarde e jantar para 60 crianças | Serviço | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| 3. | 3.1 | Contratação de serviços médicos para a realização de inspeção de saúde adicional. | Serviço. | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |

13.2- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$):

| Código | Nome | Especificação | |
|-----------------|---|--|------------------|
| | Serviços de terceiros de pessoa física | Contratação da equipe pedagógica | 16.000,00 |
| | | Contratação da equipe de apoio | 4.800,00 |
| | | Contratação de serviços médicos para inspeção admissional | 160,00 |
| Subtotal | | | 20.960,00 |
| | Serviços de terceiros de pessoa jurídica. | Contratação de serviços de contabilidade para gestão da folha de pagamento | 898,80 |
| Subtotal | | | 898,80 |
| | Serviços de Concessionárias | Água | 1.680,00 |
| | | Luz | 1.000,00 |
| | | Telefone | 440,00 |
| Subtotal | | | 3.120,00 |

6688/22

EXAMINADO E APROVADO

31/07/24

PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ/177.801
PGM/SPA

65
158
258

| | | |
|--------------------|----------------------|------------------|
| | FGTS | 1.664,00 |
| | PIS | 248,44 |
| | Décimo Terceiro | 1.733,32 |
| | Previdência Social | 6.599,08 |
| | Férias | 1.733,32 |
| | 1/3 de Férias | 577,76 |
| | Multa Rescisória | 665,60 |
| | Despesas Bancárias | 480,00 |
| Subtotal | | 13.701,52 |
| | | |
| | Gêneros Alimentícios | 5.819,68 |
| Subtotal | | 5.819,68 |
| | | |
| TOTAL GERAL | | 44.500,00 |

13.3 – OS RECURSOS DA CONTRAPARTIDA SERÃO UTILIZADOS PARA COMPRA:

| Material | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|-------------------------------|----------------|-------------------|
| Manutenção do imóvel | R\$ 450,00 | R\$ 5.400,00 |
| Manutenção do veículo | R\$ 350,00 | R\$ 4.200,00 |
| Material esportivo | R\$ 200,00 | R\$ 2.400,00 |
| Material odontológico | R\$ 350,00 | R\$ 4.200,00 |
| Material para artes | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| Material de higiene e limpeza | R\$ 450,00 | R\$ 5.400,00 |
| Material de escritório | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| Material escolar | R\$ 450,00 | R\$ 5.400,00 |
| Material de informática | R\$ 400,00 | R\$ 4.800,00 |

EXAMINADO E APROVADO

21/07/24
PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA

13.4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| META | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 |
|------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | R\$ 11.125,00 | R\$ 11.125,00 | R\$ 11.125,00 | R\$ 11.125,00 |

14 – METODOLOGIA:

14.1 – A EQUIPE TÉCNICA SERÁ RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER O TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL CONFORME ABAIXO:

14.2 – EIXOS ESTRUTURANTES:

As atividades pedagógicas propostas no Projeto estão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, tais como aulas de educação física, karatê, kobudô e música, levando – se em conta a inexistência de ações dessa natureza no território, o que resultará em impactos sociais extremamente benéficos para as crianças e adolescentes e para o fortalecimento das famílias.

14.3 – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES:

O planejamento das atividades pedagógicas tem como foco o reforço dos conteúdos passados aos nossos alunos nas escolas regulares, nas diferentes faixas etárias (do 1º ano ao 5º ano do ensino fundamental), priorizando as competências gerais descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

15 – RECURSOS OPERACIONAIS:

- Data Show;
- Tela Retrátil;
- Computadores;
- Circuito Interno de Segurança;
- Veículo para transporte dos alunos para aulas e eventos fora da Instituição;
- Instrumentos Musicais;
- Retroprojeter

SASEN - PHSPA
PROCESSO Nº 6688122
Folha nº 557
[Assinatura]

EXAMINADO E APROVADO
31/07/24
PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA

16 – AMBIENTE FÍSICO E MATERIAIS NECESSÁRIOS:

- Amplo Galpão
- Cozinha com refeitório;
- 04 Banheiros
- 01 Laboratório de informática
- 04 Salas de aula;
- 01 Bazar fraterno;
- 01 Quadra esportiva coberta;
- 01 Salão para aulas de dança;
- 01 Consultório odontológico;
- 01 Consultório médico;
- 01 Biblioteca;
- 01 Sala para artes;
- 01 Sala para instrumentos musicais;
- 01 Varandão para atividades recreativas;
- 01 Prédio para Educação Infantil com banheiros apropriados;
- 01 Almoxarifado;
- 01 Sala para material de festas.

17 – MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO:

- 10 computadores;
- 04 impressoras;
- 01 Freezer Horizontal;
- 01 Freezer Vertical;
- 02 Geladeiras;
- 03 Aparelhos de TV;
- 02 Bebedouros;
- 01 Purificador de água;
- 01 Consultório odontológico;
- 01 Veículo Kombi ano 2012;
- 07 Armários para cozinha;
- 01 Aparelho de Ar Condicionado;

afjpp
2

EXAMINADO E APROVADO
31/07/24
PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA

- Mobiliário para salas de aula;
- Mobiliário para refeitório;
- Mobiliário para secretaria;
- Mobiliário para consultórios;
- 01 Máquina de lavar roupas;
- 01 Caixa de som amplificada;
- 01 Aspirador de pó portátil;
- 01 Lava jato turbinado;
- 01 Fogão industrial com 06 bocas.

18 – RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS:

Para implantação do Projeto será necessária a contratação de dois professores, um recreador, uma cozinheira e um auxiliar de serviços gerais.

19 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Revista Nova Escola.
- Orientações Técnicas sobre o PAIF – Vol. 2 – 1ª Edição
- BNCC (Base Nacional Comum Curricular)
- Lei Federal Nº 13.019/14
- Decreto Nº 8.726/16
- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)

BACOM - PMS/PA
 Protocolo Nº 6688/22
 Folha Nº 559
 Rubrica:

06
 2
 +
 100

EXAMINADO E APROVADO
31/07/24
PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA



67228
M

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 6288/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, A SENHORA XXXXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1XXXXXXXXXX E INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº XXXXXXXXXXXX, DORAVANTE DENOMINADO MUNICÍPIO, E DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA, ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE RUA SÃO JORGE, Nº 43, BALNEÁRIO DAS CONCHAS, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP 28.940-090, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.176.723/0001-08 DORAVANTE DENOMINADA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA DIRETORA PRESIDENTE MARIA DE FÁTIMA PRADO FONTELES, BRASILEIRA, VIÚVA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA PRAIA DO PONTAL, Nº 37 AP 2201, PASSAGEM, CABO FRIO/RJ, PORTADORA DA IDENTIDADE Nº 37668481-1, EXPEDIDA PELA SSP/SP, E INSCRITO NO CPF/MF Nº 944.059.997-91, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho da execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das Crianças e Adolescentes, serviço: convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 02 a 06 anos.

EXAMINADO E APROVADO
31/07/24
PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA



6288
619

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas do termo de colaboração nº 02/2023.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxx de 202x.

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA
Maria de Fátima Prado Fonteles
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

EXAMINADO E APROVADO

31/07/24

PGM - SPA



YASMIN FAISSAL NOGUEIRA

OAB/RJ 177.801

PGM/SPA

**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
PATOTINHA DA ALDEIA**

FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 2008

CNPJ: 10.176.723/0001-08

Sede: Rua São Jorge, 43, Balneário das Conchas, São Pedro da Aldeia, RJ
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2072/08.

ANEXO IV PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO: CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS

DADOS CADASTRAIS:

| | | | |
|---|----------|---|---|
| Órgão/Organização da Sociedade Civil Proponente: Organização Não-Governamental Patotinha Da Aldeia | | Edital de Chamamento Público nº 09/2023 | |
| Endereço: Rua São Jorge, 43, Balneário das Conchas | | | |
| Cidade: São Pedro da Aldeia | | UF: RJ | CEP: 28940.000 |
| DDD/Telefone: (022) 2625-2552 | | FAX: NÃO TEM | |
| Conta Corrente: | Agência: | Banco: | Email: patotinhadaaldeia@hotmail.com |
| Representante Legal: Maria de Fátima Prado Fonteles | | Praça de Pagamento: São Pedro da Aldeia, RJ | |
| CPF: 944.059.997-91 | | Cargo/Função: Presidente | |
| Endereço: Rua Praia do Pontal, 37, ap 2201 - Passagem – Cabo Frio - RJ RG/Órgão Expedidor: 37668481-1 SSP-SP | | | |

SASDH - FMSPA
Processo Nº **6088/2023** Jeanne Andrews da Silva Salomão
Folha Nº **560** Mat.43166
Rubrica: **FMAS/FMDCA**

6220
7220

EXAMINADO E APROVADO

31/07/24

PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA

OAB/RJ 177.801

PGM/SPA

1- PLANO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos, prevenindo situações de exclusão social e de riscos.

1.2 - NOME DO PLANO DE TRABALHO:

Patotinha da Aldeia – Alfabetização e inclusão digital.

1.3 - SERVIÇO:

Promover o desenvolvimento sócio-educacional de crianças em uma comunidade populosa e bastante carente, onde o tráfico de drogas é bastante atuante, de forma a oferecer a um pequeno, mas significativo contingente de crianças um espaço em que elas possam ter atendidas as suas necessidades mais básicas: estar em segurança, ter recreação, orientação psicológica e pedagógica e receber três refeições diárias, de segunda a sexta-feira. Esta proposta está contemplada nas alíneas de I a IV do parágrafo Único do artigo 2º do Estatuto da entidade.

2 - LEIS E NORMATIVAS A SEREM SEGUIDAS:

Lei Federal nº 13.019/2014.

3 - SEGUIR OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DE ACORDO COM OS DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A Organização segue as normas legais estabelecidas para cuidar de crianças das faixas etárias a que se dispõe a acolher em suas atividades, sendo fiscalizada, ao longo de todo o seu período de atividade, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Conselho Tutelar, pelo CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) e pelo Ministério Público, sem nunca ter sido constatado qualquer restrição à prestação do serviço que oferece.

SACOM - FINSPA
Processo nº 6688/2014
Página nº 561
Assina



EXAMINADO E APROVADO
31/07/24
PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA

4 - JUSTIFICATIVA:

O município de São Pedro da Aldeia é carente de recursos para o atendimento de Políticas Públicas que tragam benefícios para a população infanto-juvenil. O projeto teve início em 2006, para proporcionar o acolhimento a crianças de 02 a 12 anos.

Devido a COVID-19, nossas crianças passaram por um período muito difícil em todos os aspectos, inclusive no seu processo de aprendizagem, onde as atividades escolares foram interrompidas por um tempo considerável.

A rede de ensino teve que se adequar ao novo cenário e utilizar da tecnologia para minimizar os danos causados pela interrupção das aulas presenciais, através do ensino a distância (EAD).

A rede escolar não estava preparada para esta demanda, menos ainda a população. Como consequência, além da dificuldade de aprendizagem das crianças que conseguiram acompanhar à distância, a evasão escolar aumentou significativamente, considerando que nem todos tinham acessibilidade às ferramentas digitais. Hoje nos deparamos com muitas famílias necessitando de orientação e apoio nesta nova realidade.

Considerando esta situação, o projeto tem como objetivo atender as crianças cadastradas e suas famílias, ofertando atividades de reforço escolar e um ambiente tecnológico para pesquisas, leituras, cursos e oficinas. Proporcionando um ambiente seguro, agradável, e que estimule suas potencialidades, através de atividades lúdicas e interativas. Fornecer meios de fortalecimento de vínculos familiares e sociais, incentivando e reforçando a reflexão sobre o papel da família em todo o processo de desenvolvimento da criança e principalmente prevenir situações de vulnerabilidade social.

Na parte de material de apoio, a ONG Patotinha encontra-se com seus materiais de uso contínuo necessitando de renovação. São materiais de muitos anos de uso, muitos deles sem possibilidade de recuperação. Através do recurso a ser concedido, incluímos no cronograma de desembolso a aquisição de 4 computadores e 1 projetor para a reformulação do laboratório de informática, 1 geladeira, 1 microondas, 1 máquina de lavar e 5 ventiladores para uso contínuo da Instituição .

5 - PÚBLICO ALVO:

Crianças de 02 a 06 anos, oriundas, em sua grande maioria, de famílias do bairro Balneário das Conchas em situação de grave vulnerabilidade social, decorrente da presença danosa do tráfico de entorpecentes, tão presente no bairro, como de resto em todo o Município.

6 - FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS:

O acesso ao serviço se dá mediante a procura espontânea por parte dos responsáveis, que sabem que poderão deixar as suas crianças sob a responsabilidade da Organização.

EXAMINADO E APROVADO
31/07/24
PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA

7 – METAS QUALITATIVAS:

A proposta de trabalho da Organização é proporcionar às crianças que frequentam a Organização, em primeiro lugar, acolhimento. Essa opção tem sido importante, porque muitas das crianças que chegam trazem as marcas da violência do ambiente em que vivem, que não são necessariamente a violência física ou os maus tratos, mas a própria falta de um lar harmônico, onde a falta de alimentação já é si mesma uma grave forma de violência. Depois vêm outras importantes, mas que, em relação à primeira, podem ser consideradas secundárias: iniciação, alfabetização e reforço escolar, convivência social com outras crianças, recreação, arte, cultura, tecnologia e, principalmente, refeições.

7.1 - METAS ESPECÍFICAS:

Proporcionar reforço escolar focado na alfabetização e atividades interativas com ferramentas digitais, a um contingente de 40 crianças, das faixas etárias de 2 a 6 anos, com a finalidade envolvê-las em um espaço de convivência social:

- Acolhimento: Receber as crianças que chegam à Organização com a dignidade que merecem.
- Iniciação Escolar: Iniciação escolar para as crianças que já estão em condição de ter essa atividade.
- Reforço Escolar: Para as crianças que já frequentam atividades em escolares regulares.
- Arte, Cultura e tecnologia: Aulas de línguas (Inglês e Espanhol), Leitura, Música, Informática e Capoeira.
- Alimentação: Fornecimento de alimentação para todas as crianças (café da manhã, almoço e lanche da tarde).
- Recreação: Atividade indispensável para as crianças das faixas etárias que frequentam o Projeto.

8 - DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

O Projeto "Patotinha da Aldeia – alfabetização e inclusão digital" tem como objetivo proporcionar atividades regulares a um contingente de 40 crianças / dia, das faixas etárias de 2 a 6 anos, com a finalidade envolvê-las em um espaço de convivência social que lhes proporcione satisfação, com atividades de iniciação e reforço escolar, utilização das ferramentas tecnológicas para interações digitais, arte, cultura, recreação orientada e alimentação, e principalmente, tirá-las das ruas.

As crianças atendidas são em sua quase totalidade, oriundas de famílias socialmente carentes, residentes no entorno do Projeto, no bairro do Balneário das Conchas, em atividades compatíveis com as respectivas faixas etárias, nos horários de 7h30 as 15h, oferecendo a elas um espaço de socialização, em que possam estar sob os cuidados de pessoas responsáveis, com dedicação exclusiva.



EXAMINADO E APROVADO

31/07/24

PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA

9 - SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

As atividades da Organização são realizadas em um amplo galpão, dotado de salas de aula, um banheiro masculino e um feminino, de modo a que haja a segregação de sexos, como deve ser. A alimentação oferecida às crianças é preparada em cozinha dotada da necessária estrutura para que em sua preparação sejam observadas as necessárias normas de higiene e são servidas em refeitório perfeitamente adequado aos seus fins.

A organização não se propõe a ser uma instituição de ensino, mas acredita que a Educação é uma ferramenta prioritária na formação de bons cidadãos e é por essa razão que as aulas de iniciação e de reforço escolar, arte e cultura têm de fazer com que as crianças adquiram o máximo de aprendizado em seus diversos segmentos, tirando-as da ociosidade e oferecendo a perspectiva de um futuro melhor.

10 - SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

A Organização proporciona o convívio familiar através da promoção de eventos em datas festivas, palestras e reuniões, ocasião em que as famílias são convidadas a delas participar.

11. SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:

O trabalho é realizado conforme a faixa etária da criança, promovendo a autonomia através de atividades com base em: Educação, arte, cultura, tecnologia, esporte, recreação, higiene e alimentação, potencializando o seu desenvolvimento cognitivo, refletindo positivamente no ambiente familiar e em suas interações sociais.

12. O SERVIÇO DEVE CONTRIBUIR PARA:

O propósito do serviço ofertado é promover um espaço de convivência social para as crianças que frequentam as suas atividades, e cremos que assim estaremos contribuindo para a construção, de alguma forma, de sementeira de esperança nas mentes infantis já submetidas desde cedo a ambientes de violência, não necessariamente em seus lares, mas no ambiente social em que vivem.



Processo Nº
Folha nº
Rubrica

SACON - PROPA
Processo Nº 6686/20
Folha nº 564
Rubrica [assinatura]

EXAMINADO E APROVADO
31/07/24
PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA

62 RP
645

13 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

13.1 PROGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

| Meta | Etapa/Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|------|------------|--|------------------|------------|---------|---------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1 | 1.1 | Contratação de um monitor para alfabetização, um monitor de informática e um auxiliar de manutenção. | 01 | 03 | 07/2024 | 10/2024 |
| | 1.2 | Implementação das atividades do Projeto | Serviço | 03 | 07/2024 | 10/2024 |
| 2 | 2.1 | Pagamento de encargos sociais (INSS, FGTS, férias e 13º salário). | Serviço | 03 | 07/2024 | 10/2024 |
| | 3.1 | Compra de equipamento para montagem do laboratório de informática | Produto | 05 | 07/2024 | 10/2024 |
| 4 | 4.1 | Compra de equipamentos de uso contínuo da Instituição | Produto | 08 | 07/2024 | 10/2024 |
| | 5.1 | Material de papeleria | Produto | Variação | 07/2024 | 10/2024 |

EXAMINADO E APROVADO

31/07/24

PGM - SPA

YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA

13.2 APLICAÇÃO (R\$):

| Cód. Natureza | Natureza da Despesa Especificação | Valor (R\$) | | |
|---------------|---|----------------------|--|--|
| | | Proponente | Concedente | TOTAL |
| Serviço | 1) Contratação de pessoal: 01 Monitor de alfabetização 01 Monitor de informática 01 Auxiliar de manutenção Predial | 0,00 0,00 0,00 | R\$ 4.236,00 R\$ 4.236,00 R\$ 4.236,00 | R\$ 4.236,00 R\$ 4.236,00 R\$ 4.236,00 |
| | 2) Encargos sociais: | 0,00 | R\$ 8.409,36 | R\$ 8.409,36 |
| | 3) Equipamentos de informática | 0,00 | R\$ 12.454,89 | R\$ 12.454,89 |
| | 4) Equipamentos de uso contínuo da Instituição | 0,00 | R\$ 10.123,43 | R\$ 10.123,43 |
| | 5) Papelaria | 0,00 | R\$ 804,32 | 804,32 |
| | TOTAL GERAL: | 0,00 | 44.500,00 | 44.500,00 |

600
2020
6688127
566

EXAMINADO E APROVADO
31/07/24
PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA

13.3 . DETALHAMENTO (R\$):

| META | 1ª PARCELA | 2ª PARCELA | 3ª PARCELA | 4ª PARCELA |
|------|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | A) MONITOR ALFABETIZAÇÃO | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 |
| | B) MONITOR INFORMÁTICA | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 |
| | C) AUXILIAR MANUTENÇÃO | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00 |
| 2 | FGTS | R\$ 538,88 | R\$ 538,88 | R\$ 538,88 |
| | DARF | R\$ 1440,24 | R\$ 1440,24 | R\$ 1440,24 |
| | 13ª | | | R\$ 1.059,00 |
| | FÉRIAS | | | R\$ 1.413,00 |



662
622
7420

SACOM - PIS/PPA
 Processo Nº 0688126
 Folha Nº 567
 Rubrica

EXAMINADO E APROVADO
31/07/24
PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA

3)

2
 3
 3
 3
 3

M. J. J. J. J.

| META | 1ª PARCELA | 2ª PARCELA | 3ª PARCELA | 4ª PARCELA |
|----------------------|---|--|-----------------------------|---|
| 3 | EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA R\$ 9.754,89 3 COMPUTADORES 1 PROJETOR | R\$ 2.700,00 1 COMPUTADOR | | |
| 4 | EQUIPAMENTO DE USO DIÁRIO R\$ 698,00 2 VENTILADORES | R\$ 1.848,43 1 MICROONDAS 3 VENTILADORES | R\$ 5.299,00 1 GELADEIRA | R\$ 2.278,00 1 MÁQUINA DE LAVAR ROUPA |
| 5 | PAPELARIA R\$ 247,11 | R\$ 351,57 | | R\$ 205,64 |
| | TOTAL R\$ 10.700,00 | R\$ 11.115,12 | R\$ 11.514,12 | R\$ 11.170,76 |
| R\$ 44.500,00 | | | | |

[Handwritten Signature]

EXAMINADO E APROVADO
31/07/24
PGM - SPA

YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA

14. METODOLOGIA:

14.1 A EQUIPE TÉCNICA SERÁ RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER O TRABALHO SOCIAL CONFORME ABAIXO:

14.2 - EIXOS ESTRUTURANTES:

- a) Acolhimento às crianças oriundas do entorno da sede da Organização, em sua maioria oriundas de famílias com graves problemas de relacionamento social, mas não só com esse perfil sociológico, porque a também crianças que vêm para a Instituição porque os seus responsáveis confiam na qualidade dos serviços oferecidos.
- b) Oferta de orientação escolar, com iniciação ou reforço, a depender da faixa etária da Criança.
- c) Oferta de recreação com contação de histórias e brincadeiras próprias das respectivas faixas etárias.
- d) Oferta de arte e cultura com aulas de música e línguas estrangeiras (inglês e espanhol).
- e) Oferta de alimentação, composta pelo café da manhã, almoço e lanche na parte da tarde.
- f) Oferta de atendimento psicológico.
- g) Oferta de aulas de informática e ambiente para pesquisas, cursos e oficinas.
- h) Oferta de aulas de capoeira.

14.3 PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES:

A Organização funciona de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 15h, com atividades variadas, nas quais estão incluídas as de iniciação e de reforço escolar, com intervalo para o almoço.

15 - RECURSOS OPERACIONAIS:

O imóvel em que se encontra instalada a Organização tem as dimensões de 28,00m de frente e 50,00m de fundos, sendo dotado de dois pavimentos, na inferior conta de 06 salas de aula, cozinha, refeitório, 02 banheiros (masculino e feminino), salas de administração, sala para atendimento psicológico, e ampla quadra para a prática de esportes. No piso superior mais 06 salas e 02 banheiros (masculino e feminino).

Na parte de material de apoio, a cozinha é dotada com fogão industrial com 08 bocas, 01 freezer, refeitório com capacidade para 60 pessoas fazerem a refeição simultaneamente. Na parte administrativa a Organização conta com instalações adequadas, com

Processo N.º 6678/22
Folha nº 569
Rubrica

3
228
20

EXAMINADO E APROVADO

31/07/24

PM - SPA



YASMIN FAISSAL NOGUEIRA

QABIR/177.801

PGM/SPA

computador para os serviços administrativos e uma sala com computadores para aulas de informática (com equipamentos doados por amigos e reaproveitados); uma sala para atendimento psicológico.

Todas as salas de aula têm sempre presente um monitor escolar para conduzir as atividades programadas e são também dotadas do material necessário para o exercício das atividades.

A organização não se propõe a ser uma instituição de ensino, mas acredita que a Educação é uma ferramenta prioritária na formação de bons cidadãos e é por essa razão que as aulas de iniciação e de reforço escolar, arte e cultura têm de fazer com que as crianças adquiram o máximo de aprendizado em seus diversos segmentos, tirando-as da ociosidade e oferecendo a perspectiva de um futuro melhor.

17. MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO:

Para o desenvolvimento das atividades é necessário o seguinte material: 1) Material permanente: a) fogão industrial para a preparação dos alimentos; b) freezer para a preservação dos alimentos; c) refeitório com 05 mesas e cadeiras em número suficiente, permitindo que todas as crianças possam fazer as refeições ao mesmo tempo; d) 01 computador e uma impressora, para as atividades administrativas; e) Sala de informática, dotada com 3 computadores, para a aplicação de aulas de informática para as crianças. 2) Material de Consumo: a) aquisição de gêneros alimentícios; b) material de limpeza e higiene; c) material de escritório; d) material escolar; e) gás de cozinha. Todo o material de que trata o item 2) é custeado em sua quase totalidade com recursos próprios da Organização.


18 - RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS:

As atividades são desenvolvidas através dos seguintes participantes:

- a) 03 Monitores escolares,
- b) 01 Professor de música (violão);
- c) 01 Psicóloga
- d) 02 Contadoras de história (Leiturinha);
- e) 01 Professora de inglês;
- g) 01 Monitor de informática;
- h) 01 Psicopedagoga;

Todos os participantes, exceto os da alínea a), são voluntários.



| | |
|-------------|---|
| Processo nº | 6688/22 |
| Folio nº | 570 |
| Rubrica |  |

EXAMINADO E APROVADO
31/07/24
PGM - SPA



YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA

19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei Federal nº 13.019/2014.


M^{aria} DE F^{átima} DO PRADO FONTELES
Represente Legal

6228
631
A

| | |
|---------------|---|
| SACOM - PRADA | |
| Processo nº | 6688/22 |
| Folha nº | 571 |
| Retorno: |  |

EXAMINADO E APROVADO

31/07/24

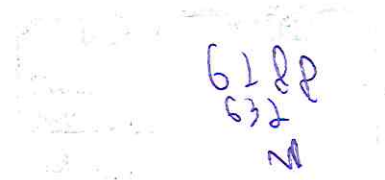
PGM - SPA


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA



À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGER)

Referência: Processo nº 6288/2022



Para análise e parecer referente aos ajustes realizados na minuta do termo aditivo e declaramos que foi incluído mais uma minuta de termo aditivo.

Em 29/07/2024


Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Diretor

Ciente


Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios



**À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

Processo nº 6288/2022

Matéria: Minuta de Aditivo à Termo de Colaboração

PARECER

Trata-se de solicitação de parecer acerca de minuta de termo aditivo a Termo de Colaboração celebrado entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, para alteração do Plano de Trabalho prevendo novo cronograma de desembolso.

A celebração do Termo Aditivo justificou-se devido à necessidade de alteração do cronograma de desembolso para que o valor global de cada termo seja repassado à entidade através de quatro parcelas. Conforme informação de fls. 546, a sugestão do novo cronograma foi aprovada em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

De fato, trata-se de medida necessária uma vez que, nos termos do artigo 48 da Lei 13.019/14, "*as parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso*".

A possibilidade de alteração do plano de trabalho mediante termo aditivo está amparada pela cláusula décima terceira do Termo de Fomento celebrado com as entidades, vedada em qualquer hipótese a alteração do objeto.

Diante do exposto, atendidas as ressalvas apontadas por esta PROGEM as minutas de fls. 603/631 estão examinadas e aprovadas. Não há óbice à celebração dos aditivos visto que não há alteração do objeto, ademais, trata-se de medida necessária uma vez que a transferência de recursos deve ser realizada em estrita consonância com o cronograma de desembolso.

São Pedro Aldeia, 31/07/2024


YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
YASMIN FAISSAL NOGUEIRA
OAB/RJ 177.801
PGM/SPA



São Pedro da Aldeia, 31 de julho de 2024

| | |
|-----------------------------|---------|
| PMSPA - Controladoria Geral | |
| Proc. Nº | 6288/22 |
| Folha Nº | 634 |
| Rubr. | ② |

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação de celebração de Aditivo, ao Termo de Colaboração nº 01/2023 e 02/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Casa de Apoio Semente do Amanhã e Organização Não Governamental Patotinha da Aldeia, cujo objeto é aditar o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho da execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades das crianças de adolescentes.

O Termo de Colaboração nº 01/2023 e 02/2023 foi assinado em 06/11/2023 no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) a partir da data de sua assinatura.

O primeiro Termo Aditivo visa alterar o cronograma físico-financeiro constante no plano de trabalho da execução dos serviços, a partir de 31/07/2024.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

Justificativa para alteração contratual, com manifestação do fiscal responsável, fls. 546;

(art. 11, inciso I, letra da Instrução Normativa 001/18)

Autorização do Secretário, fls. 546;

(art. 11, inciso I, letra da Instrução Normativa 001/18)


Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 633;

(art. 38, § único da Lei 8.666/93)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA

| DESCRIÇÃO | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 | MÊS 7 | MÊS 8 | MÊS 9 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 | TOTAL |
|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------|
| | | | | | | | | | Repasse R\$ 11.125,00 | Repasse R\$ 11.125,00 | Repasse R\$ 11.125,00 | Repasse R\$ 11.125,00 | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |


OBS: Se no mês anterior não atingir o teto poderá haver variação para mais de até 10% no mês subsequente

PM SP - Controladoria Gen
 6288/23
 Folha Nº 635
 Valor. 

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - CASA SEMENTE DO AMANHÃ

| DESCRIÇÃO | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 | MÊS 7 | MÊS 8 | MÊS 9 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 | TOTAL |
|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------|
| | | | | | | | | | Repasse R\$ 11.125,00 | Repasse R\$ 11.125,00 | Repasse R\$ 11.125,00 | Repasse R\$ 11.125,00 | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |

OBS: Se no mês anterior não atingir o teto poderá haver variação para mais de até 10% no mês subsequente

PMS PA - Controladoria
 Nº 6288/23
 Rubr. 636




6288
637
2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 6288/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, A SENHORA ALINE MANHAES ROSA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 206302465 DETRAN/RJ E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 101.484.887-30, DORAVANTE DENOMINADO MUNICÍPIO, E DE OUTRO LADO A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A), ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE RUA LAÉRCIO FRANCISCO DA SILVA, Nº 50, PORTO DA ALDEIA, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP 28.940-090, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.489.930/0001-74, DORAVANTE DENOMINADA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE ALVARO GILBERTO GONZAGA SOUSA DE BARROS, BRASILEIRO, CASADO, MILITAR REFORMADO DA MARINHA, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 21, PORTO DA ALDEIA, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 227.853, EXPEDIDA PELA MB, E INSCRITO NO CPF/MF Nº 288.077.827-15,, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das Crianças e Adolescentes, serviço: convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, em consonância com as ações do PAIF, pela alta vulnerabilidade da comunidade onde está inserido o projeto.



6200
6300

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas do termo de colaboração nº 01/2023.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 31 de julho de 2024.

Aline Manhaes Rosa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Aline Manhaes Rosa
MUNICÍPIO

Aline Manhaes Rosa
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos / PMSPA
Mat.: 4283718

Alvaro

CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A)
Alvaro Gilberto Gonzaga Sousa de Barros
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

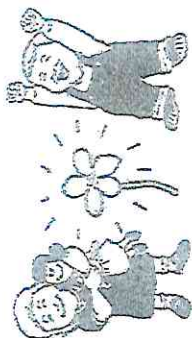
Adriana

Adriana da Silveira S. Moreira

Matricula 30357
SASDH / PMSPA

Jeanine

Jeanine Andrews da Silva Salemas
Mat.43166
FMAS/FMDCA



CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ

FUNDADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2001

CNPJ: 06.489.930/0001-74

Sede: Laércio Francisco da Silva, 59, Mossoró - São Pedro da Aldeia - RJ

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.701, de 06/05/2003.

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em 26/11/2003.

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 01/2004

Tel: (22) 2621-1717 -> Email: sementesdoamanha@oi.com.br -> Site: www.sementesdoamanha.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

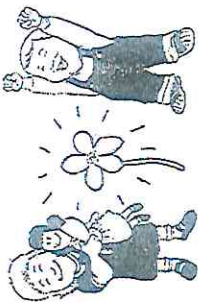
| | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | Total |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|
| 1. PESSOAL | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 Professor(a) de 1ª a 4ª Série (2) | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | | | | | | | | | 11.200,00 |
| 1.2 Instrutor (1) | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | | | | | | | | | 4.800,00 |
| 1.4 Serviços Gerais (1) | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | | | | | | | | | 4.800,00 |
| 1.6 Serviços de Terceiros | | | | | | | | | | | | | |
| 1.6.1 Contador | 224,70 | 224,70 | 224,70 | 224,70 | | | | | | | | | 898,80 |
| 1.5.2 Inspeção de saúde inicial | 160,00 | | | | | | | | | | | | 160,00 |
| Subtotal 1 | 6.594,70 | 6.594,70 | 6.594,70 | 6.594,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.359,80 |
| 2. ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 Declínio Terceiro | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | | | | | | | | | 1.733,32 |
| 2.2 Férias | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | | | | | | | | | 1.733,32 |
| 2.3 1/3 de Férias | 144,44 | 144,44 | 144,44 | 144,44 | | | | | | | | | 577,76 |
| 2.4 Previdência Social | 1.049,77 | 1.049,77 | 1.049,77 | 1.049,77 | | | | | | | | | 6.599,08 |
| 2.6 FGTS | 416,00 | 416,00 | 416,00 | 416,00 | | | | | | | | | 1.664,00 |
| 2.6 PIS | 62,11 | 62,11 | 62,11 | 62,11 | | | | | | | | | 248,44 |
| 2.7 Multa Rescisória | 166,40 | 166,40 | 166,40 | 166,40 | | | | | | | | | 665,60 |
| 2.8 Despesas Bancárias | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | | | | | | | | | 480,00 |
| Subtotal 2 | 3.425,38 | 3.425,38 | 3.425,38 | 3.425,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.701,62 |
| 3. SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 Água | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | | | | | | | | | 1.680,00 |
| 3.2 Luz | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 3.3 Telefone | 110,00 | 110,00 | 110,00 | 110,00 | | | | | | | | | 440,00 |
| Subtotal 3 | 780,00 | 780,00 | 780,00 | 780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.120,00 |
| 4. ALIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 Gêneros Alimentícios | 1.334,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | | | | | | | | | 5.819,68 |
| Subtotal 4 | 1.334,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.500,00 |
| TOTAL GERAL | 11.125,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.500,00 |

Processo nº 6288/22
 Folha nº 547
 Rubrica

Graciane de C. S. de Souza
 Casa de Apoio Sementes do Amanhã
 Graciane de A. S. de Souza
 (Presidente)

Antônio

6288/22
 639
 239



CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ

FUNDADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2001

CNPJ: 05.489.930/0001-74

Sede: Laércio Francisco da Silva, 50, Mossoró – São Pedro da Aldeia – RJ
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.701, de 6 de maio de 2003.
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 5.295, de 26 de agosto de 2008.

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 26 de novembro de 2003.
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob o nº 04/2004

Tel: (22) 2621-1717 > Email: sementesdoamanha2@hotmail.com > Site: www.sementesdoamanha.com.br

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “SEMENTES DO AMANHÃ”

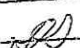
ANO: 2024

DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|---|---|----------------------------|--|
| Órgão / Entidade Proponente: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ | | | |
| CNPJ : 05.489.930/0001-74 | | | |
| Endereço: Rua Laércio Francisco da Silva, 50 – bairro Mossoró | | | |
| Cidade: São Pedro da Aldeia | UF: RJ | CEP: 28940.564 | E-mail: sementesdoamanha2@hotmail.com |
| Telefone: (22) 2621-1717 | Agência: 3003 | Banco: SICOOB | Praça de Pagamento: São Pedro da Aldeia - RJ |
| Conta Corrente: 202.557-4 | Nome do Representante Legal: Graciane de Andrade Silva de Souza | | |
| CPF: 056.952.597-70 | Identidade: 13.019.688-4 | Órgão Expedidor: Detran-RJ | |
| Endereço: Rua Yamagata, nº 17, Porto da Aldeia - São Pedro da Aldeia-RJ | | | |
| CEP: 28940-579 | | | |



Graciane de A. S. de Souza
Graciane de Andrade Silva de Souza
Representante Legal

Processo nº 6 288/22
Folha nº 548
Rubrica: 

1- PLANO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

| Título do Projeto | Período de Execução | |
|---|---------------------|------------|
| | Início | Término |
| SEMENTES DO AMANHÃ | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| Descrição completa do Objeto: O Projeto “Sementes do Amanhã” visa, primordialmente, propiciar convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, em consonância com as ações do PAIF, pela alta vulnerabilidade da comunidade onde está inserido o Projeto. | | |

1.2 – NOME DO PLANO DE TRABALHO

Projeto Sementes do Amanhã

1.3 – SERVIÇO

O Projeto “Sementes do Amanhã” tem como objetivo proporcionar atividades regulares a um contingente de 60 crianças / dia, das faixas etárias de 06 a 14 anos, matriculadas na Rede Municipal de Ensino, sendo metade na parte da manhã e metade na parte da tarde, com a finalidade de envolvê-las em um espaço de convivência social que lhes proporcione atividades de reforço escolar, como complementação ao aprendizado escolar, lazer, através de recreação orientada, inclusão digital, aulas de artesanato, Karatê, Kobudô e alimentação equilibrada, e principalmente, tirá-las das ruas.

As crianças e adolescentes atendidas são em sua quase totalidade oriundas de famílias socialmente carentes, residentes no entorno da Instituição, nos bairros do Mossoró, Camerum e Porto da Aldeia. A Casa de Apoio Sementes do Amanhã funciona em dois turnos, com atividades compatíveis com a faixa etária que atende (do Pré até o 4º Ano do Ensino Fundamental), nos horários de 7:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h, oferecendo a elas um espaço de socialização, onde possam estar sob os cuidados de pessoas responsáveis, com dedicação exclusiva. O Projeto tem como parte integrante, no terceiro turno, nos horários de 19:00h às 21:00h, a Corporação Musical Sementes do Amanhã (COMUSA), composta por 60 jovens da comunidade, que tem como objetivo, participar de eventos cívicos em nosso município ou em outros, onde for convidada; e o projeto Sementes do Amanhã Karatê, composto por 50 jovens e adultos da comunidade, que tem como objetivo, participar de seminários e competições dentro e fora do Estado.




2 – LEIS E NORMATIVAS A SEREM SEGUIDAS:

Lei Federal nº 13.019/14; Decreto nº 8.726/16; Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

3 – SEGUIR OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DE ACORDO COM OS DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano de trabalho de assistência social para Crianças e adolescentes da Casa de apoio Sementes do Amanhã.

Objetivos e metodologias.

Objetivos Gerais:

Organizar a gestão desta organização social de forma integrada e atender crianças e adolescentes, em caráter de acompanhamento contínuo, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades. Além de trabalhar sob a perspectiva de uma vinculação familiar e comunitária, bem como oportunizar crianças e adolescentes a vivência de novos vínculos e novas relações que possibilitem o desenvolvimento saudável e a construção de um novo projeto de vida.

Objetivos específicos:

- Oferecer acolhimento personalizado e humanizado;
- Contato com a família;
- Atendimento e estudo familiar;
- Acompanhamento do desenvolvimento diário;
- Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente estimulando seu desenvolvimento pleno e integral;
- Preservação do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
- Garantir os direitos da criança e do adolescente sob a forma da lei.

Metodologia:

- Atitude receptiva e acolhedora;
- Roda de conversa para informar, discutir e apresentar as propostas da instituição, bem como ressaltar sobre direitos e deveres dos assistidos.
- Atendimento assistencial individual;
- Realização de visita domiciliar;




- Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente para manutenção das informações no prontuário individual;
- Atendimento individual e familiar de maneira a acolher as angústias e oferecer orientações e encaminhamentos necessários;
- Eventos e atividades com familiares objetivando o fortalecimento dos vínculos, integração entre os membros e reflexões diante das demandas do grupo;
- Rodas de conversa e grupos temáticos com crianças e adolescentes para discussão e processo de aprendizagem de algum tema específico como, por exemplo, agressividade, sexualidade, gravidez na adolescência, métodos de prevenção, profissionalização.
- Respeito a autonomia da criança e do adolescente.

Ferramentas:

- Abertura de prontuário
- Escuta e registro de relatos em prontuários;
- Visita domiciliar;
- Relatórios com parecer técnico;
- Relatório informativo;
- Ficha de evolução do caso;
- Contato telefônico com as famílias.

Metas:

- Todos os assistidos com plano individual de atendimento atualizado;
- Crianças e adolescentes com suas necessidades básicas e matérias atendidas;
- Todos acolhidos e atendidos individualmente em suas particularidades e demandas específicas;
- Pelo menos 90% das crianças e adolescentes participando de atividades extracurriculares;
- Familiares atendidos em visita domiciliar, com contatos telefônicos atualizados e com acompanhamento técnico regular.

Processo Nº 6288/22
 Ficha Nº 551
 Rubrica: 

25/02
 25/02





4 – JUSTIFICATIVA:

O Município de São Pedro da Aldeia, como a grande maioria dos municípios brasileiros, é carente de recursos, não sobrando praticamente nada, após o atendimento de suas prioridades políticas, para a aplicação em Políticas Públicas que tragam benefícios para a população infantil-juvenil. Por essa razão, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes expostos a riscos pessoais e sociais, foi criado o Projeto Sementes do Amanhã em 2001 que vem sendo ampliado a pouco e pouco, sempre considerando que o fundamental é manter o que já foi conquistado.

O local em que o Projeto se insere, no bairro do Mossoró é bastante carente, sendo que a maioria de seus habitantes vive da pesca, que já não oferece as oportunidades de trabalho de algum tempo atrás. O bairro não dispõe de linha de ônibus e nem transporte alternativo; não tem creche, nem escolas. O seu comércio se resume a alguns bares, não tem farmácias ou supermercados. Próximo está o Camerum, que é também comunidade bastante carente, cujas casas, em boa parte, são construídas de tábuas e cobertas com telhas de amianto.

Por isso a importância do trabalho feito com essas crianças, com a finalidade de mostrar a elas que o mundo tem boas oportunidades a oferecer, desde que se preparem minimamente. E isso tem dado resultado. O intercâmbio regular mantido com as direções das escolas frequentadas pelas crianças tem permitido aquilatar a melhoria não só no aproveitamento escolar, mas também, no convívio com os outros alunos e até mesmo no âmbito de suas famílias. E isso tem sido gratificante.

Somos, portanto, sabedores de que “a prevenção é melhor e menos onerosa que a remediação”. Partindo dessa premissa, a demanda de prevenção, em especial através do fortalecimento das ações do PAIF e da rede socioassistencial, é a tônica a fim de investirmos em uma geração mais fortalecida, empoderada e feliz. Portanto, faz-se mister a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, pela fragilidade da pouca existência de ações desse porte no território e que resultará em impactos sociais extremamente benéficos para as crianças e adolescentes e para o fortalecimento das famílias.

5 – PÚBLICO ALVO:

O público alvo a ser atendido pelo Projeto Sementes do Amanhã são crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos, alunos da Rede Municipal de Ensino, oriundas de famílias bastante carentes social e financeiramente, residentes no entorno da Instituição que necessitam de local onde se sintam acolhidas e protegidas dos riscos à que estariam expostas nas ruas.

6 – FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS:

Poderão ter acesso aos serviços prestados pela Casa de Apoio Sementes do Amanhã, em qualquer fase do ano letivo, desde que haja vaga disponível, crianças e adolescentes inseridos no público alvo, descrito no item anterior.

7 – METAS QUALITATIVAS:

Promover a melhoria de qualidade de vida de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos, residentes na comunidade onde está inserido o Projeto, que estão expostos a riscos pessoais e sociais, além de garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade

PROCESSO Nº 0288172
VOLUME Nº 552
PÁGINA Nº 252



de: raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser em grupo, ou individual, quando necessário, e favorecer o convívio familiar e comunitário. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas junto às famílias, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis, promovendo o empoderamento das mesmas. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

7.1 – METAS ESPECÍFICAS:

- Desenvolver atividades pedagógicas que visem reforçar a fixação de conteúdos passados nas escolas de origem dos alunos matriculados na Instituição, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida, levando em conta a defasagem de conteúdo a que foram submetidos nestes dois anos de pandemia. A alfabetização será alvo de maior atenção.
- Promover atividade de inclusão digital a fim de que as crianças e adolescentes aprendam a utilizar a informática como uma ferramenta de auxílio ao aprendizado escolar e em seus projetos de vida no futuro;
- Promover atividades de esporte e lazer, visando aprimorar o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, além da auto – confiança e auto – estima.
- Fornecer alimentação equilibrada diariamente a todas as crianças e adolescentes que frequentam o Projeto: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

8 – DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

O serviço se vincula à Proteção Social Básica e tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidas a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, vem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

9 – SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

As crianças e adolescentes acolhidos pelo Projeto terão sua identidade, integridade e história de vida preservadas. Terão acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, salubridade, segurança e conforto, além de ambiente acolhedora.

10 – SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

As crianças e adolescentes acolhidos pelo Projeto terão acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos, além de ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

Processo nº 6288722
Folha nº 553
Ref: [assinatura]

[assinatura]

11 – SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:

As crianças e adolescentes acolhidos pelo Projeto terão vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania e acesso a atividades segundo suas necessidades, interesses e possibilidades, com acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autosustentação e independência, sempre respeitados os seus direitos de opinião e decisão. Terão acesso à documentação civil, orientações sobre o serviço público, direitos e como acessá-los; ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades. Serão orientados no sentido de desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar autonomia; ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades.

12 – O SERVIÇO DEVE CONTRIBUIR PARA:

Evitar que as crianças e adolescentes de famílias menos favorecidas fiquem na rua, no horário em que não estão frequentando as escolas regulares, assegurando-lhes, deste modo, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte e ao lazer.

13 – ETAPAS DE EXECUÇÃO:

13.1- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

| Meta | Etapa / Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|------|--------------|--|------------------|------------|------------|------------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1. | 1.1 | Contratação da equipe técnica do projeto, composta de duas professoras de 1º ao 5º ano e um instrutor. | Serviço | 03 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| | 1.2 | Contratação da equipe de apoio composta por um auxiliar de serviços gerais. | Serviço | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| | 1.3 | Implementação das atividades do Projeto. | Serviço | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |

SACOM - PUSPA
Processo nº 6288/22
Folio nº 554
Assinatura

0228
0488
258

Assinatura

| | | | | | | |
|----|-----|---|----------|----|------------|------------|
| 2. | 2.1 | Aquisição de gêneros alimentícios para 60 crianças, destinados ao café da manhã, almoço, lanche e jantar, de segunda a sexta-feira. | Material | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| | 2.2 | Preparação de refeições composta de café da manhã, almoço, lanche no início da tarde e jantar para 60 crianças | Serviço | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |
| 3. | 3.1 | Contratação de serviços médicos para a realização de inspeção de saúde admissional. | Serviço. | 01 | 01/07/2024 | 31/10/2024 |

13.2- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$):

| Código | Nome | Especificação | |
|-----------------|---|--|------------------|
| | Serviços de terceiros de pessoa física | Contratação da equipe pedagógica | 16.000,00 |
| | | Contratação da equipe de apoio | 4.800,00 |
| | | Contratação de serviços médicos para inspeção admissional | 160,00 |
| Subtotal | | | 20.960,00 |
| | Serviços de terceiros de pessoa jurídica. | Contratação de serviços de contabilidade para gestão da folha de pagamento | 898,80 |
| Subtotal | | | 898,80 |
| | Serviços de Concessionárias | Água | 1.680,00 |
| | | Luz | 1.000,00 |
| | | Telefone | 440,00 |
| Subtotal | | | 3.120,00 |

6122
657
257

SASDH - PMSPA
Processo Nº 0288/22
Folha Nº 555
Rubrica

Assinatura

| | | |
|--------------------|----------------------|------------------|
| | FGTS | 1.664,00 |
| | PIS | 248,44 |
| | Décimo Terceiro | 1.733,32 |
| | Previdência Social | 6.599,08 |
| | Férias | 1.733,32 |
| | 1/3 de Férias | 577,76 |
| | Multa Rescisória | 665,60 |
| | Despesas Bancárias | 480,00 |
| Subtotal | | 13.701,52 |
| | | |
| | Gêneros Alimentícios | 5.819,68 |
| Subtotal | | 5.819,68 |
| | | |
| TOTAL GERAL | | 44.500,00 |

13.3 – OS RECURSOS DA CONTRAPARTIDA SERÃO UTILIZADOS PARA COMPRA:

| Material | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|-------------------------------|----------------|-------------------|
| Manutenção do imóvel | R\$ 450,00 | R\$ 5.400,00 |
| Manutenção do veículo | R\$ 350,00 | R\$ 4.200,00 |
| Material esportivo | R\$ 200,00 | R\$ 2.400,00 |
| Material odontológico | R\$ 350,00 | R\$ 4.200,00 |
| Material para artes | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| Material de higiene e limpeza | R\$ 450,00 | R\$ 5.400,00 |
| Material de escritório | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| Material escolar | R\$ 450,00 | R\$ 5.400,00 |
| Material de informática | R\$ 400,00 | R\$ 4.800,00 |

Processo Nº 62.881/22
 Folha Nº 556
 Rubrica: [assinatura]

[assinatura]

13.4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| META | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 |
|------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | R\$ 11.125,00 | R\$ 11.125,00 | R\$ 11.125,00 | R\$ 11.125,00 |

14 – METODOLOGIA:

14.1 – A EQUIPE TÉCNICA SERÁ RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER O TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL CONFORME ABAIXO:

14.2 – EIXOS ESTRUTURANTES:

As atividades pedagógicas propostas no Projeto estão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, tais como aulas de educação física, karatê, kobudô e música, levando – se em conta a inexistência de ações dessa natureza no território, o que resultará em impactos sociais extremamente benéficos para as crianças e adolescentes e para o fortalecimento das famílias.

14.3 – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES:

O planejamento das atividades pedagógicas tem como foco o reforço dos conteúdos passados aos nossos alunos nas escolas regulares, nas diferentes faixas etárias (do 1º ano ao 5º ano do ensino fundamental), priorizando as competências gerais descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

15 – RECURSOS OPERACIONAIS:

- Data Show;
- Tela Retrátil;
- Computadores;
- Circuito Interno de Segurança;
- Veículo para transporte dos alunos para aulas e eventos fora da Instituição;
- Instrumentos Musicais;
- Retroprojektor

Processo Nº 6288/22
Folha Nº 557
Rubrica: [assinatura]

[assinatura]

16 – AMBIENTE FÍSICO E MATERIAIS NECESSÁRIOS:

- Amplo Galpão
- Cozinha com refeitório;
- 04 Banheiros
- 01 Laboratório de informática
- 04 Salas de aula;
- 01 Bazar fraterno;
- 01 Quadra esportiva coberta;
- 01 Salão para aulas de dança;
- 01 Consultório odontológico;
- 01 Consultório médico;
- 01 Biblioteca;
- 01 Sala para artes;
- 01 Sala para instrumentos musicais;
- 01 Varandão para atividades recreativas;
- 01 Prédio para Educação Infantil com banheiros apropriados;
- 01 Almoxarifado;
- 01 Sala para material de festas.

17 – MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO:

- 10 computadores;
- 04 impressoras;
- 01 Freezer Horizontal;
- 01 Freezer Vertical;
- 02 Geladeiras;
- 03 Aparelhos de TV;
- 02 Bebedouros;
- 01 Purificador de água;
- 01 Consultório odontológico;
- 01 Veículo Kombi ano 2012;
- 07 Armários para cozinha;
- 01 Aparelho de Ar Condicionado;

3.5.10

Antes


- Mobiliário para salas de aula;
- Mobiliário para refeitório;
- Mobiliário para secretaria;
- Mobiliário para consultórios;
- 01 Máquina de lavar roupas;
- 01 Caixa de som amplificada;
- 01 Aspirador de pó portátil;
- 01 Lava-jato turbinado;
- 01 Fogão industrial com 06 bocas.

18 – RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS:

Para implantação do Projeto será necessária a contratação de dois professores, um recreador, uma cozinheira e um auxiliar de serviços gerais.

19 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Revista Nova Escola.
- Orientações Técnicas sobre o PAIF – Vol. 2 – 1ª Edição
- BNCC (Base Nacional Comum Curricular)
- Lei Federal Nº 13.019/14
- Decreto Nº 8.726/16
- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)

PROCESSO Nº 62.88/22
 FOLHA Nº 559
 Rubrica: 

638d
 659
 2




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - CASA SEMENTE DO AMANHÃ

| DESCRIÇÃO | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 | MÊS 7 | MÊS 8 | MÊS 9 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 | TOTAL |
|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-------|
| | | | | | | | | | Repassse R\$ 11.125,00 | Repassse R\$ 11.125,00 | Repassse R\$ 11.125,00 | Repassse R\$ 11.125,00 | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |

OBS: Se no mês anterior não atingir o teto poderá haver variação para mais de até 10% no mês subsequente

60
652,88
7

Controladoria
6288/23

Rebr. 





6288
623
M

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 6288/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, A SENHORA ALINE MANHAES ROSA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 206302465 DETRAN/RJ E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 101.484.887-30, DORAVANTE DENOMINADO MUNICÍPIO, E DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA, ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE RUA SÃO JORGE, Nº 43, BALNEÁRIO DAS CONCHAS, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP 28.940-090, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.176.723/0001-08 DORAVANTE DENOMINADA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA DIRETORA PRESIDENTE MARIA DE FÁTIMA PRADO FONTELES, BRASILEIRA, VIÚVA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA PRAIA DO PONTAL, Nº 37 AP 2201, PASSAGEM, CABO FRIO/RJ, PORTADORA DA IDENTIDADE Nº 37668481-1, EXPEDIDA PELA SSP/SP, E INSCRITO NO CPF/MF Nº 944.059.997-91, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho da execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das Crianças e Adolescentes, serviço: convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 02 a 06 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas do termo de colaboração nº 02/2023.



6222
659
7

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 31 de julho de 2024.

Aline Manhães Rosa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Aline Manhaes Rosa
MUNICÍPIO

Aline Manhaes Rosa
Secretária de Assistência Social
e Direitos Humanos / PMSPA
Mat.: 42337 / Portaria 281

Maria de Fátima Prado Fonteles
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA
Maria de Fátima Prado Fonteles
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

asm

Jariana da Silveira S. Moreira
Matricula 30357
SASDH / PMSPA

YSA

Jeanine Andrews da Silva Salomão
Mat.43166
FMAS/FMDOCA

**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
PATOTINHA DA ALDEIA**

FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 10.176.723/0001-08

Sede: Rua São Jorge, 43, Balneário das Conchas, São Pedro da Aldeia, RJ
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2072/08.

ANEXO IV PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO: CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS

DADOS CADASTRAIS:

| | | | |
|---|---------------------|---|---|
| Órgão/Sociedade Civil Proponente: Organização Não-Governamental Patotinha Da Aldeia | | Edital de Chamamento Público nº 09/2023 | |
| Endereço: Rua São Jorge, 43, Balneário das Conchas | | | |
| Cidade: São Pedro da Aldeia | | UF: RJ | CEP: 28940.000 |
| DDD/Telefone: (022) 2625-2552 | FAX: NÃO TEM | Email: patotinhadaaldeia@hotmail.com | |
| Conta Corrente: | Agência: | Banco: | Praça de Pagamento: São Pedro da Aldeia, RJ |
| Representante Legal: Maria de Fátima Prado Fonteles | | Cargo/Função: Presidente | |
| CPF: 944.059.997-91 | | Endereço: Rua Praia do Pontal, 37, ap 2201- Passagem – Cabo Frio - RJ | |
| RG/Órgão Expedidor: 37668481-1 SSP-SP | | | |

6288/2023
2570

SASDH - PMS/PA
Processo Nº **6288/2023** Jeanne Andrews da Silva Salomão
Mat.43166
Folha Nº **560**
Rubrica **FMAS/FMDCA**

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

1- PLANO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos, prevenindo situações de exclusão social e de riscos.

1.2 - NOME DO PLANO DE TRABALHO:

Patotinha da Aldeia – Alfabetização e inclusão digital.

1.3 - SERVIÇO:

Promover o desenvolvimento sócio-educacional de crianças em uma comunidade populosa e bastante carente, onde o tráfico de drogas é bastante atuante, de forma a oferecer a um pequeno, mas significativo contingente de crianças um espaço em que elas possam ter atendidas as suas necessidades mais básicas: estar em segurança, ter recreação, orientação psicológica e pedagógica e receber três refeições diárias, de segunda a sexta-feira. Esta proposta está contemplada nas alíneas de I a IV do parágrafo Único do artigo 2º do Estatuto da entidade.

2 - LEIS E NORMATIVAS A SEREM SEGUIDAS:

Lei Federal nº 13.019/2014.

3 - SEGUIR OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DE ACORDO COM OS DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A Organização segue as normas legais estabelecidas para cuidar de crianças das faixas etárias a que se dispõe a acolher em suas atividades, sendo fiscalizada, ao longo de todo o seu período de atividade, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Conselho Tutelar, pelo CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) e pelo Ministério Público, sem nunca ter sido constatado qualquer restrição à prestação do serviço que oferece.

PROPOSTA DE SERVIÇO SOCIAL

PROCESSO Nº 6288122

DATA 25/06

ASSINATURA 561



4 - JUSTIFICATIVA:

O município de São Pedro da Aldeia é carente de recursos para o atendimento de Políticas Públicas que tragam benefícios para a população infanto-juvenil. O projeto teve início em 2006, para proporcionar o acolhimento a crianças de 02 a 12 anos.

Devido a COVID-19, nossas crianças passaram por um período muito difícil em todos os aspectos, inclusive no seu processo de aprendizagem, onde as atividades escolares foram interrompidas por um tempo considerável.

A rede de ensino teve que se adequar ao novo cenário e utilizar da tecnologia para minimizar os danos causados pela interrupção das aulas presenciais, através do ensino a distância (EAD).

A rede escolar não estava preparada para esta demanda, menos ainda a população. Como consequência, além da dificuldade de aprendizagem das crianças que conseguiram acompanhar à distância, a evasão escolar aumentou significativamente, considerando que nem todos tinham acessibilidade às ferramentas digitais. Hoje nos deparamos com muitas famílias necessitando de orientação e apoio nesta nova realidade.

Considerando esta situação, o projeto tem como objetivo atender as crianças cadastradas e suas famílias, ofertando atividades de reforço escolar e um ambiente tecnológico para pesquisas, leituras, cursos e oficinas. Proporcionando um ambiente seguro, agradável, e que estimule suas potencialidades, através de atividades lúdicas e interativas. Fornecer meios de fortalecimento de vínculos familiares e sociais, incentivando e reforçando a reflexão sobre o papel da família em todo o processo de desenvolvimento da criança e principalmente prevenir situações de vulnerabilidade social.

Na parte de material de apoio, a ONG Patotinha encontra-se com seus materiais de uso contínuo necessitando de renovação. São materiais de muitos anos de uso, muitos deles sem possibilidade de recuperação. Através do recurso a ser concedido, incluímos no cronograma de desembolso a aquisição de 4 computadores e 1 projetor para a reformulação do laboratório de informática, 1 geladeira, 1 microondas, 1 máquina de lavar e 5 ventiladores para uso contínuo da Instituição.

5 - PÚBLICO ALVO:

Crianças de 02 a 06 anos, oriundas, em sua grande maioria, de famílias do bairro Balneário das Conchas em situação de grave vulnerabilidade social, decorrente da presença danosa do tráfico de entorpecentes, tão presente no bairro, como de resto em todo o Município.

6 - FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS:

O acesso ao serviço se dá mediante a procura espontânea por parte dos responsáveis, que sabem que poderão deixar as suas crianças sob a responsabilidade da Organização.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEEDUC

Processo nº 6288/22

Folha nº 562

Rubrica

6288
257

7 – METAS QUALITATIVAS:

A proposta de trabalho da Organização é proporcionar às crianças que frequentam a Organização, em primeiro lugar, acolhimento. Essa opção tem sido importante, porque muitas das crianças que chegam trazem as marcas da violência do ambiente em que vivem, que não são necessariamente a violência física ou os maus tratos, mas a própria falta de um lar harmônico, onde a falta de alimentação já é si mesma uma grave forma de violência. Depois vêm outras importantes, mas que, em relação à primeira, podem ser consideradas secundárias: iniciação, alfabetização e reforço escolar, convivência social com outras crianças, recreação, arte, cultura, tecnologia e, principalmente, refeições.

7.1 - METAS ESPECÍFICAS:

- Proporcionar reforço escolar focado na alfabetização e atividades interativas com ferramentas digitais, a um contingente de 40 crianças, das faixas etárias de 2 a 6 anos, com a finalidade envolvê-las em um espaço de convivência social:
- Acolhimento: Receber as crianças que chegam à Organização com a dignidade que merecem.
 - Iniciação Escolar: Iniciação escolar para as crianças que já estão em condição de ter essa atividade.
 - Reforço Escolar: Para as crianças que já frequentam atividades em escolares regulares.
 - Arte, Cultura e tecnologia: Aulas de línguas (Inglês e Espanhol), Leitura, Música, Informática e Capoeira.
 - Alimentação: Fornecimento de alimentação para todas as crianças (café da manhã, almoço e lanche da tarde).
 - Recreação: Atividade indispensável para as crianças das faixas etárias que frequentam o Projeto.

8 - DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

O Projeto "Patozinha da Aldeia – alfabetização e inclusão digital" tem como objetivo proporcionar atividades regulares a um contingente de 40 crianças / dia, das faixas etárias de 2 a 6 anos, com a finalidade envolvê-las em um espaço de convivência social que lhes proporcione satisfação, com atividades de iniciação e reforço escolar, utilização das ferramentas tecnológicas para interações digitais, arte, cultura, recreação orientada e alimentação, e principalmente, tirá-las das ruas.

As crianças atendidas são em sua quase totalidade, oriundas de famílias socialmente carentes, residentes no entorno do Projeto, no bairro do Balneário das Conchas, em atividades compatíveis com as respectivas faixas etárias, nos horários de 7h30 as 15h, oferecendo a elas um espaço de socialização, em que possam estar sob os cuidados de pessoas responsáveis, com dedicação exclusiva.



9 - **SEGURANÇA DE ACOLHIDA:**

As atividades da Organização são realizadas em um amplo galpão, dotado de salas de aula, um banheiro masculino e um feminino, de modo a que haja a segregação de sexos, como deve ser. A alimentação oferecida às crianças é preparada em cozinha dotada da necessária estrutura para que em sua preparação sejam observadas as necessárias normas de higiene e são servidas em refeitório perfeitamente adequado aos seus fins.

A organização não se propõe a ser uma instituição de ensino, mas acredita que a Educação é uma ferramenta prioritária na formação de bons cidadãos e é por essa razão que as aulas de iniciação e de reforço escolar, arte e cultura têm de fazer com que as crianças adquiram o máximo de aprendizado em seus diversos segmentos, tirando-as da ociosidade e oferecendo a perspectiva de um futuro melhor.

10 - **SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:**

A Organização proporciona o convívio familiar através da promoção de eventos em datas festivas, palestras e reuniões, ocasião em que as famílias são convidadas a delas participar.

11. **SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:**

O trabalho é realizado conforme a faixa etária da criança, promovendo a autonomia através de atividades com base em: Educação, arte, cultura, tecnologia, esporte, recreação, higiene e alimentação, potencializando o seu desenvolvimento cognitivo, refletindo positivamente no ambiente familiar e em suas interações sociais.

12. **O SERVIÇO DEVE CONTRIBUIR PARA:**

O propósito do serviço ofertado é promover um espaço de convivência social para as crianças que frequentam as suas atividades, e cremos que assim estaremos contribuindo para a construção, de alguma forma, de semear esperança nas mentes infantis já submetidas desde cedo a ambientes de violência, não necessariamente em seus lares, mas no ambiente social em que vivem.



6288
659
2

SACOM - PROPA
Processo Nº 6288/20
Folha Nº 564
Rubrica

13 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

13.1 PROGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

| Meta | Etapa/Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|------|------------|--|------------------|------------|---------|---------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1 | 1.1 | Contratação de um monitor para alfabetização, um monitor de informática e um auxiliar de manutenção. | 01 | 03 | 07/2024 | 10/2024 |
| | 1.2 | Implementação das atividades do Projeto | Serviço | 03 | 07/2024 | 10/2024 |
| 2 | 2.1 | Pagamento de encargos sociais (INSS, FGTS, férias e 13º salário). | Serviço | 03 | 07/2024 | 10/2024 |
| | 3.1 | Compra de equipamento para montagem do laboratório de informática | Produto | 05 | 07/2024 | 10/2024 |
| 4 | 4.1 | Compra de equipamentos de uso contínuo da Instituição | Produto | 08 | 07/2024 | 10/2024 |
| 5 | 5.1 | Material de papeleria | Produto | Variação | 07/2024 | 10/2024 |

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature: carlos]

Processo Nº 6288/22
 Folha Nº 565
 Rubrica *[Handwritten signature]*


13.2 APLICAÇÃO (R\$):

| Cód. Natureza | Natureza da Despesa Especificação | Valor (R\$) | | |
|---------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| | | Proponente | Concedente | TOTAL |
| Serviço | 1) Contratação de pessoal: | | | |
| | 01 Monitor de alfabetização | 0,00 | R\$ 4.236,00 | R\$ 4.236,00 |
| | 01 Monitor de informática | 0,00 | R\$ 4.236,00 | R\$ 4.236,00 |
| | 01 Auxiliar de manutenção Predial | 0,00 | R\$ 4.236,00 | R\$ 4.236,00 |
| | 2) Encargos sociais: | 0,00 | R\$ 8.409,36 | R\$ 8.409,36 |
| | 3) Equipamentos de informática | 0,00 | R\$ 12.454,89 | R\$ 12.454,89 |
| | 4) Equipamentos de uso contínuo da Instituição | 0,00 | R\$ 10.123,43 | R\$ 10.123,43 |
| | 5) Papelaria | 0,00 | R\$ 804,32 | 804,32 |
| TOTAL GERAL: | | 0,00 | 44.500,00 | 44.500,00 |

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

6288 (27)
566
6288
6288
2

SACEM - PMSPA
 Protocolo nº 6288/22
 Folha nº 568
 Assina 

6288
 663
 2

| META | 1ª PARCELA | 2ª PARCELA | 3ª PARCELA | 4ª PARCELA |
|------|--|--|-----------------------------|--|
| 3 | EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA R\$ 9.754,89 3 COMPUTADORES 1 PROJETOR | R\$ 2.700,00 1 COMPUTADOR | | |
| 4 | EQUIPAMENTO DE USO DIÁRIO R\$ 698,00 2 VENTILADORES | R\$ 1.848,43 1 MICROONDAS 3 VENTILADORES | R\$ 5.299,00 1 GELADEIRA | R\$ 2.278,00 1 MÁQUINA DE LAVAR ROUPA |
| 5 | PAPELARIA R\$ 247,11 | R\$ 351,57 | | R\$ 205,64 |
| | TOTAL | R\$ 10.700,00 | R\$ 11.514,12 | R\$ 11.170,76 |
| | | R\$ 44.500,00 | | |







14. METODOLOGIA:

14.1 A EQUIPE TÉCNICA SERÁ RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER O TRABALHO SOCIAL CONFORME ABAIXO:

14.2 - EIXOS ESTRUTURANTES:

- a) Acolhimento às crianças oriundas do entorno da sede da Organização, em sua maioria oriundas de famílias com graves problemas de relacionamento social, mas não só com esse perfil sociológico, porque a também crianças que vêm para a Instituição porque os seus responsáveis confiam na qualidade dos serviços oferecidos.
- b) Oferta de orientação escolar, com iniciação ou reforço, a depender da faixa etária da Criança.
- c) Oferta de recreação com contação de histórias e brincadeiras próprias das respectivas faixas etárias.
- d) Oferta de arte e cultura com aulas de música e línguas estrangeiras (inglês e espanhol).
- e) Oferta de alimentação, composta pelo café da manhã, almoço e lanche na parte da tarde.
- f) Oferta de atendimento psicológico.
- g) Oferta de aulas de informática e ambiente para pesquisas, cursos e oficinas.
- h) Oferta de aulas de capoeira.

14.3 PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES:

A Organização funciona de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 15h, com atividades variadas, nas quais estão incluídas as de iniciação e de reforço escolar, com intervalo para o almoço.

15 - RECURSOS OPERACIONAIS:

O imóvel em que se encontra instalada a Organização tem as dimensões de 28,00m de frente e 50,00m de fundos, sendo dotado de dois pavimentos, na inferior conta de 06 salas de aula, cozinha, refeitório, 02 banheiros (masculino e feminino), salas de administração, sala para atendimento psicológico, e ampla quadra para a prática de esportes. No piso superior mais 06 salas e 02 banheiros (masculino e feminino).

Na parte de material de apoio, a cozinha é dotada com fogão industrial com 08 bocas, 01 freezer, refeitório com capacidade para 60 pessoas fazerem a refeição simultaneamente. Na parte administrativa a Organização conta com instalações adequadas, com

62
26
26

630

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA

| DESCRIÇÃO | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 | MÊS 7 | MÊS 8 | MÊS 9 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 | TOTAL |
|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------|
| | | | | | | | | | Repasso R\$ 11.125,00 | Repasso R\$ 11.125,00 | Repasso R\$ 11.125,00 | Repasso R\$ 11.125,00 | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |

OBS: Se no mês anterior não atingir o teto poderá haver variação para mais de até 10% no mês subsequente



67
667
M

630

6288/23

Controladoria Geral

Febr.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|--------------|---------|
| PMSPA-SACDII | |
| Proc. nº: | 6288/24 |
| Fl. nº: | 668 |
| Rubrica: | 70 |

| | |
|------------|---------|
| PMSPA | |
| Proc. N.º | 6288/24 |
| Folha. N.º | 674 |
| Rub. | 7 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA
CNPJ: 10.176.723/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:46 do dia 26/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2024.

Código de controle da certidão: **C665.7CDC.AEB5.B5FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| |
|-----------------------|
| PMSPA-SACON |
| Proc. nº: 6288/22 |
| Folha: 478 |
| Rubrica: [assinatura] |
| Página: 1 de 1 |

| |
|-------------------|
| PMSPA |
| Proc. Nº 6288/22 |
| Folha Nº 478 |
| Rub. [assinatura] |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.176.723/0001-08

Certidão nº: 37394541/2023

Expedição: 26/07/2023, às 14:25:04

Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.176.723/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

| | |
|-------------|---------------------|
| PMSFA-SAGDH | |
| Proc nº: | 6258/24 |
| Fl. nº: | 670 |
| Rubrica: | <i>[assinatura]</i> |

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.176.723/0001-08
Razão Social: ORG N GOVERNAMENTAL PATOTINHA D ALDEIA C
Endereço: RUA SAO JORGE 43 / BAL DAS CONCHAS / VOLTA REDONDA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070907271628638317

Informação obtida em 18/07/2024 14:50:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|-------------|--------------|
| PMSPA-SAGOM | |
| Proc nº: | 6288104 |
| Fl. nº: | 671 |
| Assinatura: | [Assinatura] |

222
573
7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.)
CNPJ: 05.489.930/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:02:05 do dia 01/06/2024 <hora e data de Brasília>.

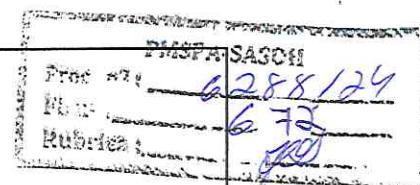
Válida até 28/11/2024.

Código de controle da certidão: **5B04.DE02.9F71.BE5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

SASDH, BMSPA
Processo Nº 9.2129
Folha Nº 104
Rubrica: B



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.489.930/0001-74
Razão Social: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA CASA
Endereço: R LAERCIO FRANCISCO DA SILVA 50 / MOSSORO / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070906241365746575

Informação obtida em 16/07/2024 13:54:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|-------------|--------------|
| PMSFA-SAGOM | |
| Proc nº: | 6281/24 |
| Fol. nº: | Página 673 |
| Rubrica: | [assinatura] |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.489.930/0001-74
Certidão nº: 49786947/2024
Expedição: 17/07/2024, às 08:55:50
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.489.930/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

62
0710
76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.)
CNPJ: 05.489.930/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:02:05 do dia 01/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2024.

Código de controle da certidão: **5B04.DE02.9F71.BE5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

62
2
5
+
5



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.489.930/0001-74

Razão CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA CASA

Social:

Endereço: R LAERCIO FRANCISCO DA SILVA 50 / MOSSORO / SAO PEDRO DA
ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062019231365746570

Informação obtida em 31/07/2024 10:13:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6200
646
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.489.930/0001-74

Certidão n°: 48362694/2024

Expedição: 11/07/2024, às 09:01:33

Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.489.930/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

6299
674
2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA
CNPJ: 10.176.723/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:12:43 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **E8F0.8874.668C.13E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

6320
6720
2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.176.723/0001-08

Razão Social: ORG N GOVERNAMENTAL PATOTINHA D ALDEIA C

Endereço: RUA SAO JORGE 43 / BAL DAS CONCHAS / VOLTA REDONDA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062020311628638303

Informação obtida em 31/07/2024 10:12:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6200
670
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.176.723/0001-08

Certidão nº: 31667023/2024

Expedição: 07/05/2024, às 11:03:01

Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.176.723/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023. **PARTES:** PMSPA e **CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A).** **OBJETO:** aditam o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das Crianças e Adolescentes, serviço: convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, em consonância com as ações do PAIF, pela alta vulnerabilidade da comunidade onde está inserido o projeto. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 48 da Lei nº 13.019/20214. - **Processo nº 6288/2022.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Chamamento Público nº 09/2023. **Data:** 31/07/2024.

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2023. **PARTES:** PMSPA e **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA.** **OBJETO:** aditam o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho da execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das Crianças e Adolescentes, serviço: convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 02 a 06 anos. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 48 da Lei nº 13.019/20214. - **Processo nº 6288/2022.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Chamamento Público nº 09/2023. **Data:** 31/07/2024.



6288
621
7

A SASDH

Referência Processo nº 6288/2022

Encaminho o presente processo para atendimento em relação ao estorno do empenho de 2023 e após retorne para as demais providências.

Em 31/07/2024

Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Diretor

Ciente

Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

AV GETULIO VARGAS, 354
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.760.819/0001-76

Processo: 6288/2022

Data: / /

Folha: 682

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Número do Cancelamento: 1

Valores expressos em Reais (R\$).

Nota de Cancelamento de Empenho

| | | | |
|---|--------------------------------|---|-----------------------------------|
| Proc.: 6288/2022 | Empenho: 10/2023 | Data: 31/07/2024 | Exercício: 2024 |
| Credor: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA | | CNPJ/CPF: 05.489.930/0001-74 | |
| Endereço: | | | |
| Complemento: | | | |
| Bairro: | | | |
| Cidade: São Pedro da Aldeia-RJ | | | |
| Cancelamento de restos a pagar não processados, conforme decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2024 | | | |
| SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$6.793,61 | VALOR CANCELADO R\$6.793,61 | | SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00 |
| <i>[Handwritten Signature]</i> Antunes da Silva Salomão Mat.43166 FMS/FMDCA | | <i>[Handwritten Signature]</i> [Faint Stamp] | |



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

AV GETULIO VARGAS, 354
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.760.819/0001-76

Processo: 6288/2022

Data: / /

Folha: 683

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Número do Cancelamento: 2

Valores expressos em Reais (R\$).

Nota de Cancelamento de Empenho

| | | | |
|---|--|---|---------------------------|
| Proc.: 6288/2022 | Empenho: 11/2023 | Data: 31/07/2024 | Exercício: 2024 |
| Credor: | ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA | CNPJ/CPF: | 10.176.723/0001-08 |
| Endereço: | RUA SAO JORGE, 43, ORGANIZAÇÃO | | |
| Complemento: | SAO PEDRO DA ALDEIA | | |
| Bairro: | BALNEÁRIO DAS CONCHA | | |
| Cidade: | São Pedro da Aldeia-RJ | | |
| Cancelamento de restos a pagar não processados, conforme decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2024 | | | |
| SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$6.798,61 | VALOR CANCELADO R\$6.798,61 | SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00 | |
| Andrews da Silva Salomão Mat.43166 MAS/FMDCA <i>[Handwritten Signature]</i> | | <i>[Handwritten Signature]</i> Mat. 263719/Secretaria 21 | |

ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHAD

Agência: 2266

Conta: 130010979

Períodos: 06/07/2024 à 05/08/2024

Data/Hora: 05/08/2024 às 11h56

Saldo disponível para uso: R\$ 50,00

| Data | Histórico | Documento | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|--------------|-----------|-------------------|-------------|
| 12/07/2024 | Pix recebido | 000000 | 50,00 | |
| 12/07/2024 | Pix enviado | 000000 | -50,00 | 0,00 |
| 11/07/2024 | Pix recebido | 000000 | 50,00 | |
| 11/07/2024 | Abertura | 000000 | 0,00 | 0,00 |
| | | | Saldo de ContaMax | 50,00 |
| | | | Saldo Disponível | 50,00 |

Saldo

Posição em: 05/08/2024

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

| | |
|---|-------|
| A – Saldo de Conta Corrente | 50,00 |
| B – Saldo Bloqueado | 0,00 |
| Desbloqueio em 1 dia | 0,00 |
| Desbloqueio em 2 dias | 0,00 |
| Desbloqueio em mais de 2 dias | 0,00 |
| C – Provisão de Encargos | 0,00 |
| Juros acumulados até a data | 0,00 |
| IOF Acumulado até a data | 0,00 |
| D - Provisão de Seguro Cheque Empresa Protegido | 0,00 |
| E – Saldo disponível de Conta Corrente (A-B) | 50,00 |
| F – Saldo de Investimentos com Resgate Automático | 0,00 |
| G – Saldo disponível de Conta Corrente + Saldo de investimentos (E+F) | 50,00 |
| H – Limite Cheque Empresa | 0,00 |



CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ

FUNDADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2001

CNPJ: 05.489.930/0001-74

Sede: Laércio Francisco da Silva, 50, Mossoró – São Pedro da Aldeia – RJ
 Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.701, de 06/05/2003.

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 26/11/2003.

Inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, sob o Nº 04/2004

Tel: (22) 2621-1717 > Email: sementesdomanhã@oi.com.br > Site: www.sementesdomanhã.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

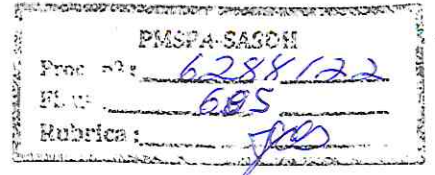
| | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | Total |
|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1. PESSOAL | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 Professor(a) de 1º a 4ª Série (2) | | | | | | | | | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 11.200,00 |
| 1.2 Instrutor (1) | | | | | | | | | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 4.800,00 |
| 1.3 Auxiliar da Cozinha (2) | | | | | | | | | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 4.800,00 |
| 1.6 Serviços de Terceiros | | | | | | | | | | | | | |
| 1.5.1 Contador | | | | | | | | | 224,70 | 224,70 | 224,70 | 224,70 | 898,80 |
| 1.5.2 Inspeção de saúde inicial | | | | | | | | | 160,00 | | | | 160,00 |
| Subtotal 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.584,70 | 5.424,70 | 5.424,70 | 5.424,70 | 21.858,80 |
| 2. ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 Decimo Terceiro | | | | | | | | | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 1.733,32 |
| 2.2 Férias | | | | | | | | | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 1.733,32 |
| 2.3 1/3 de Férias | | | | | | | | | 144,44 | 144,44 | 144,44 | 144,44 | 577,76 |
| 2.4 Previdência Social | | | | | | | | | 1.649,77 | 1.649,77 | 1.649,77 | 1.649,77 | 6.599,08 |
| 2.5 FGTS | | | | | | | | | 416,00 | 416,00 | 416,00 | 416,00 | 1.664,00 |
| 2.6 PIS | | | | | | | | | 62,11 | 62,11 | 62,11 | 62,11 | 248,44 |
| 2.7 Multa Rescisória | | | | | | | | | 166,40 | 166,40 | 166,40 | 166,40 | 665,60 |
| 2.8 Despesas Bancárias | | | | | | | | | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 480,00 |
| Subtotal 2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.425,38 | 3.425,38 | 3.425,38 | 3.425,38 | 13.701,52 |
| 3. SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 Água | | | | | | | | | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 1.680,00 |
| 3.2 Luz | | | | | | | | | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 1.000,00 |
| 3.3 Telefone | | | | | | | | | 110,00 | 110,00 | 110,00 | 110,00 | 440,00 |
| Subtotal 3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 780,00 | 780,00 | 780,00 | 780,00 | 3.120,00 |
| 4. ALIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 Gêneros Alimentícios | | | | | | | | | 1.334,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | 5.819,68 |
| Subtotal 4 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.334,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | 1.494,92 | 5.819,68 |
| TOTAL GERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.425,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 11.125,00 | 44.500,00 |

Graciane de A. S. de Souza

Casa de Apoio Sementes do Amanhã

Graciane de A. S. de Souza

(Presidente)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PMSPA - SASDH
Proc nº: 6288/22
686
JA

São Pedro da Aldeia, 31 de Julho de 2024.

À Secretaria de Planejamento e Gestão

Segue para análise e para parecer quanto disponibilidade do caixa

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Jeanne Andrews da Silva Salomão
Mat.43166
FMAS/FMCCA

Financeiro /SASDH



| | |
|----------|---------|
| PROC. Nº | 6288/22 |
| FLS | 687 |
| RUBRICA | CP |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

**DISPONIBILIDADE DE CAIXA 137 PA 6.288/2022 (ART. 42 DA LRF)
ÚLTIMO ANO DE MANDADO – 2024 (GESTÃO: 2021/2024)**

DEFINIÇÃO: Como disponibilidade de caixa entende-se o saldo financeiro em 31 de dezembro, excluídas as dívidas contraídas até então (Restos a Pagar e quaisquer outros compromissos assumidos de exercícios anteriores, os valores empenhados e não pagos e quaisquer outros compromissos assumidos entre 01 de janeiro e 30 de abril do exercício e os restos a pagar inscritos no período de vedação considerados **preexistentes, essenciais e contínuos**).

É composta demonstrativo abaixo nas quais são apuradas a disponibilidade financeira e os encargos compromissados a pagar.

A planilha da disponibilidade financeira registra os numerários e outras disponibilidades líquidas e certas, que se encontravam disponíveis em 31 de dezembro de 2023, e contém os seguintes campos:

- a) unidade gestora;
- b) caixa;
 - b.1. conta movimento;
 - b.2. conta vinculada;
 - b.3. aplicações;
- c) outras disponibilidades, e;
- d) total.

No quadro abaixo demonstra os encargos compromissados a pagar, conforme citado anteriormente, apura os valores das dívidas de curto prazo e consignações existentes, que tiveram fato gerador anterior a 1º de maio e aquelas que foram efetuadas nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato, mas não se enquadram nos critérios que determinam as "Obrigações de despesas", e contém os seguintes campos:

- a) unidade gestora;
- b) consignações;
- c) DDO;
- d) outras obrigações;
- e) RP Processados;
- f) RP não Processados;
- g) RP de exercícios anteriores, e;
- g) total.



PROC. Nº 6288/22
FLS 688
RUBRICA P

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

Essas informações possuem como fonte o atendimento ao inciso IV do artigo 4º da Deliberação TCE-RJ nº 248/08, que solicita os valores das disponibilidades de caixa, discriminados por fonte de recursos, nos moldes do demonstrativo constante do anexo V do manual de elaboração do anexo de riscos fiscais e relatório de gestão fiscal, denominado "Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa".

| DISPONIBILIDADE DE CAIXA (art.42 da LRF) 05.2024 | |
|---|----------------|
| FONTE 1759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS (FMDCA) | |
| A = SALDO EM 31/12/2023 | R\$ 310.489,42 |
| A1. (-) Restos a Pagar Processados | R\$ 370,10 |
| A2. (-) Restos a Pagar Não Processados | R\$ 31.304,72 |
| A.3 (-) Consignações | R\$ - |
| B = HAVERES FINANCEIROS 2024 | |
| C = RESULTADO FINANCEIRO | R\$ 278.814,60 |
| D = RECEITA ORÇADA (LOA 2024) | R\$ 24.679,58 |
| D.1 = Arrecadada até o mês de Junho/2024 | R\$ 12.529,01 |
| D.2 = Projeção Junho à Dezembro/2024 | R\$ 12.150,57 |
| E = (C+D) TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS | R\$ 303.494,18 |
| F = EMPENHOS EMITIDOS | R\$ 500,00 |
| F.1 = Empenhos emitidos até Junho/2024 | R\$ 500,00 |
| F.2 = Empenhos pagos até Junho/2024 | R\$ 36,00 |
| G = (E-F2) DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS | R\$ 303.458,18 |
| H - COMPROMISSOS | R\$ 464,00 |
| H.1 = Empenhos a Pagar até 31/12/2024 | R\$ 464,00 |
| H.2 = Bloqueios Orçamentários até Maio/2024 | R\$ - |
| H.3 = Processos de Despesas a Realizar Acumulado | R\$ - |
| I = DISPONIBILIDADE FINAL (G-H) | R\$ 302.994,18 |

DECLARO para os devidos fins que há disponibilidade orçamentária e financeira para custear a presente despesa de caráter preexistente, atendendo as normas estabelecidas no artigo 42 da Lei Complementar 101/00 – LRF, conforme demonstrativo de Disponibilidade de Caixa, nas fontes abaixo para o exercício de 2024.



| | |
|----------|---------|
| PROC. Nº | 0288/22 |
| FLS | 689 |
| RUBRICA | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

| FONTE 1759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS (FMDCA) | | |
|--|-----|------------|
| 1. DISPONIBILIDADE FINAL | R\$ | 302.994,18 |
| 2. PA 6.288/2022 - Seleção de Organização de Sociedade Civil | R\$ | 89.000,00 |
| 3 = (1-2) DISPONIBILIDADE FINAL | R\$ | 213.994,18 |

São Pedro da Aldeia, 31 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO VIANNA DIAS
Assessor de Planejamento e Gestão

PAULO CÉSAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

AV GETULIO VARGAS, 354

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 28.760.819/0001-76

Processo: 6288/2022

Data: _____/_____/_____

Folha: 690

Rubrica:

Nota de Empenho

| | | | | | |
|---------------------|------------|--------------|-------------|--------------|-------------------------------------|
| Processo: 6288/2022 | Empenho: 3 | Exerc.: 2024 | Ficha: 1957 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar |
|---------------------|------------|--------------|-------------|--------------|-------------------------------------|

| | | | | | |
|-----------------------------------|---|--|---------------------------------|----------------------------|--|
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | DADOS COMPLEMENTARES | | |
| Unidade: 200000 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA | | Modalidade: 06/2023 | Chamamento Público | |
| Função: 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Base Legal: | | |
| Sub-Função: 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | Contrato: 01/2023 | | |
| Programa: 052 | DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | Convênio: | | |
| Ação: 2168 | Apoio a Entidades Assistenciais - MROSC | | Cat. de Despesa: 23 - SUBVENÇÃO | | |
| Elemento: 3.3.90.39.39.00 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Incorporação: | | |
| Fonte: 1759 | RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS | | Despesa de Pessoal: | | |
| | | | Categoria da Ordem | | |
| | | | Cronológica: | DISPENSA ORDEM CRONOLOGICA | |

| | | |
|--|--------------------------------------|---|
| Saldo Anterior Dotação 87.812,58 | Valor do Empenho 44.500,00 | Saldo Atual Dotação 43.312,58 |
|--|--------------------------------------|---|

CREDOR:
R. Social/Nome: 3866 CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA

C.N.P.J.: 05.489.930/0001-74 R.G.:
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

Endereço:
Bairro:
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) para crianças de 06 a 14 anos, como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das crianças e adolescentes. Referente aos meses agosto, setembro, outubro e novembro de 2024. Mês/Valor: Agosto R\$ 11.125,00 / Setembro R\$ 11.125,00 / Outubro R\$ 11.125,00 / Novembro R\$ 11.125,00

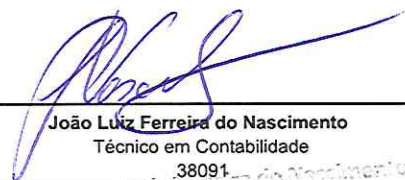
Data do Empenho: 31/07/2024

Ítens do Empenho:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtyd | Valor Único | Valor Total |
|---------------|--------|-----------|---------|------|---------------------|-------------|
| | | | | | | |
| Total: | | | | | R\$44.500,00 | |

| | |
|----------------------------|--|
| VALOR: R\$44.500,00 | VALOR POR EXTENSO: quarenta e quatro mil e quinhentos reais |
|----------------------------|--|





Andreus da Silva Salomão
 Afne Mamedes Rosa
 João Luiz Ferreira do Nascimento
 Técnico em Contabilidade
 Matr. 38091



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E A

AV GETULIO VARGAS, 354
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.760.819/0001-76

Processo: 6288/2022

Data: ___/___/___

Folha: 491

Rubrica: [assinatura]

Nota de Empenho

| | | | | | |
|---------------------|------------|--------------|-------------|--------------|-------------------------------------|
| Processo: 6288/2022 | Empenho: 2 | Exerc.: 2024 | Ficha: 1957 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar |
|---------------------|------------|--------------|-------------|--------------|-------------------------------------|

| | | | |
|-----------------------------------|---|---------------------------------|----------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | DADOS COMPLEMENTARES | |
| Unidade: 200000 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA | Modalidade: 06/2023 | Chamamento Público |
| Função: 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | Base Legal: | |
| Sub-Função: 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | Contrato: 02/2023 | |
| Programa: 052 | DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | Convênio: | |
| Ação: 2168 | Apoio a Entidades Assistenciais - MROSC | Cat. de Despesa: 23 - SUBVENÇÃO | |
| Elemento: 3.3.90.39.39.00 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Incorporação: | - |
| Fonte: 1759 | RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS | Despesa de Pessoal: | |
| | | Categoria da Ordem Cronológica: | DISPENSA ORDEM CRONOLOGICA |

| | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Saldo Anterior Dotação 132.312,58 | Valor do Empenho 44.500,00 | Saldo Atual Dotação 87.812,58 |
|--------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|

CREADOR:
R. Social/Nome: 8204 ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA
Endereço: RUA SAO JORGE, 43, ORGANIZAÇÃO
C.N.P.J.: 10.176.723/0001-08 R.G.: BALNEÁRIO DAS CONCHA
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) para crianças de 02 a 06, como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das crianças e adolescentes, com efeito referente aos meses agosto, setembro, outubro e novembro de 2024.
MêsValor: Agosto R\$10.700,00 / Setembro R\$ 11.115,12 / Outubro R\$ 11.514,12 / Novembro R\$ 11.170,76

Data do Empenho: 31/07/2024

Itens do Empenho:

| Ítem | Código | Descrição | Unidade | Qtd | Valor Único | Valor Total |
|------|--------|-----------|---------|-----|-------------|-------------|
| | | | | | | |

Total: R\$44.500,00

| | |
|----------------------------|--|
| VALOR: R\$44.500,00 | VALOR POR EXTENSO: quarenta e quatro mil e quinhentos reais |
|----------------------------|--|

Jeanine Andrews da Silva Salomão
Mat.43166
FMAS/FMDCA

Manhães Rosa
Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos/PMSPA
Mat.: 42637/Pontado: 287

João Luiz Ferreira do Nascimento
Técnico em Contabilidade
38091

Aditivo

x

Nº do Aditivo * ?

1º Aditivo

Nº Processo Administrativo * ?

6288/2022

Fundamentação Legal * ?

Boletim Extraordinário de 07/08/2024

Valor do Aditivo * ?

0,00

Objeto *

aditam o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das Crianças e Adolescentes,

Data da Assinatura * ?

31/07/2024

Data da Publicação * ?

07/08/2024

Data Início Execução * ?

31/07/2024

Data Término Execução * ?

05/11/2024

Veículo de Publicação * ?

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional) ?

Tipo ?

Outros aditivos x

Responsáveis

| Ações | Nome | Nº do CPF | Tipo de Re |
|-------|-----------|----------------|------------|
| | ALINE ... | 101.484.887-30 | Represent: |
| | ALINE ... | 101.484.887-30 | Ordenado |
| | ÁLVARO... | 288.077.827-15 | Represent: |

<< ≤ 1 ≥ >>

Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

Incluir Responsável

Cancelar

Excluir

Salvar

6288
692
N

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

62 RP
693
2

Orgão: FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SÃO PEDRO ALDEIA

Ato Retificado desde 07/03/2024 16:00. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 493523-7/2024. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

| | |
|--------------------------|---|
| Ato: | Termo de Fomento |
| Número do Ato: | 001/2023 |
| Processo Administrativo: | 6288/2022 |
| Identificador: | 615 |
| Objeto: | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das Crianças e Adolescentes, serviço: convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, em consonância com as ações do PAIF, pela alta vulnerabilidade da comunidade onde está inserido o projeto. |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|--|-----------------------|---------|
| 1º Termo Aditivo Contrato 01-2023 - Processo 6288-22 - CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃassinado_07082024035842.pdf | Documento do Ato(PDF) | Aditivo |

07/03/2024 15:59

Aditivo x

6288
694
Nº

Nº do Aditivo *

1º Aditivo

Nº Processo Administrativo *

6288/2022

Fundamentação Legal *

Artigo 48 da Lei nº 13.019/20214.

Valor do Aditivo *

0,00

Objeto *

aditam o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho da execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das

Data da Assinatura *

31/07/2024

Data da Publicação *

07/08/2024

Data Início Execução *

31/07/2024

Data Término Execução *

05/11/2024

Veículo de Publicação *

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional)

Tipo

Outros aditivos

Responsáveis


| Nome | Nº do CPF | Tipo de Responsá |
|------------------|----------------|------------------|
| ALINE MANHÃ... | 101.484.887-30 | Representante da |
| ALINE MANHÃ... | 101.484.887-30 | Ordenador de De |
| MARIA DE FÁTI... | 944.059.997-91 | Representante da |

<< < 1 > >>

Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

x Cancelar

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

6288
6.95
2

Orgão: FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SÃO PEDRO ALDEIA

Ato Retificado desde 07/08/2024 16:04. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 493540-5/2024. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

| | |
|--------------------------|---|
| Ato: | Termo de Fomento |
| Número do Ato: | 002/2023 |
| Processo Administrativo: | 6288/2022 |
| Identificador: | 616 |
| Objeto: | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade das Crianças e Adolescentes, serviço: convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 02 a 06 anos. |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|---|-----------------------|---------|
| 1º Termo Aditivo Contrato 02-2023 - Processo 6288-22 - PATOTINHA DA ALDEIAassinado_07082024035847.pdf | Documento do Ato(PDF) | Aditivo |

07/08/2024 16:04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-2:

PMSPA-SASDH

Processo: 6288/22

Rubrica: 696

São Pedro da Aldeia, 12 de Agosto de 2024.

À Coger

Segue para análise e parecer o seguinte processo 6288/2022.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Jeanne Andrews da Silva Salomão
Mat. 43166
FMAS/FMDCA
Financeiro /SASDH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios



6288
697

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 6288/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, A SENHORA ALINE MANHAES ROSA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 206302465 DETRAN/RJ E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 101.484.887-30, DORAVANTE DENOMINADO MUNICÍPIO, E DE OUTRO LADO A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A), ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE RUA LAÉRCIO FRANCISCO DA SILVA, Nº 50, PORTO DA ALDEIA, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP 28.940-090, INSCRITA NO

6288/23
697
18
Controladoria Ger...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios



6288
653
M

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 6288/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, A SENHORA ALINE MANHAES ROSA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 206302465 DETRAN/RJ E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 101.484.887-30, DORAVANTE DENOMINADO MUNICÍPIO, E DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA, ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE RUA SÃO JORGE, Nº 43, BALNEÁRIO DAS CONCHAS, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP 28.940-090, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.176.723/0001-08 DORAVANTE DENOMINADA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,

6288/22
293
M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia 14 de Agosto de 2024

PMSPA - Controladoria G
Proc. Nº 6288/23
Folha Nº 299

A Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios, e após a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Tendo em vista o encaminhamento dos autos a esta Coger, encaminhamos o presente processo para atendimento dos seguintes itens:

- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;
(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)
- Assinatura do contador nas notas de empenho.

Após atendimento das ressalvas supra, acompanhamento da parceria.

Roberto Fernandes
Auxiliar Administrativo


Auxiliar Administrativo
Mat. 130316-CGM